



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 30 de agosto de 2017

Número 167

ÍNDICE

PARTE C

Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 7649/2017:

Promoção a Ministro Plenipotenciário de 2.ª Classe do Conselheiro de Embaixada João Pedro Lourenço Antunes 18926

Despacho (extrato) n.º 7650/2017:

Promoção a Ministro Plenipotenciário de 2.ª Classe do Conselheiro de Embaixada Luís Manuel de Magalhães de Albuquerque Veloso 18926

Despacho (extrato) n.º 7651/2017:

Promoção a Ministro Plenipotenciário de 2.ª Classe do Conselheiro de Embaixada Vítor Paulo da Costa Sereno 18926

Finanças e Saúde

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e da Saúde:

Portaria n.º 248/2017:

Autoriza o Centro Hospitalar do Oeste a assumir um encargo até ao montante de 295.000,00 EUR (duzentos e noventa e cinco mil euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, relativo à aquisição e implementação de um sistema de arquivo de imagens médicas, visualizador universal e portal de prescrição de Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica 18926

Portaria n.º 249/2017:

Autoriza o Centro Hospitalar de Lisboa Central a assumir um encargo plurianual até ao montante de 620.250,00 EUR (seiscentos e vinte mil, duzentos e cinquenta euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de serviços de exploração da Central Térmica do Hospital de São José. 18927

Portaria n.º 250/2017:

Autoriza o Centro Hospitalar do Algarve a assumir um encargo plurianual até ao montante de 756.486,90 EUR (setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis euros e noventa centimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de serviços de manutenção das instalações 18927

Defesa Nacional

Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.:

Édito n.º 213/2017:

Édito para habilitação das pessoas que se julguem com direito a receber os subsídios legados pelos subscritores falecidos 18927

Exército:

Despacho n.º 7652/2017:

Graduação no posto de Segundo-furriel — RC. 18928

Cultura

Direção Regional de Cultura do Alentejo:

Aviso n.º 9982/2017:

Procedimento concursal para técnico superior 18929

Educação

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Aviso n.º 9983/2017:

Procedimento concursal comum para ocupação de 13 postos de trabalho resolutivo certo a tempo parcial 18931

Aviso n.º 9984/2017:

Procedimento concursal para recrutamento de seis postos de trabalho de assistente operacional em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial 18931

Aviso n.º 9985/2017:

O Agrupamento de Escolas de Arganil torna público que se encontra aberto o processo de seleção para contrato de seis postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial para a execução de serviços de limpeza nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho 18932

Aviso n.º 9986/2017:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional 18933

Aviso (extrato) n.º 9987/2017:

Procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de sete postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial 18934

Aviso n.º 9988/2017:

Nomeação de subdiretor e adjuntas do Diretor de Agrupamento de Escolas de Canelas 18934

Aviso n.º 9989/2017:

Tomada de posse do diretor 18934

Aviso n.º 9990/2017:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a carreira e categoria de Assistente Operacional 18935

Aviso n.º 9991/2017:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional 18935

Aviso n.º 9992/2017:

Nomeação do cargo de adjunta da direção 18936

Aviso n.º 9993/2017:

Procedimento concursal comum de recrutamento para dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional 18937

Aviso n.º 9994/2017:

Procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho para a categoria de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, termo certo, tempo parcial 18938

Despacho n.º 7653/2017:

Nomeação de Subdiretor e Adjuntos 18938

Aviso n.º 9995/2017:

Procedimento Concursal Comum de recrutamento para ocupação de 7 (sete) postos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, para carreira e categoria de assistente operacional 18938

Aviso n.º 9996/2017:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional, para o ano escolar de 2017/2018 18939

Aviso n.º 9997/2017:

Nomeação de Diretora 18941

Aviso n.º 9998/2017:

Processo Concursal 2 vagas Assistente Operacional. 18941

Despacho n.º 7654/2017:

Nomeação de Subdiretora e Adjuntos 18941

Aviso n.º 9999/2017:

Procedimento concursal comum de recrutamento de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial de assistente operacional 18941

Declaração de Retificação n.º 564/2017:Retificação do Aviso (extrato) n.º 8459/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 28 de julho de 2017. 18942**Despacho n.º 7655/2017:**

Nomeação da subdiretora e adjuntas. 18942

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego:

Despacho n.º 7656/2017:

Subdelega, com faculdade de subdelegação, no Inspetor-Geral da Autoridade para as Condições do Trabalho, Pedro Nuno Pimenta Braz, a competência para tramitação dos procedimentos para a formação dos contratos, sua outorga e demais formalidade inerentes à sua execução 18942

Ambiente

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente:

Declaração de Retificação n.º 565/2017:Retifica o Despacho n.º 10299/2013, de 3 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 6 de agosto de 2013. 18942**Mar**

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 7657/2017:

Exoneração, a seu pedido, do licenciado Hugo Miguel dos Reis Frederico, do cargo de Chefe de Gabinete da Ministra do Mar 18950

Despacho n.º 7658/2017:

Exoneração do Capitão-de-Mar-e-Guerra José Nuno dos Santos Chaves Ferreira do cargo de técnico especialista e designação do mesmo, para o cargo de Chefe de Gabinete no Gabinete da Ministra do Mar 18950

PARTE D**Ministério Público****Deliberação (extrato) n.º 798/2017:**

Nomeações, em comissão de serviço, para o Supremo Tribunal Administrativo 18951

Deliberação (extrato) n.º 799/2017:

Nomeação, em comissão de serviço, de Auditor Jurídico. 18951

PARTE E**Universidade de Aveiro****Despacho (extrato) n.º 7659/2017:**

Rescisão do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da Doutora Cláudia Margarida Pedrosa Neves, como professora auxiliar 18951

Universidade de Coimbra**Despacho n.º 7660/2017:**

Novos modelos de Cartas de Curso, Carta Doutoral, Carta de Agregação e Diploma Honoris Causa da Universidade de Coimbra 18951

Universidade do Minho**Edital n.º 622/2017:**

Curso de pós-licenciatura de Especialização em Enfermagem de Reabilitação 18953

PARTE G

Edital n.º 623/2017:

Curso de pós-licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia. . . 18954

Instituto Politécnico de Viana do Castelo**Deliberação n.º 800/2017:**

Delegação de competências no Conselho de Gestão dos SAS-IPVC 18955

Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.**Aviso n.º 10000/2017:**

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho na categoria de assistente de Medicina Interna da carreira médica — área de exercício hospitalar 18955

Aviso n.º 10001/2017:

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente de Ginecologia/Obstetrícia da carreira médica — área de exercício hospitalar 18956

Aviso n.º 10002/2017:

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente de Cirurgia Geral da carreira médica — área de exercício hospitalar 18957

PARTE H

Município de Estarreja**Aviso n.º 10003/2017:**

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior (Arquivo) 18958

Município de Paredes**Aviso n.º 10004/2017:**

Licença sem remuneração concedida a Paulo César Almeida da Silva. 18960

Município de Portimão**Aviso n.º 10005/2017:**

Alteração à licença de operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 1/98, sito na Má Partilha — Alvor, requerida por DIREITOR ORIGINAL — Sociedade Imobiliária, L.ª . . . 18960

Município da Póvoa de Lanhoso**Aviso n.º 10006/2017:**

Renovação de comissões de serviço 18960

Município de Santo Tirso**Edital n.º 624/2017:**

Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivos Fiscais ao Investimento no Concelho de Santo Tirso 18960

Município de Setúbal**Aviso n.º 10007/2017:**

Projeto de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) e Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) de Setúbal 18963

Município de Sousel**Aviso n.º 10008/2017:**

Publicação de lista unitária de ordenação final do procedimento concursal na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo, um posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional, inserido no Gabinete de Informática, Imagem e Comunicação 18963

Aviso n.º 10009/2017:

Publicação de lista unitária de ordenação final do procedimento concursal na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo, um posto de trabalho para a carreira/categoria de assistente operacional — cantoneiro, inserido na Divisão de Águas, Saneamento, Resíduos e Obras Municipais 18964

Município de Tomar**Aviso n.º 10010/2017:**

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de três postos de trabalho do mapa de pessoal em vigor, para a carreira e categoria de Assistente Operacional (atividade Área auxiliar) em regime de Contrato por Tempo indeterminado. 18964

Aviso (extrato) n.º 10011/2017:

Projeto de lista dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos — Audiência dos interessados 18966

Aviso n.º 10012/2017:

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de seis postos de trabalho do mapa de pessoal em vigor, para a carreira e categoria de assistente operacional (atividade Área de Educação) em regime de contrato por tempo indeterminado 18966

Município de Vila Nova de Cerveira**Aviso (extrato) n.º 10013/2017:**

Alteração do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Cerveira. 18969

Município de Vila Nova de Foz Côa**Aviso n.º 10014/2017:**

Renovação de comissão de serviço de cargo dirigente 18969

Freguesia de Areeiro**Despacho (extrato) n.º 7661/2017:**

Autorização de consolidação definitiva de mobilidade intercategorias 18969

Freguesia de Avenidas Novas**Aviso n.º 10015/2017:**

Procede à alteração da tabela integrante do Regulamento Geral de Taxas e Preços da Freguesia de Avenidas Novas 18969

Freguesia de Santo António dos Olivais**Aviso n.º 10016/2017:**

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum tendo em vista o recrutamento de dois postos de trabalho, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira/categoria de assistente operacional 18973





PARTE C

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho n.º 7649/2017

Por despachos conjuntos do Primeiro-Ministro e do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 04 de agosto de 2017, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro e da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de outubro, mantido em vigor por força do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, foi promovido à categoria de Ministro Plenipotenciário de 2.ª classe da carreira diplomática, o Conselheiro de Embaixada João Pedro Lourenço Antunes.

Sinopse curricular:

Antunes (João Pedro Lourenço) — Nasceu em 20 de junho de 1964, em Cascais; licenciado em Direito pela Universidade de Lisboa; aprovado no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 18 de março de 1991; adido de embaixada, na Secretaria de Estado, em 24 de setembro 1991; terceiro-secretário de embaixada, em 15 de dezembro de 1992; Cônsul em San Sebastian, em 18 de outubro de 1996; Cônsul em Bilbao, em 1 de junho de 1997; segundo-secretário de embaixada, em 2 de março de 1998; primeiro-secretário de embaixada, em 25 de setembro de 1999; na Secretaria de Estado, em 20 de agosto de 2001; no Consulado-Geral em Benguela, em comissão de serviço, de 28 de setembro de 2001 a 20 de setembro de 2002; na Representação Permanente junto da União Europeia (REPER), em 3 de dezembro de 2002; na Secretaria de Estado, em 30 de setembro de 2005; Chefe de Divisão na Direção de Serviços das Relações Externas Intraeuropeias da Direção-Geral dos Assuntos Comunitários, em 29 de junho de 2006; Chefe de Divisão da Direção de Serviços do Alargamento e Espaço Europeu da Direção-Geral dos Assuntos Europeus, em 1 de abril de 2008; conselheiro de embaixada, em 30 de maio de 2007; Diretor de Serviços para os Assuntos de Segurança e Defesa, na Direção-Geral de Política Externa, em 7 de setembro de 2008; na Embaixada de Portugal em Madrid, como substituto legal do Chefe de Missão, em 25 de novembro de 2010; na Secretaria de Estado, em 1 de setembro de 2015; Subdiretor Geral de Política Externa, em 17 de dezembro de 2015.

Comendador da Ordem de Isabel a Católica, de Espanha

10 de agosto de 2017. — A Diretora Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Maria da Luz Andrade*.

310713702

Despacho (extrato) n.º 7650/2017

Por despachos conjuntos do Primeiro-Ministro e do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 04 de agosto de 2017, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro e da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de outubro, mantido em vigor por força do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, foi promovido à categoria de Ministro Plenipotenciário de 2.ª classe da carreira diplomática, o Conselheiro de Embaixada Luís Manuel de Magalhães de Albuquerque Veloso.

Sinopse curricular:

Veloso (Luís Manuel de Magalhães de Albuquerque) — Nasceu em 28 de junho de 1964, em Lisboa; licenciado em Direito pela Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa de Lisboa; advogado; aprovado no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada aberto em 30 de dezembro de 1989; adido de embaixada, na Secretaria de Estado, em 21 de dezembro de 1990; secretário de embaixada, em 15 de dezembro de 1992; na Missão Permanente junto UNESCO, em Paris, em 2 de dezembro de 1997; primeiro secretário de embaixada em 21 de dezembro de 1998; na embaixada em Budapeste, em 30 de junho de 2003; conselheiro de embaixada, em 21 de junho de 2006; na Secretaria de Estado, em 19 de setembro de 2006; Diretor de Serviços da Administração Consular na Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, em 1 de outubro de 2006; Diretor de Serviços da Administração e Proteção Consulares, na mesma Direção-Geral, em 1 de maio de 2007; Diretor de Serviços do Cerimonial e Deslocações, no Protocolo do Estado, em 3 de novembro de 2008; na Embaixada junto da Santa Sé e da Ordem Soberana e Militar de Malta, em 4 de setembro de 2010; Encarregado de Negócios a. i. de 2 de abril de 2012 a 11 de março de 2013, no mesmo Posto; Cônsul-Geral em

Caracas, em 27 de agosto de 2014; Subchefe do Protocolo do Estado, em 5 de setembro de 2017.

Cavaleiro de Graça e Devoção da Ordem Soberana e Militar de Malta, Cavaleiro da Ordem Equestre do Santo Sepulcro, Grande Oficial da Ordem do Mérito, do Chile, Grande Oficial da Ordem da Independência, da Jordânia, Grande Oficial da Ordem “Pro Merito Melitensi”, da Ordem Soberana e Militar de Malta, Comendador da Ordem do Mérito, da Alemanha, Comendador da Ordem da Coroa de Carvalho, do Luxemburgo, Comendador da Ordem Piana, da Santa Sé, Comendador da Ordem de S. Gregório o Magno, da Santa Sé, Oficial da Ordem do Cruzeiro do Sul, do Brasil; Oficial da Ordem de Isabel a Católica, de Espanha; Oficial da Ordem de Ouissam Alaúta, de Marrocos; Cavaleiro da Ordem do Mérito, de Malta; Cavaleiro da Ordem do Mérito, da Polónia.

10 de agosto de 2017. — A Diretora Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Maria da Luz Andrade*.

310713735

Despacho (extrato) n.º 7651/2017

Por despachos conjuntos do Primeiro-Ministro e do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 04 de agosto de 2017, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro e da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de outubro, mantido em vigor por força do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, foi promovido à categoria de Ministro Plenipotenciário de 2.ª classe da carreira diplomática, o Conselheiro de Embaixada Vítor Paulo da Costa Sereno.

Sinopse curricular:

Sereno (Vítor Paulo da Costa) — Nasceu em 2 de dezembro de 1970, em Coimbra; licenciado em Direito (Ciências Jurídico-Económicas) pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra; mestre em Comunicação Empresarial pelo Instituto Superior de Comunicação Empresarial (ISCEM); antigo docente universitário no ISCEM; antigo advogado e consultor fiscal; aprovado no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 5 de junho de 1997; adido de embaixada, na Secretaria de Estado, em 19 de fevereiro de 1998; terceiro-secretário de embaixada, em 12 de maio de 1999; na Embaixada em Bissau, em 30 de julho de 2000; na Embaixada em Buenos Aires, em 15 de outubro de 2002; segundo-secretário de embaixada, em 20 de fevereiro de 2003; Cônsul-Geral em Estugarda, em 28 de janeiro de 2006; primeiro-secretário de embaixada, em 20 de fevereiro de 2006; em missão de serviço público como Cônsul-Geral em Roterdão, em 15 de novembro de 2006; chamado em serviço, no período compreendido entre 30 de julho a 31 de dezembro de 2007, para desempenhar as funções de Coordenador das Reuniões na Estrutura de Missão para a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia; Chefe do Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas do XVII Governo constitucional de 1 de março de 2008 a 26 de outubro de 2009; Diretor dos Serviços do Expediente e, simultaneamente, Chefe do Gabinete do Secretário-Geral do Ministério, de 1 de dezembro de 2009 a 20 de outubro de 2010; conselheiro de embaixada, em 20 de outubro de 2010; definitivamente nomeado Chefe do Gabinete do Secretário-Geral, em 21 de outubro de 2010; Chefe do Gabinete do Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, em 21 de junho de 2011; Cônsul-Geral em Macau e Hong-Kong, equiparado a Chefe de Missão, em 26 de março de 2013.

Comendador da Ordem de Mérito da República Federal da Alemanha; Prémio da Academia Internacional de Protocolo (2008).

10 de agosto de 2017. — A Diretora Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Maria da Luz Andrade*.

310713776

FINANÇAS E SAÚDE

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e da Saúde

Portaria n.º 248/2017

O Centro Hospitalar do Oeste pretende proceder à aquisição e implementação de um sistema de arquivo de imagens médicas, visualizador universal e portal de prescrição de Meios Complementares de

Diagnóstico e Terapêutica, celebrando o correspondente contrato pelo período de 2 anos, pelo que é necessária autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar do Oeste autorizado a assumir um encargo até ao montante de 295.000,00 EUR (duzentos e noventa e cinco mil euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, relativo à aquisição e implementação de um sistema de arquivo de imagens médicas, visualizador universal e portal de prescrição de Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, os seguintes valores:

2017 — 147.500,00 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
2018 — 147.500,00 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

3 — Os encargos financeiros emergentes da execução da presente portaria são cofinanciadas no âmbito do FEDER, sendo que o financiamento nacional associado ascende no máximo a 54.500 € (cinquenta e quatro mil e quinhentos euros).

4 — A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

21 de agosto de 2017. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 22 de agosto de 2017. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

310732713

Portaria n.º 249/2017

O Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E. pretende proceder à aquisição de serviços de exploração da Central Térmica do Hospital de São José, celebrando o correspondente contrato pelo período de 3 anos, para o que é necessária autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E. autorizado a assumir um encargo plurianual até ao montante de 620.250,00 EUR (seiscentos e vinte mil, duzentos e cinquenta euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de serviços de exploração da Central Térmica do Hospital de São José.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2017: 206.750,00 EUR, a que acresce IVA à taxa em vigor;
2018: 206.750,00 EUR, a que acresce IVA à taxa em vigor;
2019: 206.750,00 EUR, a que acresce IVA à taxa em vigor.

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos, por verbas adequadas do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E..

21 de agosto de 2017. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 22 de agosto de 2017. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

310732535

Portaria n.º 250/2017

O Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E. pretende proceder à aquisição de serviços de manutenção das instalações, celebrando o correspondente contrato pelo período de três anos, pelo que é necessária autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001,

de 20 de agosto, na sua atual redação, no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E. autorizado a assumir um encargo plurianual até ao montante de 756.486,90 EUR (setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis euros e noventa centésimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de serviços de manutenção das instalações.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2017: 278.705,70 EUR, a que acresce IVA à taxa em vigor;
2018: 477.781,20 EUR, a que acresce IVA à taxa em vigor.

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos, por verbas adequadas do Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E..

21 de agosto de 2017. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 22 de agosto de 2017. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

310732705

DEFESA NACIONAL

Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.

Édito n.º 213/2017

Em conformidade com o artigo 29.º do Estatuto do Cofre de Previdência das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 42.945, de 26 de abril de 1960, declara-se que correm éditos de 30 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República*, para habilitação das pessoas que se julguem com direito a receber os subsídios legados pelos subscritores falecidos abaixo mencionados, as quais deverão apresentar no prazo acima referido, todos os documentos comprovativos dos seus direitos.

N.º subscritor	Posto	Nome
108806	Coronel	Jorge Alberto Guerreiro Vicente.
109637	Coronel	Castulo Manuel Moreira Correia.
109867	Tenente-coronel	Jorge Augusto Viana Pereira da Costa.
110435	Coronel	Carlos Manuel de Oliveira Castro.
110841	Capitão-de-mar-e-guerra	Oswaldo José Martins do Patrocínio.
110955	Coronel	Delfim Leitão Fernandes.
212614	Major	António Salsinha.
212852	Sargento-ajudante	José Ferreira de Almeida.
213369	Segundo-sargento	Manuel Tomás Pereira Caldas.
214541	Major	António Cordeiro Valadas.
215116	Civil	Carlos Augusto Holtremann Franco.
215126	Civil	António Maria Sebastião dos Santos.
215130	Civil	Francisco Xavier António Maria Auxiliadora Perpétua Gomes.
215131	Civil	Panduronga Naique.
215132	Civil	Estevam Cristovam Graça Dias.
215192	Civil	Virgílio Augusto Sardinha.
215206	Civil	João Valério Dias.
215211	Civil	António José de Carvalho e Melo.
215221	Civil	António Fernandes Moreira Barbosa.
215255	Civil	Augusto Pinto Catalão.
215282	Civil	Joaquim Artur Pereira.
215290	Civil	Emílio Romão Raimundo de Matos.
215372	Civil	António Manuel Teixeira.
215385	Civil	Francisco Gomes da Silva Folgado.
215423	Civil	Humberto Jorge Mendes Leal.
215570	Primeiro-sargento	Henrique José Marques da Costa Rosa.
215821	Civil	António Victorino Rala.
216014	Capitão	Lucílio Correia Mendes Leitão.
216028	Capitão	Jerónimo dos Santos Rebocho Carrasqueira.
216086	Capitão-de-fragata	Adriano Silvério Ferreira.

N.º subscritor	Posto	Nome
216368	Sargento-ajudante	Henrique Rodrigues Simões.
217693	Primeiro-sargento	Eduardo Tomáz Madeira.
219039	Sargento-chefe	Germaniano da Conceição Sande Figueira.
219307	Primeiro-sargento	José da Silva.
219317	Primeiro-sargento	José da Costa Sousa.
300322	Sargento-mor	Primo Pedro Pimenta Palma Jordão.
301135	Primeiro-sargento	Joaquim de Jesus Fial.
301850	Primeiro-tenente	Edmundo Albino do Nascimento.
302234	Sargento-ajudante	Rogério da Silva Amaro Lourenço.
302241	Major	Manuel Forcado Parra Carapinha.
302920	Primeiro-sargento	Manuel Pereira Arzileiro.
303138	Sargento-chefe	António Vitorino da Silva.
303313	Primeiro-sargento	António Manuel Afonso.
304746	Sargento-ajudante	Manuel Luís da Silva Parra.
305965	Primeiro-sargento	Joaquim da Silva Alves.
305966	Sargento-ajudante	Rafael Gonçalves Baptista.
306171	Primeiro-sargento	Joaquim Guerra Nunes.
306782	Sargento-mor	José Martins Pereira.
307688	Sargento-chefe	Alberto da Silva Teixeira.
307708	Primeiro-sargento	João Figueiredo do Amaral.
311102	Sargento-ajudante	António Damas Filipe.
311307	Primeiro-sargento	Arnaldo Raposo da Cruz.
312928	Sargento-ajudante	João Maria Marques Filipe.
313055	Sargento-ajudante	Joaquim Leitão Diniz.
313851	Primeiro-tenente	Mário Lino Martins Viegas.
315514	Sargento-mor	Paulo Renato Alves Tavares.
317861	Sargento-ajudante	Carlos Manuel de Sá Macedo.
319058	Sargento-mor	Carlos Manuel Soares Alecrim.

4 de julho de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Xavier Matias*, TGen. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Rita Cristóvão*, Licenciada.

310728275

Exército

Comando do Pessoal

Despacho n.º 7652/2017

1 — Por Despacho de 10 de agosto de 2017 do Ex.º Cor Chefe RPM, ao abrigo dos poderes que lhe foram subdelegados pelo Ex.º Major-general DARH, após subdelegação do Exmo. Tenente-general Adjuntante-General do Exército, neste delegados por S. Exa. o General Chefe do Estado-Maior do Exército, são graduados no posto de Segundo-furriel, em Regime de Contrato, nos termos do n.º 2 do artigo 257.º e do n.º 3 do artigo 270.º, ambos do Estatuto Militar das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, conjugado com o n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, por remissão do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, os militares abaixo indicados:

Posto	NIM	Nome
028 I Armas Pesadas/Morteiros		
SOLDINST	00751914	Ricardo André Fernandes de Araújo Rodrigues.
SOLDINST	00995218	Carlos Miguel Gonçalves Ribeiro.
SOLDINST	02488416	André Alexandre Medeiros Raposo.
SOLDINST	06550915	Alexandre Vieira Carreira.
SOLDINST	09394416	Pedro Miguel de Amorim Costa.
SOLDINST	12796613	Nelson Pires de Pina.
SOLDINST	17935418	Rafael da Costa Peniche.
031 I Atirador		
SOLDINST	00493917	Tiago Pereira Silva.
SOLDINST	00601116	Fernando Filipe Magalhães Veiga.
SOLDINST	00754015	Juca Wesley dos Santos Barroso.
SOLDINST	01273117	Jorge Gabriel Ribeiro das Neves.
SOLDINST	01997117	Sofia Alexandra Gois Gingeira.
SOLDINST	02625817	Fábio Alexandre Escumalha Fechas.

Posto	NIM	Nome
SOLDINST	02859412	Walter Patrik Moreira Vieira.
SOLDINST	03221715	Bruno Miguel Madeira Oliveira.
SOLDINST	03694312	José Filipe Brito Leitão.
SOLDINST	03831915	Fábio Daniel Rocha Lopes.
SOLDINST	04304918	Afonso Manuel Lopes Esteves.
SOLDINST	04409415	Maria Margarida dos Santos Pinto.
SOLDINST	04566617	Diogo Oliveira Batista Catroga Duarte.
SOLDINST	05254617	Hélder Emanuel Salgueiro de Araújo.
SOLDINST	05966517	Marcos António Lourenço Barros.
SOLDINST	06238612	Henrique Batista Nicolau.
SOLDINST	07739714	Vasco Alberto Barrigas Queiroga.
SOLDINST	09442117	Miguel Ângelo Ferreira Coelho.
SOLDINST	09481816	André Esteves Cipriano.
SOLDINST	09793614	Gonçalo Guerreiro Valentim.
SOLDINST	10582416	Vasco Paulino Marques do Espírito Santo.
SOLDINST	10851917	Ruben Manuel Silva Ramalho.
SOLDINST	11779516	Pedro Manuel Vieira Gomes.
SOLDINST	13404714	Ruben Miguel Inácio Faustino.
SOLDINST	13529915	Bruno Miguel Azevedo da Fonseca.
SOLDINST	13756617	Anna Rita Rodrigues Rocha.
SOLDINST	14106112	Paulo Sérgio Pacheco da Silva.
SOLDINST	14597510	Ana Cláudia Narciso Barbosa.
SOLDINST	14896418	Tiago Manuel Santos de Araújo.
SOLDINST	14984614	Fábio Daniel Figueiredo Pereira.
SOLDINST	15091813	Marta Catarina Fonseca Ribeiro.
SOLDINST	16807811	Agildo Fernandes Furtado.
SOLDINST	17295912	Carla Alexandra Simões Santos.
SOLDINST	17945614	João António Sampaio Requeijo.
SOLDINST	18125914	André Filipe Teixeira Marques.
SOLDINST	18720114	Ailton Martins Batista de Sousa.
SOLDINST	18725718	Bruno Aguiar Diogo Pereira.
SOLDINST	19132414	Diogo Manuel Rosa Amaro.

059 I Comando

SOLDINST	00028216	Edgar Domingues Cavaleiro.
SOLDINST	09214315	Roberto Almeida Pinto.
SOLDINST	13789417	Joel Carlos Ferreira Ildefonso.
SOLDINST	15859816	Tomás Garcia Ferreira.
SOLDINST	17973012	Samuel na Bangna.
SOLDINST	18212018	Miguel Ângelo Pinto Fernandes.

061 I Op Especiais

SOLDINST	00668415	Marco Fernando Alves Pinto.
SOLDINST	03003416	António Miguel Moreira Teixeira.
SOLDINST	03416516	Pedro Miguel Pereira dos Reis.
SOLDINST	04166417	Manuel Alvarez Alexandre.

094 PQ Paraquedista

SOLDINST	05427915	Davide Fernandes Chaves.
SOLDINST	06025212	João Marques Nunes.
SOLDINST	11352813	Diogo Emanuel Vicente Salvado.
SOLDINST	12027916	Ricardo Nuno Pereira Lima.
SOLDINST	15848215	Leonardo Moniz Soares.
SOLDINST	18784912	Henrique Miguel da Mota Pascoal.

423 TM Exp Transmissões

SOLDINST	03120211	Tiago Melo Garcia.
SOLDINST	04172316	Tiago Micael Sousa Pereira.
SOLDINST	07104618	Claudino Pereira Silva.
SOLDINST	07500913	Pedro Jorge Martins Cardoso.
SOLDINST	10915617	Ricardo Maria Gonçalves Nóbrega.
SOLDINST	13035117	André Gomes Ferreira.
SOLDINST	14207413	Jhonathan Regalado dos Santos.
SOLDINST	15203014	Ricardo Ezequiel Nunes Machado.
SOLDINST	15653315	Cristiano David Campos Grave.
SOLDINST	16188416	João Ricardo Alexandre Fernandes.
SOLDINST	16901917	Costel Catalin Borcan.
SOLDINST	16981814	Pedro Manuel Bessa Vieira de Abreu.
SOLDINST	17110313	Bruno Manuel Barbosa Pinto.
SOLDINST	19548016	Gonçalo Simão Pavão.

427 TM Transmissões

SOLDINST	00015213	Ângelo Manuel Macedo do Couto.
SOLDINST	03484317	António da Silva Trindade Melo.
SOLDINST	03993917	Airton Pedro Rodrigues Armada.

Posto	NIM	Nome
SOLDINST	17874016	João Pedro Oliveira da Mota Gomes.
SOLDINST	19086515	João Pedro Duarte dos Santos.
609 AM Alimentação		
SOLDINST	05574015	Cristiano Flores Sales.
SOLDINST	06829417	Alcino Filipe Pinto Dias.
SOLDINST	10111618	Diogo Miguel da Costa Rosa.
SOLDINST	12894815	Ílídio Teixeira Costa.
SOLDINST	14694413	João Manuel Magro Anastácio.
SOLDINST	16398714	Débora Alexandra Guerreiro Pinheiro.
SOLDINST	19265615	Pedro Rafael Gomes Almeida.
669 TP Op Transportes		
SOLDINST	02810115	Teodoro Afonso Gue.
SOLDINST	12515116	Luís Miguel Guedes Ferreira.
SOLDINST	12869113	Rui Miguel Batista Rodrigues.
677 TP Condução Auto		
SOLDINST	03207509	Gonçalo Nuno Rodrigues Henriques Ruivo.
SOLDINST	04887517	Isac Garcês Coelho.
SOLDINST	13860811	Nuno Miguel da Fonseca Oliveira.

2 — Os supracitados militares completaram o período de três meses após o início da Instrução Complementar, no âmbito do 1.º Curso de Formação de Sargentos RV/RC-2017, inserido no Plano de Incorporações para 2017.

3 — Contam a graduação no posto de Segundo-furriel, desde 08 de agosto de 2017, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

4 — Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, nos termos da alínea a) do n.º 8 do artigo 38.º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, por remissão do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

10 de agosto de 2017. — O Chefe da Repartição de Pessoal Militar, *António Alcino da Silva Regadas*, COR INF.

310714318

CULTURA

Direção Regional de Cultura do Alentejo

Aviso n.º 9982/2017

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Direção Regional de Cultura, da carreira e categoria de técnico superior de Geografia.

1 — Para efeitos do disposto no artigo 33.º da LTFP, torna-se público que, por despacho da Sr.ª Diretora Regional de Cultura do Alentejo, datado de 01/06/2017, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Direção Regional de Cultura do Alentejo, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, na qualidade de Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a mesma informou não ter, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, tendo declarado a inexistência de candidatos com o perfil adequado ao posto de trabalho a preencher.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportu-

nidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Local de trabalho: O local de trabalho situa-se nas instalações da Direção Regional de Cultura do Alentejo, sitas na Rua Burgos, n.º 5, em Évora.

4 — Caracterização do posto de trabalho:

4.1 — O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira geral de técnico superior, na área da geografia mas também na área da segurança no trabalho, correspondendo à realização das seguintes tarefas: Prestação de informação técnica na área da geografia e dos SIG; Prestação de apoio no desenvolvimento do programa interno de SIG; Elaboração de cartografia diversa; Prestação informação técnica nas fases de projeto e de execução sobre medidas de prevenção; Desenvolvimento de processos de avaliação de riscos profissionais, de análise de acidentes de trabalho e de doenças profissionais; Análise de riscos e seleção de equipamentos de proteção individual adequados; Conceção, programação e desenvolvimento de programas, planos e medidas de prevenção e de proteção coletiva e individual, incluindo medidas de autoproteção e segurança contra incêndio; Planeamento, organização e divulgação de informação nos locais de trabalho, incluindo processos de consulta e de participação dos trabalhadores.

5 — Posição remuneratória de referência: 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior, a que corresponde o nível 15 da Tabela Remuneratória Única, sem prejuízo dos condicionamentos impostos pelas regras constantes do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro.

6 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador: Os candidatos devem reunir os seguintes requisitos até ao último dia do prazo de candidatura.

6.1 — Requisitos gerais: Constituem requisitos gerais os previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Os candidatos devem ser detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

6.2 — Requisitos especiais (nível habilitacional exigido): Os candidatos ao posto de trabalho devem ser titulares de licenciatura em Geografia.

6.3 — Factores preferenciais: Constituem fatores preferenciais para o presente recrutamento os seguintes:

- a) Experiência profissional na Administração pública, em especial em instituições do Ministério da Cultura;
- b) Formação complementar de Técnico Superior de Segurança no Trabalho com título profissional nível VI;
- c) Conhecimento da legislação aplicável as instituições do Ministério da Cultura;
- d) Competência para desenvolver programas internos de SIG;
- e) Competência para elaboração e produção de cartografia;
- f) Conhecimentos informáticos avançados: Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint, Access).

6.4 — Perfil de competências:

- a) Orientação para resultados;
- b) Responsabilidade e compromisso com o serviço;
- c) Tolerância à pressão e contrariedades;
- d) Análise da informação e sentido crítico;
- e) Comunicação; f) Adaptação e melhoria contínua.

7 — Formalização de candidaturas: A apresentação das candidaturas deve ser efetuada em suporte de papel e formalizada mediante preenchimento do formulário tipo, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, do Ministro de Estado e das Finanças (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009) e disponível na página eletrónica da Direção Regional de Cultura do Alentejo.

7.1 — Apresentação da candidatura: só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel, em requerimento devidamente assinado pelo candidato, sob pena de exclusão liminar do presente procedimento concursal. A apresentação da candidatura pode ser efetuada até ao termo do prazo fixado no presente Aviso:

a) Diretamente nas instalações da Direção Regional de Cultura do Alentejo, sitas na Rua Burgos, n.º 5, 7000-863 Évora, no horário de atendimento ao público: das 9h30h às 12h30 e das 14h00 às 17h30h;

b) Através do envio, por correio registado com aviso de receção, para a morada indicada, em envelope fechado, com a seguinte referência: «Procedimento concursal para um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior — licenciado em Geografia».

7.2 — Documentação: O formulário deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia legível do certificado de habilitações literárias;
- b) Comprobativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar;
- c) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato.

7.3 — Os candidatos devem ainda entregar os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a modalidade do vínculo de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, a categoria, a posição remuneratória em que se encontra nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;
- b) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado;
- c) A avaliação de desempenho respeitante ao último período objeto de avaliação, não superior a 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria. Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos ao posto de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento.

8 — Métodos de seleção:

8.1 — Nos termos conjugados do artigo 36.º da LTFP e do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, são adotados os seguintes métodos de seleção:

- a) Avaliação Curricular (AC), que se aplica aos candidatos que se encontrem a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho, bem como aos candidatos que encontrando-se em situação de requalificação se tenham, por último encontrado a cumprir ou a executar a atividade que caracteriza o posto de trabalho em causa; ou
- b) Provas de Conhecimentos (PC), que se aplica aos candidatos que não reúnam os requisitos indicados na alínea anterior ou que, reunindo-os, manifestem expressamente vontade de realizar a prova de conhecimentos.

8.2 — Avaliação Curricular: A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A Avaliação Curricular é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, a fixar pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados os seguintes:

- a) A habilitação académica (HA);
- b) A formação profissional (FP), detida pelos candidatos, desde que devidamente comprovada;
- c) A experiência profissional (EP) na área para que o procedimento concursal foi aberto, em que se pondera o tempo de desempenho efetivo das funções inerentes ao posto de trabalho descritas no ponto 4 deste Aviso;
- d) A avaliação do desempenho (AD), caso aplicável, relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

A classificação da avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com a valoração até às centésimas e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = 25 \% \times HA + 15 \% \times FP + 40 \% \times EP + 20 \% \times AD$$

8.3 — Prova de conhecimentos: A Prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e as competências técnicas

dos candidatos, necessárias ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional. A Prova de conhecimentos é de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, sem possibilidade de consulta. Tem a duração máxima de uma hora e trinta minutos e incide sobre os conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com a exigência da função, versando essencialmente os seguintes temas:

- a) Conhecimentos gerais sobre a Legislação Geral da Administração Pública;
- b) Conhecimentos específicos sobre área caracterizadora do posto de trabalho.

O resultado da prova de conhecimentos é expressa numa escala de 0 a 20 valores.

8.3.1 — Legislação recomendada:

- a) Lei de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho na sua redação atual;
- b) Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro);
- c) Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009 com as respetivas atualizações;
- d) Missão, atribuições e organização interna da DRCALEN, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 114/2012, de 25 de Maio, a Portaria n.º 227/2012, de 3 de agosto e o Despacho n.º 11389/2012, de 13 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 23 de Agosto;
- e) Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo — LBPPSOTU — Lei n.º 31/2014, de 30 de maio;
- f) Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio — Desenvolve as bases da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, definindo o regime de coordenação dos âmbitos nacional, regional, intermunicipal e municipal do sistema de gestão territorial, o regime geral de uso do solo e o regime de elaboração, aprovação, execução e avaliação dos instrumentos de gestão territorial;
- g) Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro — (Estabelece regras gerais de planeamento, organização e coordenação para promover a segurança, higiene e saúde no trabalho em estaleiros da construção e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 92/57/CEE, do Conselho, de 24 de junho, relativa às prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis);
- h) Portaria n.º 101/1996, de 3 de abril — (Regulamenta as prescrições mínimas de segurança e de saúde nos locais e postos de trabalho dos estaleiros temporários ou móveis);
- i) Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho, aprovado pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro com as respetivas atualizações;
- j) Regime dos acidentes em serviço e das doenças profissionais no âmbito da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro;
- k) Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios (RJ-SCIE) — Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro com as respetivas atualizações;
- l) Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (RT-SCIE) — Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro.

8.4 — Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, será ainda utilizado, como método de seleção complementar, a Entrevista Profissional de Seleção, destinada a avaliar, de forma objetiva e sistemática a experiência profissional dos candidatos e os aspetos comportamentais considerados imprescindíveis à ocupação do posto de trabalho a concurso.

A Entrevista Profissional de Seleção será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

8.5 — Nos termos do n.º 12 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, quer a AC quer a PC possuem caráter eliminatório, pelo que os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores, no método de seleção obrigatório que lhes for aplicável, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método complementar. Serão também excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer dos métodos de seleção aplicáveis.

8.6 — Classificação final (CF) — A ordenação final será apurada tendo em conta os resultados obtidos nos métodos de seleção, de acordo com as seguintes formulas, consoante o método aplicado:

$$CF = 70 \% \times AC + 30 \% \times EPS \text{ ou } 70 \% \times PC + 30 \% \times EPS$$

em que:

CF = Classificação final;
AC = Avaliação curricular;
EPS = Entrevista profissional de seleção;
PC = Prova de conhecimentos.

9 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.

10 — Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção: Os resultados obtidos em cada método de seleção são publicitados através de lista, ordenada alfabeticamente, a disponibilizar na página eletrónica da DRCALEN. Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método de seleção seguinte, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. Em situações de igualdade de valores obtidos, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o disposto no artigo 66.º da LTFP.

11 — Candidatos aprovados e excluídos: Constituem motivos de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos gerais e especiais mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos. Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte. Os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência de interessados, conforme previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo.

12 — Homologação da lista de ordenação final: Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos é afixada em local visível e público das instalações da DGAEP, disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

13 — Júri do procedimento concursal: Presidente: Dr. Luís Orvalho (Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Financeiros), Vogais: Dr. Hugo Porto e Arq. Cláudia Giões; Vogais suplentes: Dra. Helena Rocha e Arq. João Pires.

13.1 — Competências: Compete, designadamente, ao Júri:

- Dirigir todas as fases do procedimento concursal;
- Fixar os parâmetros de avaliação e a ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar;
- Fixar os sistemas de valoração dos métodos de seleção;
- Exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Das deliberações do Júri serão lavradas atas, a facultar aos candidatos sempre que o solicitarem.

21 de julho de 2017. — A Diretora Regional de Cultura do Alentejo, Ana Paula Amendoeira.

310738862

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Alcanena

Aviso n.º 9983/2017

Procedimento concursal de contratação de Assistentes Operacionais a tempo parcial — Ano Letivo 2017/2018

Nos termos do Despacho do Ex.ma Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares de 31 de julho de 2017 e do disposto na Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e demais legislação aplicável, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso para contratação de 13 assistentes operacionais (grau 1) a

tempo parcial, para as seguintes escolas do Agrupamento de Escolas de Alcanena:

Estabelecimento de ensino	N.º de horas diárias	N.º de vagas
EB1 de Alcanena	4 horas 3 horas	1 1
EB1 de Minde	3 horas	1
EB1 de Moitas Venda	4 horas	1
EB1 de Malhou	4 horas	1
EB1 de Bugalhos	4 horas	1
EB2/3 de Minde	4 horas	1
EB 2/3 Dr. Anastácio Gonçalves	4 horas	1
Escola Secundária de Alcanena	4 horas 3 horas	4 1

Modalidade de contrato de trabalho: Contrato de trabalho a termo resolutivo certo, a tempo parcial (ao abrigo da alínea e) do artigo 57.º da LTFP)

Duração do contrato: 13 de setembro a 22 de junho

Caracterização das funções: Serviços de limpeza

Requisitos de admissão: Escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada, para além do previsto no artigo 8.º da LVCR

Valor de cada hora efetivamente prestada: 3.67€

Método de seleção: Avaliação curricular

A candidatura deverá ser entregue nos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Alcanena, na escola sede, sita na Av. Marquês de Pombal, 2380-015 Alcanena

Nota: Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2017/2018

23 de agosto de 2017. — A Diretora do Agrupamento de Escolas de Alcanena, Ana Cláudia Cohen Gonzaga Borges Caseiro Garcia Domingos.

310737566

Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano, Porto

Aviso n.º 9984/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de seis postos de trabalho de assistente operacional, em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial

Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano, Porto

1 — Nos termos do disposto nos artigos 33.º a 38.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pela lei n.º 84/2015, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, após despacho de autorização de 31 de julho de 2017, da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, e por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano, de 23 de agosto de 2017, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para o preenchimento de seis (6) postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para colmatar as necessidades transitórias de assistentes operacionais.

2 — Para efeitos do disposto na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi efetuado o procedimento prévio junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em funções Públicas, com a resposta da inexistência de candidatos em requalificação.

3 — Local de trabalho: Escolas que integram o Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano.

3.1 — Funções: serviços de limpeza/vigilância dos espaços escolares/acompanhamento de alunos com necessidades educativas especiais.

3.2 — Horário: 6 horários — 3h,30 por dia.

3.3 — Remuneração prevista: haverá lugar a remuneração horária de acordo com o normativo em vigor.

3.4 — Duração do contrato: até 22 de junho de 2018.

4 — Requisitos legais exigidos:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei Especial;

b) Possuir escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato;

- c) 18 anos de idade completos;
- d) Não inibição no exercício de funções ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- e) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- f) Cumprimento da lei de vacinação obrigatória.

5 — Prazo e procedimento de formalização da candidatura:

a) A candidatura deve ser apresentada no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, em formulário próprio, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, podendo ser obtido na página eletrónica do agrupamento ou junto dos Serviços Administrativos deste Agrupamento e entregue, no prazo de candidatura, pessoalmente ou através de correio registado com aviso de receção para a Av. Camilo, n.º 93, 4300 -096 Porto, dirigido ao Presidente do júri do Concurso;

b) O formulário da candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão do candidato, dos seguintes documentos: número de identificação fiscal, fotocópia do certificado de habilitações e das declarações da experiência profissional (em anos e dias), certificados comprovativos da formação profissional e *Curriculum Vitae*, devidamente assinado e datado.

5.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, candidato com deficiência deve declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

5.2 — As falsas declarações prestadas pelo candidato serão punidas nos termos da lei.

5.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos.

6 — Métodos de seleção:

6.1 — Considerando a urgência do presente recrutamento, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — avaliação curricular.

6.2 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, a habilitação académica ou profissional, o percurso profissional, a relevância da experiência profissional e da formação realizada. A avaliação curricular será pontuada de acordo com os seguintes critérios:

6.2.1 — Experiência Profissional — tempo de serviço no exercício das funções em realidade escolar e educativa. — (60 %)

- a) De 1 a 365 dias de serviço) — 5 valores
- b) De 366 a 1095 dias de serviço — 10 valores
- c) De 1096 a 1825 dias de serviço — 15 valores
- d) Mais de 1825 dias de serviço — 20 valores

6.2.2 — Experiência na Unidade Orgânica — (10 %)

- a) De 366 a 730 dias de serviço — 10 valores
- b) Mais de 730 dias — 20 valores

6.2.3 — Formação profissional diretamente ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar — (20 %)

- a) Com formação indiretamente relacionada — 5 valores
- b) Com formação diretamente relacionada, entre 15 a 50 horas — 15 valores
- c) Com formação diretamente relacionada, mais de 50 horas — 20 valores

6.2.4 — Habilitações literárias — (10 %)

- a) Habilitação igual à escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato — 10 valores.
- b) Habilitação superior à escolaridade obrigatória — 20 valores

6.3 — A valoração final dos candidatos expressa-se na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas no método de seleção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma classificação final inferior a 9,5 valores.

7 — Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista da graduação dos candidatos.

8 — Composição do júri do Concurso:

Presidente: Manuel José Jesus Santos Alves Lima

Vogais efetivos:

Lina Maria Sousa Costa — Adjunta da Diretor

Alexandra Luísa da Silva Lopes Ferreira de Almeida — Assistente Técnica

Vogais suplentes:

Berta Maria Reis Carvalho — Adjunta do Diretor

Paulo José Marques Soares Moreira — Adjunto do Diretor.

9 — Os resultados dos concursos serão afixados na Escola sede e na página eletrónica do agrupamento.

10 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2017/18.

23 de agosto de 2017. — O Diretor, *Manuel José Lima*.

310738295

Agrupamento de Escolas de Arganil

Aviso n.º 9985/2017

O Agrupamento de Escolas de Arganil torna público que se encontra aberto o processo de seleção para contrato de seis postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial (3,5 horas diárias) para a execução de serviços de limpeza nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Mais informa que no dia 7 de agosto o Agrupamento de Escolas de Arganil, através do correio eletrónico, teve a informação da Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) acerca da inexistência de trabalhadores em situação de requalificação com o perfil identificado pelo Agrupamento.

1 — Número de contratos: 6 (seis) a 3,5 horas diárias;

2 — Local de trabalho: Nas escolas do Agrupamento;

3 — Caracterização do posto de trabalho — funções de limpeza.

3.1 — Atribuições — providenciar a limpeza, arrumação, conservação das instalações, vigilância, suporte às atividades escolares e tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

4 — Remuneração ilíquida: 3.67 € por hora, acresce subsídio de refeição.

5 — Duração do contrato: de 13 de setembro de 2017 até ao dia 22 de junho de 2018;

6 — Requisitos legais exigidos: Habilitações: escolaridade obrigatória.

7 — Constitui fator preferencial a comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções mencionadas no ponto 3 do presente aviso, em Escolas e Agrupamentos;

8 — Prazo e procedimento de formalização de candidaturas:

a) As candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação no *Diário da República*, mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, o qual está disponível na página eletrónica do Agrupamento e nos serviços administrativos em formulário disponível no endereço eletrónico <http://www.esarganil.pt> deste Agrupamento/ou poderá ser solicitado nos Serviços de Administração Escolar devendo ser entregue pessoalmente.

b) As candidaturas devem ser instruídas com os documentos abaixo indicados, a saber: Documento comprovativo das habilitações literárias; *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que reportem a formação e experiência profissional;

9 — Método de Seleção

Avaliação curricular complementada com entrevista.

10 — Composição do júri

Presidente: Fernando da Silva Antunes (adjunto da Diretora)

1.º Vogal: Alfredo José Carvalheiro Gonçalves (adjunto da Diretora)

2.º Vogal: Lúcia de Fátima Nunes Gaspar (Encarregada Operacional)

Vogais suplentes:

Maria Leonor Costa Simões (subdiretora)

Graça Maria das Neves Dias (adjunta da Diretora)

11 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o presente ano escolar. Das candidaturas admitidas ao presente procedimento concursal elaborar-se-á uma bolsa de recrutamento para os procedimentos concursais semelhantes no conteúdo e na forma, a ocorrer no ano letivo 2017/2018.

09-08-2017. — A Diretora, *Anabela Henriques de Matos Soares*.

310710779

Aviso n.º 9986/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º e n.º 5 do artigo 56.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas de Arganil, de 18/08/2017, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 7185/2017 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 4 de agosto de 2017, publicado em 17 agosto de 2017 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas de Arganil, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido efetuada consulta prévia à entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos de entre os previstos no artigo 41.º da Portaria n.º 83-A/2009.

4 — Legislação aplicável — O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi procedido do Despacho n.º 7/2017/SEAEP, da Secretaria de Estado da Administração e do Emprego Público, de 28 de julho de 2017, para os efeitos previstos no artigo 120.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, de modo a possibilitar o recrutamento, não apenas de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente estabelecida, mas também de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n.ºs 4 a 9 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

6 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas de Arganil, sita na Avenida das Forças Armadas, 3300-011 Arganil

7 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa de acordo com o seguinte perfil de competências:

- a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;
- b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;
- c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
- d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares de modo a permitir o seu normal funcionamento;
- e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento;
- f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;

i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

8 — Posicionamento remuneratório — O posicionamento remuneratório será efetuado nos termos do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que foi prorrogado por força do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal comum, correspondendo ao 2.º nível remuneratório da tabela remuneratória única (€ 557,00).

9 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP;

c) Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou equivalente, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

11.2 — Forma — A apresentação das candidaturas deverá ser efetuada em suporte de papel, formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Arganil, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 6 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas à Diretora do Agrupamento de Escolas de Arganil.

11.3 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

11.4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

11.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de seleção

12.1 — Considerando a urgência do procedimento e atento o disposto no n.º 5 do artigo 56.º, no artigo 36.º da LTFP e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplica-se o método de seleção Avaliação Curricular (AC).

A ponderação a utilizar é a seguinte:

Avaliação Curricular (AC) — 100 %.

12.2 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

12.3 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83A/2009, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção.

13 — Composição do Júri:

Presidente: Fernando da Silva Antunes (adjunto da Diretora)

Vogais efetivos:

1.º Vogal: Alfredo José Carvalheiro Gonçalves (adjunto da Diretora)

2.º Vogal: Lúcia de Fátima Nunes Gaspar (Encarregada Operacional)

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Maria Leonor Costa Simões (subdiretora)

2.º Vogal: Graça Maria das Neves Dias (adjunta da Diretora)

13.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

13.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Arganil.

15 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

16 — Critério de desempate:

16.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

16.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Diretora do Agrupamento de Escolas de Arganil, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Arganil, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República*, 2.ª série, com informação sobre a sua publicação.

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas de Arganil, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

21-08-2017. — A Diretora, *Anabela Henriques de Matos Soares*.
310729085

Agrupamento de Escolas de Aver-o-Mar, Póvoa de Varzim

Aviso (extrato) n.º 9987/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de sete postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial

O Agrupamento de Escolas de Aver-o-Mar, Póvoa de Varzim, torna público a abertura de procedimento concursal comum, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, para efeitos de assegurar o serviço de limpeza, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, até final do ano escolar 2017/2018.

Prazo do concurso — 10 dias úteis a contar do dia seguinte da publicação no *Diário da República* e *Jornal de Notícias*.

Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2017/2018

Toda a informação poderá ser consultada na página do Agrupamento, no sítio de internet: ebaveromar.com

7 de agosto de 2017. — O Diretor, *Carlos Manuel Gomes de Sá*.
310701455

Agrupamento de Escolas de Canelas, Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 9988/2017

Por despacho de 13 de julho de 2017, do Diretor do Agrupamento de Escolas de Canelas, Vila Nova de Gaia e de acordo com os pontos 2 e 3 do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, foi nomeado Subdiretor do Agrupamento de Escolas de Canelas, Vila Nova de Gaia, Luís Miguel de Sousa Oliveira, professor do quadro de escola do Agrupamento de Escolas de Canelas, grupo de recrutamento 620. A docente Carla Maria Araújo Pinho, professora do quadro de escola do Agrupamento de Escolas de Canelas, grupo de recrutamento 550, a docente Gracinda Guimarães Machado, professora do quadro de escola do Agrupamento de Escolas de Canelas, grupo de recrutamento 330 e a docente Sandra Maria Pereira Domingues Conceição, professora do quadro de escola do Agrupamento de Escolas de Canelas, grupo de recrutamento 110 foram nomeadas Adjuntas do Diretor.

O Subdiretor e Adjuntas do Diretor foram nomeados para um mandato de quatro anos.

23 de agosto de 2017. — O Diretor, *Artur Manuel Lourenço da Silva Vieira*.

310740116

Aviso n.º 9989/2017

Nos termos do n.º 1 do artigo 24.º e do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na nova redação do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi conferida posse, no dia 13 de julho de 2017, ao professor Artur Manuel Lourenço da Silva Vieira, para o exercício de funções de Diretor do Agrupamento de Escolas de Canelas (Vila Nova de Gaia), para o mandato do quadriénio de 2017 a 2021.

23 de agosto de 2017. — O Presidente do Conselho Geral, *António Alexandre Reimão de Albuquerque*.

310740343

Agrupamento de Escolas D. João II, Caldas da Rainha

Aviso n.º 9990/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a carreira e categoria de Assistente Operacional.

Nos termos dos artigos 33.º e 34.º, dos n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º, dos artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal comum para preenchimento de 4 postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional deste Agrupamento de Escolas, com período definido de 13 de setembro de 2017 até 22 de junho de 2018, na modalidade de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, ao abrigo da alínea *h*) do artigo 57.º do LTFP.

Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2017/2018.

Local de trabalho: Estabelecimentos Escolares do Agrupamento de Escolas D. João II, Caldas da Rainha

3 Contratos — 4 horas/dia.

1 Contrato — 2 horas/dia.

Funções: Prestação de serviços/tarefa — Serviço de limpeza e outros. Remuneração auferida — € 3,67/hora.

Requisitos de admissão: Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Requisitos habilitacionais — Escolaridade obrigatória, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada ou curso que lhe seja equiparado.

Método de seleção — Avaliação curricular.

Critérios de seleção — Estão afixados no placar oficial, na Escola Sede do Agrupamento.

Prazo do concurso — 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

Apresentação e formalização da candidatura — Em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante o período de atendimento ao público, nos serviços administrativos da Escola Sede do Agrupamento.

Em tudo o que não esteja previsto neste aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

9 de agosto de 2017. — O Diretor, *Jorge Manuel Martins Graça*.
310712877

Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira, Leiria

Aviso n.º 9991/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º e n.º 5 do artigo 56.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira, de 21/08/2017, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 7185/2017 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 4 de agosto de 2017, publicado em 17 agosto de 2017 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido efetuada consulta prévia à entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos de entre os previstos no artigo 41.º da Portaria n.º 83-A/2009.

4 — Legislação aplicável — O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi procedido do Despacho n.º 7/2017/SEAP, da Secretaria de Estado da Administração e do Emprego Público, de 28 de julho de 2017, para os efeitos previstos no artigo 120.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, de modo a possibilitar o recrutamento, não apenas de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente estabelecida, mas também de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n.ºs 4 a 9 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

6 — Local de trabalho — Agrupamento de Escola Domingos Sequeira, sito no Largo Dr. Serafim Lopes Pereira, 2400-250 Leiria.

7 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa de acordo com o seguinte perfil de competências:

- a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;
- b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;
- c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
- d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares de modo a permitir o seu normal funcionamento;
- e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de *stocks* necessários ao seu funcionamento;
- f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
- g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
- h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;
- i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

8 — Posicionamento remuneratório — O posicionamento remuneratório será efetuado nos termos do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que foi prorrogado por força do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal comum, correspondendo ao 2.º nível remuneratório da tabela remuneratória única (€ 557,00).

9 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP;

c) Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou equivalente, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

11.2 — Forma — A apresentação das candidaturas deverá ser efetuada em suporte de papel, formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica (www.esds.edu.pt), ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 6 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.

11.3 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

11.4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

11.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de seleção:

12.1 — Considerando a urgência do procedimento e atento o disposto no n.º 5 do artigo 56.º, no artigo 36.º da LTFP e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplica-se o método de seleção Avaliação Curricular (AC).

A ponderação a utilizar é a seguinte:

Avaliação Curricular (AC) — 100 %.

12.2 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

12.3 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção.

13 — Composição do Júri:

Presidente: Fernando Jorge da Silva Castro, adjunto do Diretor.

Vogais efetivos:

Maria da Conceição das Neves Fernandes, assessora do Diretor;
Ana Cristina Carneiro da Costa Pinto, Encarregada Operacional;

Vogais suplentes:

Ana Cristina de Barros Garcia, subdiretora;
Maria Elisa Carreira Silva, adjunta.

13.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pela vogal efetiva, Maria da Conceição das Neves Fernandes.

13.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica (www.esds.edu.pt), ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.

15 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

16 — Critério de desempate:

16.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

16.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica (www.esds.edu.pt) do Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República*, 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

24 de agosto de 2017. — O Diretor, *Alcino Marques Duarte*.

310739494

Agrupamento de Escolas José Estêvão, Aveiro

Aviso n.º 9992/2017

Nos termos do disposto nos artigos 21.º, n.º 6 do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, atualizado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e do artigo 3.º, do Despacho Normativo n.º 4-A/2016, de 16 de junho, por meu despacho de 30 de junho de 2016, nomeio para o cargo de Adjunta do Diretor, a professora Carla Manuela Felício de Carvalho, do grupo de recrutamento 510, com efeitos a 1 de julho de 2016, em substituição do anterior adjunto do director, José Alberto Loureiro Costa, do grupo de recrutamento 510, que cessou o cargo a partir de 1 de julho de 2016.

1 de julho de 2016. — O Diretor, *Fernando Delgado Pereira dos Santos*.

310724621

Agrupamento de Escolas Manuel da Maia, Lisboa

Aviso n.º 9993/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º e n.º 5 do artigo 56.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Manuel da Maia, de 21/08/2017, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 7185/2017 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 4 de agosto de 2017, publicado em 17 agosto de 2017 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas Manuel da Maia, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido efetuada consulta prévia à entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos de entre os previstos no artigo 41.º da Portaria n.º 83-A/2009.

4 — Legislação aplicável — O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi procedido do Despacho n.º 7/2017/SEAEP, da Secretaria de Estado da Administração e do Emprego Público, de 28 de julho de 2017, para os efeitos previstos no artigo 120.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, de modo a possibilitar o recrutamento, não apenas de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente estabelecida, mas também de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n.ºs 4 a 9 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

6 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas, Manuel da Maia, sita na Rua Freitas Gazul n.º 6, 1350-149 Lisboa.

7 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa de acordo com o seguinte perfil de competências:

- Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;
- Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;
- Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
- Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares de modo a permitir o seu normal funcionamento;
- Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de *stocks* necessários ao seu funcionamento;
- Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
- Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
- Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;

i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

8 — Posicionamento remuneratório — O posicionamento remuneratório será efetuado nos termos do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que foi prorrogado por força do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal comum, correspondendo ao 2.º nível remuneratório da tabela remuneratória única (€ 557,00).

9 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP;

c) Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou equivalente, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

11.2 — Forma — A apresentação das candidaturas deverá ser efetuada em suporte de papel, formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas Manuel da Maia e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 6 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada.

11.3 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

11.4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

11.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de seleção:

12.1 — Considerando a urgência do procedimento e atento o disposto no n.º 5 do artigo 56.º, no artigo 36.º da LTFP e no artigo 6.º

da Portaria n.º 83-A/2009, aplica-se o método de seleção Avaliação Curricular (AC).

A ponderação a utilizar é a seguinte:

Avaliação Curricular (AC) — 100 %.

12.2 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

12.3 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção.

13 — Composição do Júri:

Presidente: Jorge Manuel Matos, Adjunto/Direção.

Vogais efetivos: Maria Fernanda Freitas, Adjunta/Direção e Maria Conceição Cardoso, Coordenadora das Assistentes Operacionais;

Vogais suplentes: Cristina Louro; Coordenadora de Estabelecimento e Maria Paula Rodrigues, Coordenadora de Estabelecimento.

13.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

13.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Manuel da Maia.

15 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

16 — Critério de desempate:

16.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

16.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas Manuel da Maia, será afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Manuel da Maia, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República*, 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas Manuel da Maia, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série, e,

no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

22 de agosto de 2017. — A Diretora, *Filomena Maria Corrêa Leite Pinto*.

310734269

Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva, Cantanhede

Aviso n.º 9994/2017

Nos termos da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e do disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho para a categoria de Assistente Operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, tempo parcial, 3,5 horas dia, com termo a 22 de junho de 2018.

O aviso de abertura e procedimento concursal, bem como os requisitos exigidos, encontram-se disponíveis para consulta na escola sede, assim como o formulário de candidatura.

Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2017/2018.

10 de agosto de 2017. — A Diretora, *Fátima Maria Vaz Gomes Jesus Simões*.

310711807

Agrupamento de Escolas de Muralhas do Minho, Valença

Despacho n.º 7653/2017

Nos termos e competências estabelecidas pelo n.º 6 do artigo 21.º e n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, eu, José Manuel Bastião Veríssimo, na qualidade de Diretor do Agrupamento de Escolas de Muralhas do Minho, Valença, nomeio o professor João Fernando dos Santos Ferreira do grupo de recrutamento 510, para o cargo de Subdiretor, a professora do grupo de recrutamento 320, Olinda Jesus Cancela Teixeira Sousa, a professora do grupo de recrutamento 330, Elsa Filipa de Pereira Fernandes, e a professora do grupo de recrutamento 110, Maria Manuela Pereira Alves, para o cargo de Adjunta do Diretor.

O mandato decorre pelo prazo definido nos termos do n.º 8 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, sem prejuízo do n.º 11 do artigo 25.º do mesmo diploma, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

A nomeação aqui presente produz efeitos a 25 de julho de 2017

8 de agosto de 2017. — O Diretor, *José Manuel Bastião Veríssimo*.

310704274

Agrupamento de Escolas Padre António Martins de Oliveira, Lagoa

Aviso n.º 9995/2017

Por despacho de 31/07/2017, da senhora Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, o Agrupamento de Escolas Padre António Martins de Oliveira, Lagoa, torna público que pretende contratar 7 Assistentes Operacionais, de grau 1, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, foi efetuada a consulta prévia à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC).

Número de trabalhadores: 7(sete);

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Padre António Martins de Oliveira;

Função: Prestação de serviços de vigilância e suporte às atividades escolares, limpeza, arrumação e conservação dos materiais, equipamentos e espaços;

Horário: 4 horas/dia; 20 horas semanais

Remuneração ilíquida mensal: 318,29€;

Duração do contrato: Início a partir da data de assinatura do contrato e termo a 22 de junho de 2018 ao abrigo da alínea *h*) do artigo 57.º da LTFP;

Habilitações: Possuir escolaridade obrigatória, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de um recrutamento para a carreira de assistente operacional, de grau 1;

Método de Seleção: Dada a urgência do procedimento, será utilizado como único método de seleção a avaliação curricular;

Avaliação Curricular: São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente os seguintes:

A Habilitação académica ou nível de qualificação certificada pelas entidades competentes;

A formação profissional, considerando-se as áreas de formação relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções;

A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas;

Estes fatores serão valorados na escala de 0 a 20 valores segundo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + FP + 2EP}{4}$$

Habilitação Académica — (HA):

- Candidatos sem escolaridade obrigatória mas com experiência comprovada — 12 valores;
- Escolaridade obrigatória — 16 valores;
- 12.º ano de escolaridade ou equivalente — 18 valores;
- Ensino Superior — 20 valores;

Formações Profissional diretamente relacionada com a área funcional a recrutar (FP):

- 60 ou mais horas — 20 valores;
- Mais de 30 horas e menos de 60 horas — 16 valores;
- Mais de 15 horas e menos de 30 horas — 12 valores;
- Menos de 15 horas — 10 valores.

Experiência Profissional (EP)

- Até 5 anos — 5 valores;
- De 5 a 10 anos — 10 valores;
- Mais de 10 anos — 20 valores.

Critérios de desempate:

- Habilitações literárias;
- Candidato com mais tempo de serviço;
- Candidato com maior número de horas de formação relacionadas com a função;
- O candidato mais velho.

Prazo do Concurso: 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

Formalização da candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que poderá ser obtido na página eletrónica da Escola (www.espamol.pt) ou nos serviços administrativos e entregue no prazo de candidatura, pessoalmente, ou enviado pelo correio com aviso de receção, juntamente com os documentos, abaixo mencionados, sob pena de exclusão:

- Certificado de habilitações literárias (fotocópia)
- Currículo Vitae, datado e assinado
- Declaração de experiência profissional (fotocópia)
- Documentos de identificação (fotocópia)

Exclusão e Notificação dos candidatos: Os candidatos aprovados e os excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento, é disponibilizada na página eletrónica da escola, na sede do agrupamento e é publicado um aviso no *Diário da República*.

Prazo de validade: Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2017/2018.

Publicações: Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso é publicado na página eletrónica do Agrupamento Escolas Padre António Martins de Oliveira, Lagoa e num jornal de expansão nacional.

Prazo de Reclamação: 48 horas após a afixação da Lista de Graduação dos candidatos.

O júri:

Presidente: José Manuel Dias Teixeira, Subdiretor do Agrupamento;

Vogais efetivos:

Bruno Filipe Pereira de Sousa, Adjunto do Diretor, membro que substituirá o presidente do júri nas suas eventuais faltas ou impedimento e que desempenhará as funções de secretário;

Emília Maria Santos Braz Silva, Encarregada Operacional.

Vogais suplentes:

Lúcia Maria da Conceição Sequeira Lopes, Adjunta do Diretor
Joaquim Ventura Mendes, Coordenador Técnico.

8 de agosto de 2017. — O Diretor, *Eduardo José de Brito Luís*.

310708438

Escola Secundária de Paredes

Aviso n.º 9996/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional, para o ano escolar de 2017/2018.

1 — Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º e n.º 5 do artigo 56.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho do Diretor da Escola Secundária de Paredes, de 22 de agosto de 2017, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 7185/2017 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 4 de agosto de 2017, publicado em 17 agosto de 2017 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional desta Escola, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o ano escolar de 2017/2018.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido efetuada consulta prévia à entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos de entre os previstos no artigo 41.º da Portaria n.º 83-A/2009.

4 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi procedido do Despacho n.º 7/2017/SEAP, da Secretaria de Estado da Administração e do Emprego Público, de 28 de julho de 2017, para os efeitos previstos no artigo 120.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, de modo a possibilitar o recrutamento, não apenas de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente estabelecida, mas também de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n.ºs 4 a 9 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

6 — Local de trabalho — Escola Secundária de Paredes, sita na Rua António Araújo, s/n, 4580-045 Paredes.

7 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e de acordo com as atividades inerentes

às de auxiliar de ação educativa, de acordo com o seguinte perfil de competências:

- a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores da escola e controlar as entradas e saídas da escola;
- b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;
- c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
- d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares de modo a permitir o seu normal funcionamento;
- e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de *stocks* necessários ao seu funcionamento;
- f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
- g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
- h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;
- i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

8 — Posicionamento remuneratório — O posicionamento remuneratório será efetuado nos termos do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que foi prorrogado por força do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal comum, correspondendo ao 2.º nível remuneratório da tabela remuneratória única (€ 557,00).

9 — Requisitos de admissão:

- a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:
 - i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - ii) 18 anos de idade completos;
 - iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
 - iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- b) Ser detentor da escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP;
- c) Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou equivalente, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

11.2 — Forma — A apresentação das candidaturas deverá ser efetuada em suporte de papel, formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica www.esparedes.pt ou junto dos serviços de administração escolar da Escola Secundária de Paredes, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações desta, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 6 do presente Aviso, em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao Diretor da Escola.

11.3 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

11.4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

11.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de seleção:

12.1 — Considerando a urgência do procedimento e atento o disposto no n.º 5 do artigo 56.º, no artigo 36.º da LTFP e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplica-se o método de seleção Avaliação Curricular (AC).

A ponderação a utilizar é a seguinte:

Avaliação Curricular (AC) — 100 %.

12.2 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

12.3 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção.

13 — Composição do Júri:

Presidente: João Manuel Ribeiro Caetano da Silva (subdiretor).

Vogais efetivos: Marília Augusta Moreira Gomes (adjunta do diretor) e Gracinda Fátima Carvalho Sousa (encarregada operacional).

Vogais suplentes: Paula Maria da Silva Costa (adjunta do diretor) e Jorge Fernando Silva Coelho (assistente operacional).

13.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

13.2 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica www.esparedes.pt ou junto dos serviços administrativos da Escola Secundária de Paredes.

15 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

16 — Critério de desempate:

16.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

16.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da habilitação académica de base (HAB);
- b) Valoração da experiência profissional (EP);
- c) Valoração da formação profissional (FP);
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

16.3 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor da Escola Secundária de Paredes, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica da Escola, alojada em www.esparedes.pt, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República*, 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicado no *Diário da República*, 2.ª série, bem como na página eletrónica da Escola Secundária de Paredes, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

23 de agosto de 2017. — O Diretor, *Francisco Henrique Barata Marques de Queirós*.

310738027

Agrupamento de Escolas Paulo da Gama, Seixal

Aviso n.º 9997/2017

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, na redação que lhe é dada no Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e considerando o disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 61.º e o cumprimento do prazo estabelecido no n.º 4 do artigo 23.º do mesmo diploma, para homologação, torna-se público que tomou posse como Diretora do Agrupamento de Escolas Paulo da Gama, Seixal, em reunião do Conselho Geral, no dia 8 de agosto de 2017, a professora do quadro do Agrupamento, Paula Alexandra Monteiro dos Santos e Sousa Campos, para o quadriénio 2017/2021.

09-08-2017. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Manuela Caeiro Mendes*.

310709094

Aviso n.º 9998/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a tempo parcial. (Horas de Limpeza) 3,5 horas diárias, com período definido, de 13 setembro 2017, até 22 de junho 2018, para assistente operacional.

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 33.º, 34.º, n.º 2, 3, 4 e 6 do art.º 36.º, os artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 35//2014 de 20/06 conjugado com o n.º 1 do artigo 19 da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum para ocupação de 2 postos de trabalho, na categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, não correspondendo a necessidades permanentes do serviço, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Para os efeitos previstos nos artigos 3.º e 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28/11, foi emitida a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação nos termos do artigo 7.º da portaria n.º 48/2014 de 26/02.

3 — Descrição sumária de funções: prestação de serviços, vigilância e outros.

4 — Local de trabalho: Escolas do Agrupamento.

5 — Horário: 3,5 horas diárias,

6 — Remuneração base 3,67 €/hora + subsídio refeição. (4,77€ diário)

7 — Requisitos de admissão: são admitidos ao concurso todos os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas os seguintes requisitos:

7.1 — Os requisitos gerais previstos no artigo 17 da Lei n.º 35/2014 de 20/06

a) Ter nacionalidade Portuguesa

b) Ter 18 anos completos

c) Não estar inibido de exercer funções públicas, ou interdito a exercer as funções a que se candidata.

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória

7.2 — Habilitações: escolaridade obrigatória, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada, a que corresponde o grau de complexidade 1 previsto no n.º 2 do artigo 34 da Lei n.º 35/2014, de 20/06.

Apresentação de candidaturas:

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo de utilização obrigatória, disponível nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Paulo da Gama, ou na página do Agrupamento em www.aepg.pt e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio registado com aviso de receção, para R. Ana Castro Osório — Paivas 2845-360 Amora.

8.1 — Documentos exigidos: formulário de candidatura, devidamente preenchido e assinado, que deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, de fotocópia dos seguintes documentos:

a) Documento de Identificação

b) Documento comprovativo das habilitações literárias

8.2 — Outros documentos facultativos, com relevância para avaliação final:

a) Declaração de experiência profissional relevante para o desempenho das funções.

b) Certificados comprovativos de formação profissional

8.3 — Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

8.4 — Métodos e critérios de seleção: Avaliação Curricular.

14-08-2017. — A Diretora, *Paula Alexandra Monteiro dos Santos e Sousa Campos*.

310719892

Despacho n.º 7654/2017

Após ter sido reconduzida pelo Conselho Geral, em reunião de 08 maio de 2017, como Diretora do Agrupamento Escolas Paulo da Gama, Seixal, designo para o cargo de:

Subdiretora, a docente Carla Maria Correia Ferreirinho Vaz Perdiz, do Quadro, Grupo 330;

Adjunta da Diretora, a docente Maria Dulce Lucas dos Anjos Pedro, do Quadro, Grupo 500

Adjunto da Diretora, o docente José Carlos Cunha Rodrigues, do Quadro, Grupo 500

Para o quadriénio 2017/2021, com efeito a 08-08-2017.

08-08-2017. — A Diretora, *Paula Alexandra Monteiro dos Santos e Sousa Campos*.

310706753

Agrupamento de Escolas de Vimioso

Aviso n.º 9999/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial de assistente operacional

O Agrupamento de Vimioso torna público a abertura de procedimento concursal em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para a categoria de Assistente Operacional, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

1 — Função: As funções inerentes à categoria de Assistente Operacional, descritas no anexo III do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de julho.

2 — Número de trabalhadores: 2 a tempo parcial (3,5 horas para limpeza)

3 — Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas de Vimioso.

4 — Horário:

4.1 — A tempo parcial 3,5 horas diárias.

5 — Remuneração:

5.1 — A tempo parcial: 3,67 € por hora.

6 — A tempo parcial até 22 de junho de 2018.

7 — Habilitações exigidas: Escolaridade obrigatória, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada.

8 — Método de seleção: dada a urgência do procedimento, será utilizada como único método de seleção a avaliação curricular.

9 — Prazo do concurso: 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

10 — Prazo de reclamação: 48 horas após a fixação da lista de graduação dos candidatos.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que poderá ser obtido na página eletrónica do Agrupamento ou nos Serviços Administrativos e entregue no prazo de candidatura, pessoalmente, ou enviado pelo correio com aviso de receção para o Agrupamento de Escolas de Vimioso, anexando todos os documentos exigidos para o concurso:

Bilhete de Identidade/Cartão de cidadão (fotocópia)

Certificado de habilitações literárias (fotocópia)

Curriculum vitae datado e assinado.

12 — Foi executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, de acordo com o disposto no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio e Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

13 — Composição do júri:

Presidente: Serafim dos Santos Fernandes João — Diretor.

Vogais efetivos:

Lisete Moura Bruçó — Subdiretora

José Manuel Miranda — Coordenador Técnico

Vogais suplentes:

Maria Dárida Lourenço — Encarregada de coordenação dos assistentes operacionais

Ana Paula Falcão — Adjunta.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vogal efetivo Lisete Moura Bruçó — Subdiretora.

14 — O presente aviso é publicitado, na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Vimioso, no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Nota. — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2017/2018.

9 de agosto de 2017. — O Diretor, *Serafim dos Santos Fernandes João*.

310709297

Declaração de Retificação n.º 564/2017

Tendo sido publicado com inexistência o aviso n.º 8459/2017 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 28 de julho de 2017, retifica-se que onde se lê «homologação tácita do Presidente do Conselho Geral» deve ler-se «homologação tácita da Diretora-Geral da Administração Escolar».

8 de agosto de 2017. — O Presidente do Conselho Geral, *Licínio Ramos Martins*.

310703845

Despacho n.º 7655/2017

Para efeitos do n.º 6 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, no exercício das competências do Diretor do Agrupamento de Escolas de Vimioso, nomeio subdiretora a docente Lisete Moura Bruçó, do grupo 230, e Adjuntas do Diretor as docentes Ana Paula Falcão do grupo 110 e a docente Ana Lúcia Jesus Correia Martins, do grupo 200.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 27 de julho de 2017.

7 de agosto de 2017. — O Presidente do Conselho Geral, *Licínio Ramos Martins*.

310700953

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego

Despacho n.º 7656/2017

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, dos artigos 46.º e 47.º do Código do

Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e ainda do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e no uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 1300/2016, de 13 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro de 2016, subdelego, com faculdade de subdelegação, no Inspetor-Geral da Autoridade para as Condições do Trabalho, Pedro Nuno Pimenta Braz, a competência para a tramitação dos procedimentos para a formação dos contratos, sua outorga e demais formalidade inerentes à sua execução, cuja decisão de contratar e realização da despesa tenham sido previamente decididas por mim.

O presente despacho produz efeitos a dezembro de 2016, ficando ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

18 de julho de 2017. — O Secretário de Estado do Emprego, *Miguel Filipe Pardal Cabrita*.

310712617

AMBIENTE

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Declaração de Retificação n.º 565/2017

Através do Despacho n.º 10299/2013, de 3 de julho de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 6 de agosto de 2013, emitido pelo Diretor-Geral do Território, foi constituída uma servidão administrativa sobre 46 parcelas de terreno, localizadas nas freguesias de Açoreira, Torres de Moncorvo e Urros, nos concelhos de Torres de Moncorvo e de Freixo de Espada à Cinta, identificadas no mapa de áreas anexo ao referido despacho e do qual faz parte integrante, a pedido da extinta sociedade Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., atual Águas do Norte, S. A., com vista à implantação de condutas adutoras incluídas no Subsistema de abastecimento de Água de Olgas.

Considerando que foram identificadas diversas incorreções no despacho e no mapa de áreas que dele faz parte integrante importa proceder à sua retificação com os fundamentos constantes da Informação n.º 72/ DRAJ/2016, de 30-09-2016.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pela subalínea v) da alínea d) do n.º 2 do Despacho n.º 489/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 12 de janeiro de 2016 e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 12.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República*, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 15/2016, de 21 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 22 de dezembro de 2016, declara-se que o Despacho n.º 10299/2013, de 3 de julho de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 6 de agosto de 2013, saiu com inexistência, pelo que se procede à sua retificação nos termos seguintes:

1 — No quarto parágrafo do Despacho n.º 10299/2013 onde se lê «do disposto no n.º 1 do artigo 2.º, no artigo 3.º e no n.º 1 do artigo 7.º, todos do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro,» deve ler-se «do disposto nos artigos 8.º e 14.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, e no Decreto-Lei n.º 34021, de 11 de outubro de 1944, com vista à execução das condutas adutoras do Subsistema de Abastecimento de Água das Olgas».

2 — No n.º 2 do Despacho, onde se lê «com a área total de 14846,71 m²» deve ler-se «com a área total de 14063,18 m²».

3 — Relativamente ao mapa de áreas a que se refere o n.º 1 do Despacho n.º 10299/2013, de 3 de julho de 2013, e do qual faz parte integrante, procederam-se a retificações:

3.1 — Na coluna «Nome e morada dos interessados», das parcelas 0404041, 04091714, 0409012, 0409013, 0409014, 0409015, 0409016, 04090112, 04090113, 04090115, 04090117, 04090118, 04090119, 04090122, 04091716.1, 04091719, 04091718, 04091720, 04091722, 0409173 e 0709174;

3.2 — Na coluna «Freguesia», das parcelas 0409012, 0409013 e 0409014;

3.3 — Na coluna «Matriz rústica», de todas as parcelas;

3.4 — Na coluna «Descrição predial», de todas as parcelas, com exceção das parcelas 04091718, 04091720 e 04091722;

3.5 — Na coluna «Planta de ordenamento», de todas as parcelas;

3.6 — Na coluna «Comprimento», de todas as parcelas, com exceção das parcelas 04090123, 04091601, 0409175, 0409177, 0409178, 0409179, 04091710, 04091711, 04091712, 04091713, 04091714, 04091721, 04091722, 0409173 e 0409174.

4 — É republicado na íntegra, em anexo ao presente despacho do qual faz parte integrante, o mapa de áreas a que se refere o n.º 1 do despacho retificado, corrigido com as retificações referidas do número anterior.

23 de agosto de 2017. — O Secretário de Estado do Ambiente, *Carlos Manuel Martins*.

ANEXO

(Republicação do mapa de áreas a que se refere o n.º 3)

Parcela	Nome e Morada dos Interessados	Freguesia	Matriz Rustica	Descrição Predial	Confrontações	Planta de Ordenamento	Planta de Condicionantes	Área (m2)	Comp. (m)	Larg. (m)
0404041	Ademar Bento Lugar dos Pombais 5180-302 Ligares	Ligares Concelho de Freixo Espada à Cinta	1118	1004	N: Caminho S: José Bento Moro (1119) NAS: Júlio Martins POE: terreno de Urros	Espaço Natural	Biotopo Vale da Riba de Mós	61,88	20,63	3
04090123	António Julião Lino Lugar de Sequeiros 5160-011 Torre de Moncorvo	Açoreira	1390	788	N: Francisco António Leonardo S: Francisco António Leonardo NAS: Manuel Joaquim Abreu POE: Luís Manuel Mourão	Solo Rural Espaços Agrícolas de Produção	RAN	379,00	126,33	3
04091601	Artur Acácio Pereira Quinta de S. João 5160 Torrre de Moncorvo	Torre de Moncorvo	376	104	N: Luís Manuel Mourão S: António de Carvalho Montenegro NAS: Caminho de ferro POE: Avenida dos Combatentes da Grande Guerra	Solo Rural Espaços Agrícolas de Produção	RAN	117,50	39,17	3
0409175	Alfredo Henrique de Sousa Botelho Meireles Rua Herói Milhões 5090- 136 Murça	Urros	199	966	N: João Manuel Monteiro S: Maria Ostelina Lopes NAS: ribeiro público POE: caminho público	Solo Rural Espaços Agrícolas de Produção	RAN	238,32	79,44	3
0409177	Alfredo Henrique de Sousa Botelho Meireles Rua Herói Milhões 5090- 136 Murça	Urros	197	974	N: Manuel Joaquim Veríssimo S: João Manuel Monteiro NAS: Amândio Augusto Damas POE: caminho público	Solo Rural Espaços Agrícolas de Produção	RAN	397,41	132,47	3
0409178	José Manuel de Almeida Guimarães Rua Dr. César Ferreira 5070-045 Alijó	Urros	195	515	N: N.ª Sra. do Castelo S: José Guilherme Canijo NAS: Amândio Augusto Damas POE: caminho público	Solo Rural Espaços Agrícolas de Produção	RAN	216,46	72,15	3
0409179	Alfredo Henrique de Sousa Botelho Meireles Rua Herói Milhões 5090- 136 Murça	Urros	183	153	N: Ribeiro público S: Ribeiro público NAS: Luísa Silva herdeiros POE: António Manuel Poço	Solo Rural Espaços Agrícolas de Produção	RAN	600,06	200,02	3
04091710	Alfredo Henrique de Sousa Botelho Meireles Rua Herói Milhões 5090- 136 Murça	Urros	159	989	N: José Júlio Azevedo e irmã S: João Pimenta Monteiro NAS: Ramiro Carlos Guerra POE: João Pimenta Monteiro	Solo Rural Espaços Agrícolas de Produção	RAN	348,42	116,14	3

Parcela	Nome e Morada dos Interessados	Freguesia	Matriz Rustica	Descrição Predial	Confrontações	Planta de Ordenamento	Planta de Condicionantes	Área (m2)	Comp. (m)	Larg. (m)
04091711	Alfredo Henrique de Sousa Botelho Meireles Rua Herói Milhões 5090- 136 Murça	Urros	28	389	N: António Maria Neto S: caminho público NAS: António Maria Neto POE: António Neto	Solo Rural Espaços Agrícolas de Produção	RAN	433,12	144,37	3
04091712	Alfredo Henrique de Sousa Botelho Meireles Rua Herói Milhões 5090- 136 Murça	Urros	27	152	N: José Joaquim Ramos Pontes S: José Guilherme Canijo NAS: Estrada camarária e Casimiro da Costa POE: Alfredo Durão e herdeiros	Solo Rural Espaços Agrícolas de Produção	RAN	490,22	163,41	3
04091713	Alfredo Henrique de Sousa Botelho Meireles Rua Herói Milhões 5090- 136 Murça	Urros	21	970	N: Ribeiro público S: Ramiro Guerra NAS: Estrada camarária POE: Armando José Conde	Solo Rural Espaços Agrícolas de Produção	RAN	97,46	32,49	3
04091714	António Fernando Fonseca Largo 25 de Abril n.º 15 5170-401 Torre de Moncorvo Maria José de Campos Damas Maria Luísa Campos P. Damas Soares Isabel Maria Campos Paradela Damas Rua Professor Orlando Teles n.º 86 3.º AA 4440-692 Valongo	Urros	178	1485	N: Manuel Joaquim Veríssimo S: Ramiro Carlos Guerra NAS: Ribeiro público POE: Caminho público	Solo Rural Espaços Agrícolas de Produção	RAN	85,49	28,50	3
04091715	Delfim Manuel da Costa de Magalhães Rua General Alves Pedrosa 22, 5070-011 Alijó	Urros	169	485	N: Amândio Augusto Manso S: ribeiro público NAS: João Marcelino da Costa Matos POE: Amândio Augusto Manso	Solo Rural Espaços Agrícolas de Produção	RAN	1030,70	343,57	3
0409011	Helena de Fátima Leonardo Ribeiro Rua Domingos Capas Peneda n.º 143 Águas Santas, 4425-064 Maia	Açoreira	1220	195	N: Mária José Almeida Gomes S: Ramiro Fernandes Salgado e Irmãos NAS: Caminho POE: José dos Santos Rodrigues	Solo Rural Espaços Agrícolas de Produção	RAN	103,50	34,50	3
0409012	Manuel José Canteiro, Nuno Manuel Camelo Canteiro Rui Miguel Camelo Canteiro Praceta Duque de Lafões n.º 1, Sto António dos Cavaleiros 5660-504 Loures	Açoreira	1297	813	N: Manuel dos Anjos Leonardo S: Caminho NAS: Marcolina Augusta Valente POE: António Augusto Ferreira	Solo Rural Espaços Agrícolas de Produção	RAN	226,65	75,55	3
0409013	António Augusto Rodrigues Rua das Barreiras n.º 103, Açoreira 5160-011 Torre de Moncorvo	Açoreira	1373	992	N: António do Espírito Santo S: Manuel Joaquim Cordeiro NAS: Olímpia Augusta Crisóstoma POE: António de Carvalho Montenegro	Solo Rural Espaços Agrícolas de Produção	RAN	413,28	137,76	3

Parcela	Nome e Morada dos Interessados	Freguesia	Matriz Rustica	Descrição Predial	Confrontações	Planta de Ordenamento	Planta de Condicionantes	Área (m2)	Comp. (m)	Larg. (m)
0409014	Olimpia do Céu Rego Oliveira Largo Das Eiras Açoreira 5160-011 Torre de Moncorvo	Açoreira	1370	1995	N: Caminho S: Olímpia Augusta Crisóstoma NAS: Ramiro Fernandes Salgado e Irmãos POE: Maria Eduarda do Bem	Solo Rural Espaços Agrícolas de Produção	RAN	222,42	74,14	3
0409015	Maria Cândida Leonardo do Campos Rua da Igreja Açoreira 5160-011 Torre de Moncorvo	Açoreira	1369	omisso	N: José dos Santos Rodrigues S: Olímpia Augusta Crisóstoma NAS: Maria Joaquina Melgaço POE: Maria Eduarda do Bem	Solo Rural Espaços Agrícolas de Produção	RAN	107,79	35,93	3
0409016	Cesarina do Céu Leonardo Pereira Américo José Leonardo Rua da Costa das Eiras n.º 1 Açoreira 4160 — 011 Torre de Moncorvo Maria Cândida Leonardo Campos Rue des Villionnaires, n.º 6 1957 — Ardon Suiça Teresa de Jesus Leonardo Cabeleira Cidade Nova Rua 18 Junho, Lt 16 2.ª Dt Darque 4935 — 089 Viana do Castelo	Açoreira	1372	1071	N: José dos Santos Rodrigues S: Olímpia Augusta Crisóstoma NAS: Maria Joaquina Melgaço POE: Maria Eduarda do Bem	Solo Rural Espaços Agrícolas de Produção	RAN	672,45	224,15	3
0409017	António Júlio Pando Rua da Caleira — Sequeiros 5160 — 011 Torre de Moncorvo	Açoreira	1379	634	N: António do Nascimento Caetano S: Francisco Manuel Afonso NAS: Amâncio Augusto Fernandes POE: Francisco Manuel Afonso	Solo Rural Espaços Agrícolas de Produção	RAN	203,85	67,95	3
0409018	Adérito dos Santos Vinagre Rua da Alma 5160-011 Torre de Moncorvo Sequeiros	Açoreira	1378	82	N: António de Carvalho Montenegro S: António Luís Leonardo Lateiro NAS: Acácio Amadeu Crisóstomo POE: Luís Manuel Crisóstomo	Solo Rural Espaços Agrícolas de Produção	RAN	370,26	123,42	3
0409019	António Júlio Pando Rua da Caleira — Sequeiros 5160 — 011 Torre de Moncorvo	Açoreira	1380	635	N: Acácio Américo Crisóstomo S: Luís Manuel Lapa NAS: Francisco Manuel Afonso POE: Francisco Manuel Afonso	Solo Rural Espaços Agrícolas de Produção	RAN	536,28	178,76	3
04090110	Maria Amelia Camelo Freire Rua das Amendoeiras, Lote 1 5300 — 017 Bragança	Açoreira	1386	1307	N: Manuel Joaquim Cordeiro S: Filomena Augusta Fernandes NAS: António Luís Leonardo Lateiro POE: Francisco António Leonardo	Solo Rural Espaços Agrícolas de Produção	RAN	278,82	92,94	3

Parcela	Nome e Morada dos Interessados	Freguesia	Matriz Rustica	Descrição Predial	Confrontações	Planta de Ordenamento	Planta de Condicionantes	Área (m2)	Comp. (m)	Larg. (m)
04090111	Joaquim Basílio Abreu Rua Estêvão Gomes, n.º 25 — 6.º C 4150 — 306 Porto	Açoreira	1387	omisso	N: José João Camelo S: António do Espírito Santos Batista NAS: Carlos Augusto Cordeiro POE: Eduardo Augusto Cordeiro Maia	Solo Rural Espaços Agrícolas de Produção	RAN	559,17	186,39	3
04090112	Joaquim da Rosa Portela Rua da Igreja, n.º 5 Açoreira 5160 — 011 Torre de Moncrovo	Açoreira	1388	453	N: António do Espírito Santos Batista S: Manuel Joaquim Pires NAS: Glória de Jesus Martins POE: Eduardo Augusto Cordeiro Maia	Solo Rural Espaços Agrícolas de Produção	RAN	379,00	126,33	3
04090113	Joaquim da Rosa Portela Rua da Igreja, n.º 5 Açoreira 5160 — 011 Torre de Moncrovo	Açoreira	1640	882	N: Manuel Joaquim Abreu S: Manuel Joaquim Pires NAS: Glória de Jesus Martins POE: Eduardo Augusto Cordeiro Maio	Solo Rural Espaços Agrícolas de Produção	RAN	899,55	299,85	3
04090114	António Adelino Pinto Rua do Valado Sequeiros 5160 — 011 Torre de Moncorvo	Açoreira	1642	omisso	N: Manuel Joaquim Pires S: Júlio Cordeiro Lopes NAS: António Luís Cordeiro POE: José João Camelo	Solo Rural Espaços Agrícolas de Produção	RAN	241,05	80,35	3
04090115	Teresa de Jesus Leonardo Fernandes Rua do Cimo do Povo, n.º 21 Açoreira 5160-011 Torre de Moncorvo	Açoreira	1644	739	N: Amâncio Augusto Fernandes S: Antero Joaquim Teixeira NAS: Gabriel Topete Apolinário POE: Júlio Madeira Lopes	Solo Rural Espaços Agrícolas de Produção	RAN	226,11	75,37	3
04090116	Joaquim da Rosa Dias Portela Rua da Igreja, n.º 5 5160 — 011 Torre de Moncorvo	Açoreira	1649	616	N: Eduardo Topete Leonardo S: António Adelino Dias NAS: Manuel dos Anjos Leonardo POE: Antero Joaquim Teixeira	Solo Rural Espaços Agrícolas de Produção	RAN	335,46	111,82	3
04090117	Armando Joaquim da Costa Martins Rua Trás do Maninho, n.º 249 4405 — 749 Torre de Moncorvo	Açoreira	1650	1009	N: Elídio Augusto Lourenço S: Manuel dos Santos Lopes e Irmãos NAS: Carlos Augusto Cordeiro POE: António Luís Leonardo Lateiro	Solo Rural Espaços Agrícolas de Produção	RAN	202,77	67,59	3
04090118	Francisco Fernando Bonito Rua de Moura — Sequeiros 5160 — 011 Torre de Moncorvo Marcolino Augusto Bonito Rua do Tronco, 230-1.º S. M Infesta 4465-274 Matosinhos Julio Manuel Bonito 81 — Allé de la Chapelle-Clichy S/Bois 93390 França Adérito Augusto Bonito Rua Elias Garcia, 55 — 2.º Esq. Venda Nova 2700-313 Amadora	Açoreira	1622	omisso	N: António Adelino Dias S: Adriano Alberto Lourenço NAS: Carlos Augusto Cordeiro POE: António Espírito Santo	Solo Rural Espaços Agrícolas de Produção	RAN	64,41	21,47	3

Parcela	Nome e Morada dos Interessados	Freguesia	Matriz Rustica	Descrição Predial	Confrontações	Planta de Ordenamento	Planta de Condicionantes	Área (m2)	Comp. (m)	Larg. (m)
	<p>António Luís Bonito Rua Capitão Tenente Oliveira e Carmo, 42-A R/cg Dt 2830-163 Barreira</p> <p>Guilhermina da Luz Bonito Rua do Crelgo 5150-576 Vila Nova de Foz Côa</p> <p>Eduardo Augusto Camelo Rua de Moura Sequeiros 5110-011 Torre Moncorvo</p>									
04090119	<p>António Augusto Lourenço José Luís Loureiro Açoreira Rua da Grincha, n.º 8 5160-011 Açoreira</p>	Açoreira	1621	1211	<p>N: Manuel dos Santos Lopes S: António Augusto da Queija NAS: António Augusto da Queija POE: António do Espírito Santos Mourão</p>	Solo Rural Espaços Agrícolas de Produção	RAN	129,99	43,33	3
04090120	<p>José António Afonso Rua da Estrada, n.º 2 — Grichão 5160 — 011 Torre de Moncorvo</p>	Açoreira	1619	353	<p>N: Caminho S: Ribeira NAS: Manuel Joaquim Abreu POE: Manuel José Baltazer</p>	Solo Rural Espaços Florestais de conservação	RAN Zona de Proteção das Albufeiras da Valeira e Pocinho	236,94	78,98	3
04090121	<p>Cláudio José Rego Leonardo Planche Superior 27, 1700 Fribourg — Suíça</p>	Açoreira	1618	847	<p>N: Caminho S: Ribeiro NAS: António Augusto da Queija POE: Ribeiro</p>	Solo Rural Espaços Florestais de conservação	RAN Zona de Proteção das Albufeiras da Valeira e Pocinho	940,90	313,63	3
04090122	<p>Francisco Fernando Bonito Rua de Moura — Sequeiros 5160 — 011 Torre de Moncorvo</p> <p>Marcolino Augusto Bonito Rua do Tronco, 230-1.º S. M Infesta 4465-274 Matosinhos</p> <p>Julio Manuel Bonito 81 — Allé de la Chapelle-Clichy S/Bois 93390 França</p> <p>Adérito Augusto Bonito Rua Elias Garcia, 55 — 2.º Esq Venda Nova 2700-313 Amadora</p> <p>António Luís Bonito Rua Capitão Tenente Oliveira e Carmo, 42-A R/cg Dt 2830-163 Barreira</p>	Açoreira	1381	10	<p>N: António de Nascimento Caetano S: Luís Manuel Lapa NAS: Luís Manuel Lapa POE: Virgínio Sérgio Crisóstomo</p>	Solo Rural Espaços Agrícolas de Produção	RAN	405,90	135,30	3

Parcela	Nome e Morada dos Interessados	Freguesia	Matriz Rustica	Descrição Predial	Confrontações	Planta de Ordenamento	Planta de Condicionantes	Área (m2)	Comp. (m)	Larg. (m)
	Guilhermina da Luz Bonito Rua do Crelgo 5150-576 Vila Nova de Foz Côa Eduardo Augusto Camelo Rua de Moura Sequeiros 5110-011 Torre Moncorvo									
0409171	Carlos Augusto de Deus Fonte das Neves Ligares 6580 — 302 Freixo de Espada à Cinta	Urros	185	1582	N: António Manuel Pulso S: Ribeiro NAS: Ribeiro POE: António Manuel Pulso	Solo Rural Espaços Agrícolas de Produção	RAN	95,10	31,70	3
0409172	Carlos Augusto de Deus Fonte das Neves Ligares 6580 - 302 Freixo de Espada à Cinta	Urros	153	1581	N: João Batista Ribeiro S: João Manuel dos Santos NAS: João Júlio Monteiro Martins POE: Herdeiros de Alfredo José Durão	Solo Rural Espaços Agrícolas de Produção	RAN	333,23	111,08	3
04091716	João António Barros Rua da Igreja n.º 21, 5160-091 Felgueiras	Urros	196	1762	N: estrada camarária S: Manuel Joaquim Veríssimo NAS: José Joaquim Ribeira POE: António Manuel Dias	Solo Rural Espaços Agrícolas de Produção	RAN	250,10	83,37	3
04091716,1	Mª Celeste Urbano Rua das Videiras, 2 5160-401 Urros	Urros	213	omisso	N: Tomás Inácio Pontes, Herds S: António Manuel Dias NAS: Nossa Senhora do Castelo POE: Maria Cândida Neta e filho	Solo Rural Espaços Agrícolas de Produção	RAN	68,36	22,79	3
04091719	Esmeralda Cecília Neto Largo da Pracinha 5170-401 Urros	Urros	845	omisso	N: caminho público S: estrada camarária NAS: Miguel Pimenta Monteiro POE: António Claudino Ferreira Dinis	Solo Rural Espaços Agrícolas de Produção	RAN	19,86	6,62	3
04091718	José Mário Guedes Apartado, 41 6440 Figueira Castelo Rodrigo	Urros	desconhecido	omisso	N: SA: NAS: POE:	Solo Rural Espaços Agrícolas de Produção	RAN	1,00	0,33	3
04091720	Fernando José Seco Rua Junta de Freguesia, 45 6440-103 Figueira de Castelo Rodrigo	Urros	desconhecido	omisso	N: SA: NAS: POE:	Solo Rural Espaços Agrícolas de Produção	RAN	27,72	9,24	3
04091721	Armando do Nascimento Patrício Rue du Docteur Louis — Ay, 51160 França	Urros	200	1799	N: Manuel António Durão S: Miguel Pimenta Monteiro NAS: Miguel Pimenta Monteiro POE: Maria Osterina Lopes	Solo Rural Espaços Agrícolas de Produção	RAN	82,66	27,55	3
04091722	Ademar Bento Lugar dos Pombais 5180-302 Ligares	Urros	desconhecido	omisso	N: SA: NAS: POE:	Solo Rural Espaços Agrícolas de Produção	RAN	22,85	7,62	3

Parcela	Nome e Morada dos Interessados	Freguesia	Matriz Rustica	Descrição Predial	Confrontações	Planta de Ordenamento	Planta de Condicionantes	Área (m2)	Comp. (m)	Larg. (m)
0409173	Mª Augusta Soares Rua Grande Urros 5160 — 041 Torre de Moncorvo	Urros	155	1543	N: José Júlio Monteiro Martins S: Caminho NAS: José Guilherme Canijo POE: António José Ferreira Dinis, Herdeiros	Solo Rural Espaços Agrícolas de Produção	RAN	238,71	79,57	3
0409174	Mª Amália Pimenta Guerra e Horta Avenida da Boavista n.º 2112 hb 32 4100-117 Porto Teresa Alzira Pimenta Guerra Av. Boavista, 2029, hab 51 4100-177 Porto Ramiro Manuel Brito Pimenta Guerra Fernanda Conceição Brito Pimenta Guerra Rua S. Roque da Lameira, 2242, 1.º andar 4350-317 Porto António Emílio Brito Pimenta Guerra Rua Constituição, 668 -3.º Dt 4200-194 Porto Maria João Brito Pimenta Guerra Rua Nova de Tronco, 23 2.º Esq. 4350-240 Porto Joana Maria Rafael Pimenta Guerra José Carlos Rafael Pimenta Guerra Largo da Igreja, 1 Lamas de Orelhão 5370-152 Mirandela Ana Cristina Rafael Pimenta Guerra Rua Dr. António Ferreira Gomes, n 244 1.º Dt frente hab 3 4250-527 Porto Ramiro António Rafael Pimenta Guerra Rua Central de Francos, n 611 3.º Esq. 4200-127 Porto Hélia Maria Rafael Pimenta Guerra Rua Cidade de Portinão, n.º 1 R/ch Esq. 5000-703 Vila Real	Urros	176	omisso	N: Manuel António Durão S: Manuel Joaquim Verissimo NAS: Ribeiro Publico POE: Caminho Publico	Solo Rural Espaços Agrícolas de Produção	RAN	671,00	223,67	3

Parcela	Nome e Morada dos Interessados	Freguesia	Matriz Rustica	Descrição Predial	Confrontações	Planta de Ordenamento	Planta de Condicionantes	Área (m2)	Comp. (m)	Larg. (m)
	M.ª Alzira Rafael Pimenta Guerra Rua Miguel Torga, Lt 23 r/ch Esq. 5300-037 Bragança Ana Amália Pimenta Guerra e Horta Rua Feira de Março, n.º 3 — 5. Esq. 3800-182 Aveiro M.ª Alzira Pimenta Guerra Pires Castro Rua Padre Costa, n.º 845 S M Infesta 4465-110 Matosinhos Ana Teresa Brito Pimenta Guerra Rua da Telheira, n.º 348 4250-482 Porto									

310738579

MAR**Gabinete da Ministra****Despacho n.º 7657/2017**

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 janeiro, exonero do cargo de Chefe do meu Gabinete, a seu pedido, o licenciado Hugo Miguel dos Reis Frederico, para o qual foi nomeado através do meu Despacho n.º 9257/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138/2016, de 20 de julho de 2016.

2 — O presente despacho produz efeitos a 15 de agosto de 2017.

24 de agosto de 2017. — A Ministra do Mar, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

310739218

Despacho n.º 7658/2017

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 a 3 do artigo 11.º, no artigo 12.º e na alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 janeiro, exonero, do cargo de técnico especialista, o Capitão-de-Mar-e-Guerra José Nuno dos Santos Chaves Ferreira, para o qual foi nomeado através do meu Despacho n.º 7402/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 22 de agosto de 2017, e designo-o para exercer o cargo de Chefe do meu Gabinete.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a partir de 15 de agosto de 2017.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a atualização da página eletrónica do Governo.

24 de agosto de 2017. — A Ministra do Mar, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

Nota curricular

O comandante Nuno Chaves Ferreira nasceu em Lisboa, tem 53 anos de idade e 34 anos de serviço. Ingressou na Escola Naval em 1982, tendo concluído a licenciatura em Ciências Militares Navais, classe de Marinha, em 1987.

Especializou-se em Comunicações, e possui, entre outros, o Curso Geral Naval de Guerra, a Licenciatura em Relações Internacionais do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa e frequenta, atualmente, o doutoramento em Relações Internacionais na mesma Universidade.

No mar desempenhou cargos em várias unidades navais, destacando-se os comandos do NRP *Limpopo*, de julho de 1992 a novembro de 1993, do NRP *Honório Barreto*, de setembro de 2000 a março de 2002, e do NRP *Augusto Castilho*, de março de 2002 a outubro de 2002.

Em terra, desempenhou funções de Ajudante de Ordens do Almirante Chefe de Estado-Maior da Armada e, posteriormente, de Ajudante de Campo do Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas, até julho 1997. Chefiou, depois, a Secção de Operações do Estado Maior da Armada, de julho de 1997 a julho 2000. Foi professor na Escola Naval, onde lecionou as disciplinas de Organização e Operações Navais, e exerceu as funções de Chefe do Departamento de Formação de Marinha, de setembro de 2003 a maio de 2005. Fora da estrutura das Forças Armadas desempenhou funções de Conselheiro do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, até junho de 2006, e de Adjunto do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, no Ministério dos Negócios Estrangeiros, de junho de 2006 a junho 2008. Foi colocado na Representação Permanente de Portugal junto da U.E. onde exerceu as funções de Representante Nacional no Grupo Político Militar e no Grupo da Política Marítima Integrada, até agosto de 2011. Nesta data regressou ao Estado-Maior da Armada como Chefe de Gabinete do Vice-Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, tendo em outubro de 2012 assumido a chefia a Divisão de Recursos onde permaneceu até setembro de 2015. De setembro 2015 até julho de 2016 frequentou o Curso de Promoção a Oficial General, tendo a partir dessa data tomado posse como chefe de gabinete do Diretor-Geral da Autoridade Marítima, onde permaneceu até 28 de maio de 2017. De 29 de maio a 14 de agosto de 2017 exerceu as funções de assessor da Ministra do mar para as Relações Internacionais. É membro da Sociedade de Geografia de Lisboa.

Da sua folha de serviços constam vários louvores e condecorações, de que se destacam quatro Medalhas de Serviços Distintos, uma Medalha de Mérito Militar, uma Cruz Naval, uma Medalha de Comportamento Exemplar e uma Medalha de Comissões de Serviço Especiais, com a legenda Guiné 1998.

310739331

**PARTE D****MINISTÉRIO PÚBLICO**

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação (extrato) n.º 798/2017

Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, de 11 de julho de 2017, foram nomeadas, em comissão de serviço, por três anos, para exercer funções no Supremo Tribunal Administrativo, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2017, as seguintes magistradas:

Procuradora-Geral-Adjunta, Lic. Maria Antónia Silva Gomes de Almeida Soares;

Procuradora-Geral-Adjunta, Lic. Maria da Conceição Silva Fernandes Santos Pires Esteves.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

21 de agosto de 2017. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

310731117

Deliberação (extrato) n.º 799/2017

Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, de 11 de julho de 2017, foi nomeado, em comissão de serviço, por três anos, auditor jurídico junto do Ministério da Administração Interna e Ministério da Defesa Nacional, em acumulação não remunerada, o procurador-geral-adjunto, Lic. Albano Manuel Morais Pinto, com efeitos a 1 de setembro de 2017. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

21 de agosto de 2017. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

310731158

**PARTE E****UNIVERSIDADE DE AVEIRO****Despacho (extrato) n.º 7659/2017**

Por Despacho de 20/07/2017 proferido pelo Ex.^{mo} Senhor Reitor da Universidade de Aveiro, foi concedida à Doutora Cláudia Margarida Pedrosa Neves, a rescisão do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, como Professora Auxiliar, a partir de 31/08/2017. (Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

24 de julho de 2017. — A Administradora, *Dr.ª Cristina Maria Alves Moreira*.

310738198

UNIVERSIDADE DE COIMBRA**Despacho n.º 7660/2017**

Considerando a necessidade de definir os modelos dos documentos que atestem a atribuição de graus académicos, bem como os procedimentos para a sua célere emissão, aprovo os modelos de carta de curso (licenciatura e mestrado), carta doutoral (doutoramento), carta de agregação para o título de agregado e diploma Honoris Causa, os quais figuram nos anexos I, II e III do presente despacho, nos termos seguintes.

1 — A pedido dos interessados poderão ser emitidas Cartas de Curso para o grau de Licenciado e Mestre, Cartas Doutorais para o grau de Doutor e Cartas de Agregação para o título de Agregado.

2 — Os documentos anteriormente referidos são emitidos em latim e em português.

3 — Na versão emitida em latim os nomes próprios mantêm a designação que possuem em língua portuguesa.

4 — A pedido dos interessados poderão ser emitidas 2.^{as} vias da carta de curso, carta doutoral ou carta de agregação.

5 — As cartas de curso e as cartas doutorais correspondentes a graus em associação são emitidas de acordo com os modelos da Universidade de Coimbra quando for esta a Instituição que confere o grau, sendo subscritas pelo seu representante máximo, ou por quem dele tenha recebido delegação para esse efeito, com menção expressa de que o faz também em nome dos representantes das outras instituições associadas, cujos logótipos constam do documento legal. Nos cursos em associação poderão ser criados modelos específicos de certificação do grau académico atribuído.

6 — Pela emissão dos documentos anteriormente referidos, bem como das 2.^{as} vias, são devidos emolumentos de acordo com a tabela de taxas e emolumentos em vigor na Universidade de Coimbra.

7 — A atribuição do título de Doutor Honoris Causa é certificada pela emissão do respetivo diploma a que corresponde o modelo previsto no anexo III.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

17 de julho de 2017. — O Reitor, *João Gabriel Monteiro e Silva*.

ANEXO I

**I — Carta de Curso/Doutoral
(Licenciatura, Mestrado, Doutoramento)****1.1 — Carta em latim**

R. a) P.

DOCTOR b), c) Conimbrigensi in Vniuersitate Professor Cathedraicus/Cathedratica, eiusdemque Vniuersitatis Rector:

PALAM testamur certioresque facimus omnes et singulos hasce Litteras inspecturos, quod cl. uir/femina D. d), e) et f) filius/filia, cuius g) nationis, h) Gradum in praeclaro/praeclara i) (j) k) die l) adeptus/adepta est.

Cuius rei testimonium publice perhibentes et secundum uigentes dispositiones legales, has Litteras a Nobis signatas, appenso magno Academiae sigilo, dedimus Conimbrigae die m).

VNIERSITATIS RECTOR*

VNIERSITATIS ADMINISTRATOR

Adnotatio Registri: n)

* Litterae sigillo obsignatae secundum decretum Rectoris o), p)

Administratione Vniuersitatis Conimbrigensis iubente, nomina propria, moderno alphabeto Lusitano uel peregrino scripta, non in abecedarium Latinum translitteranda sunt.

- a) Selo da Universidade de Coimbra à cor da Unidade Orgânica que atribui o grau
- b) Nome do Reitor/a
- c) Designação da Unidade Orgânica
- d) Nome do/a titular da Carta (no caso masculino antecede o nome a palavra "uir", no caso feminino antecede o nome a palavra "femina D." / no final da filiação no caso masculino consta "filius" e no caso feminino "filia")
- e) Nome do pai

- f) Nome da mãe
g) Nacionalidade
h) Grau obtido:
Licenciado/a - Licentiae (feminino e masculino)
Mestre - Magistri (masculino)/Magistrae (feminino)
Mestre (Mestrado Integrado) - Magistri Gradum una cum Licentiae Gradu (masculino)/ Magistrae Gradum una cum Licentiae Gradu (feminino)
Doutor/a - Doctoris (feminino e masculino)
- i) Designação da Unidade Orgânica (no caso do Instituto de Investigação Interdisciplinar e Colégio das Artes antecede a palavra "praeclaro", no caso das Faculdades "praeclara")
j) Designação do Ciclo de Estudos
k) Nota qualitativa atribuída:
Licenciatura e Mestrado: sem referência a classificação: de 10 a 13 valores. Com referência a classificação: cum laude se 14 a 15; magna cum laude se 16 a 17; summa cum laude se 18 a 19; egregia cum laude se 20
Doutoramento: sem qualquer referência se Aprovado, cum laude se Aprovado com Distinção e summa cum laude se Aprovado com Distinção e Louvor
No final da frase no caso masculino consta "adeptus" e no caso feminino "adepta"
- l) Data de conclusão do Ciclo de Estudos
m) Data de emissão da Carta
n) Número da Carta
o) Número do Despacho Reitoral que define a assinatura por chancela
p) Data do Despacho Reitoral que define a assinatura por chancela

1.2 — Verso da Carta em português

R. a) P.

DOUTOR/A b), Professor/a Catedrático/a da c) da Universidade de Coimbra e Reitor/a da mesma Universidade:

Publicamente atestamos e informamos todos e cada um dos que virem esta carta, de que d), cuja filiação é e) e f) e a nacionalidade é g) obteve o grau de h) na ilustre Unidade Orgânica i) (j), com a classificação final de k), em l).

E em testemunho deste fato, em conformidade com as disposições legais em vigor, lhe foi passada a presente e bem merecida Carta, por nós assinada e autenticada com o Selo Grande da Universidade, em Coimbra, em m).

Reitor/a da Universidade*

Administrador/a da Universidade

Carta número: n)

*Assinatura por chancela, conforme despacho reitoral o), de p)

- a) Selo da Universidade de Coimbra à cor da Unidade Orgânica
b) Nome do Reitor/a
c) Designação da Unidade Orgânica
d) Nome do/a titular da Carta
e) Nome do pai
f) Nome da mãe
g) Nacionalidade
h) Grau obtido:
Licenciado
Mestre
Doutor
- i) Designação da Unidade Orgânica
j) Designação do Ciclo de Estudos
k) Nota qualitativa atribuída:
Licenciatura/Mestrado: Suficiente - 10 a 13, Bom - 14 a 15, Muito Bom - 16 a 17, Excelente 18 a 20.
Doutoramento: Aprovado, Aprovado com Distinção, Aprovado com Distinção e Louvor
- l) Data de conclusão do Ciclo de Estudos
m) Data de emissão da Carta
n) Número da Carta
o) Número do Despacho Reitoral que define a assinatura por chancela
p) Data do Despacho Reitoral que define a assinatura por chancela

ANEXO II

2 — Carta de Agregação

2.1 — Carta de Agregação em latim

R. a) P.

DOCTOR b), c) Conimbrigensi in Vniuersitate Professor Cathedriticus/Cathedratica, eiusdemque Vniuersitatis Rector:

PALAM testamur certioresque facimus omnes et singulos hasce Litteras inspecturos, quod cl. uir/femina D. d), e) et f) filius/filia, cuius g) nationis, Titulum Aggregationis Academicum in praeclara/o h), publica solemnique probatione praemissa, in qua i) idoneus/ idonea Professorum suffragio j) iudicatus est/ iudicata est. Itaque ergo haec alma Conimbrigensis Academia k) ipsum/ipsam Titulo Aggregationis in l) (m) decorauit die n). Cuius rei, in "Libro Actuum et Graduum" adnotatae, testimonium publice perhibentes, has Litteras a Nobis

signatas, appenso magno Academiae sigillo, o) praedicto/praedictae bene merenti Doctori Aggregato/Aggregatae dedimus Conimbrigae, die p).

VNIERSITATIS RECTOR*

VNIERSITATIS ADMINISTRATOR

Adnotatio Registri: q)

* Litterae sigillo obsignatae secundum decretum Rectoris r), s)

Administratione Vniuersitatis Conimbrigensis iubente, nomina propria, moderno alphabeto Lusitano uel peregrino scripta, non in abecedarium Latinum translitteranda sunt.

- a) Selo da Universidade de Coimbra à cor da Unidade Orgânica que atribui o grau
b) Nome do Reitor/a
c) Designação da Unidade Orgânica
d) Nome do/a titular da Carta (no caso masculino antecede o nome a palavra "uir", no caso feminino antecede o nome a palavra "femina D." / no final da filiação no caso masculino consta "filius" e no caso feminino "filia")
e) Nome do pai
f) Nome da mãe
g) Nacionalidade
h) Designação da Unidade Orgânica (no caso do Instituto de Investigação Interdisciplinar e Colégio das Artes antecede a palavra "praeclaro", no caso das Faculdades "praeclara")
i) Idoneus (masculino)/idonea (feminino)
j) iudicatus est (masculino)/ iudicata est (feminino)
k) ipsum (masculino)/ipsam (feminino)
l) Designação da Unidade Orgânica
m) Designação do título atribuído
n) Data de conclusão do Ciclo de Estudos
o) praedicto (masculino)/praedictae (feminino)
p) Data de emissão da Carta
q) Número da Carta
r) Número do Despacho Reitoral que define a assinatura por chancela
s) Data do Despacho Reitoral que define a assinatura por chancela

2.2 — Verso da Carta de Agregação

R. a) P.

DOUTOR/A b) Professor/a Catedrático/a da c) da Universidade de Coimbra e Reitor/a da mesma Universidade:

Publicamente atestamos e informamos a todos e a cada um dos que virem esta carta, de que o/a ilustre Senhor/a D. d), filho/a de e) e de f), nacional de g), obteve o título académico de agregado na/o muito ilustre h), depois de proclamada a sua pública e solene aprovação, na qual foi julgado/a idóneo/a por sufrágio dos Professores. Por isso, esta benéfica Academia Conimbrigense o/a distinguiu com o título de agregado em i) j), no dia k).

E em testemunho deste facto, registado no Livro dos Atos e Graus, nós demos ao/à referido/a Doutor/a Agregado/a, que bem o mereceu, esta carta por nós assinada e autenticada com o Selo Grande da Universidade, em Coimbra, no dia l).

Reitor/a da Universidade*

Administrador/a da Universidade

Carta número: m)

*Assinatura por chancela, conforme despacho reitoral n), de o)

- a) Selo da Universidade de Coimbra à cor da Unidade Orgânica que atribui o grau
b) Nome do Reitor/a
c) Designação da Unidade Orgânica
d) Nome do/a Doutor/a (masculino antecede com "ilustre Senhor" e no caso feminino "ilustre Senhora D.")
e) Nome do pai
f) Nome da mãe
g) Nacionalidade
h) Designação da Unidade Orgânica
i) Designação do título
j) Designação da Unidade Orgânica
k) Data de conclusão do título
l) Data de emissão da Carta
m) Número da Carta
n) Número do Despacho Reitoral que define a assinatura por chancela
o) Data do Despacho Reitoral que define a assinatura por chancela

ANEXO III

3 — Diploma de Doutoramento Honoris Causa

3.1 — Diploma de Doutoramento Honoris Causa em latim

R. a) P.

DOCTOR b), c) Conimbrigensi in Vniuersitate Professor Cathedriticus/Cathedratica, eiusdemque Vniuersitatis Rector:

PALAM testamur certioresque facimus omnes et singulos hasce Litteras Doctorales inspecturos, uisuros, pariter et audituros quod praeclarissimus/praeclarissima uir/femina D.

d), qui/quaе pro suis laboribus summoque ingenio, tam dicendo quam scribendo prolatis, laudem et lauream mereatur accipere, quae optimis sapientiae cultoribus in alma Conimbrigensi Vniuersitate conferri solent, huius Nostrae Academiae auctoritate, praemissis et e) rogatione et Conimbrigensis Vniuersitatis Senatus suffragio, DOCTOR HONORIS CAUSA rite ac legitime creatus/creata est f), ipsiusque Nomen in Libro Ordinis Doctorum adnotatum est. Cuius rei testimonium publice perhibentes, has Litteras a Nobis signatas, appenso magno Academiae sigillo, g) praedicto/praedictae bene merenti Doctori solemniter dedimus Conimbrigae, die h).

UNIVERSITATIS RECTOR

UNIVERSITATIS PROCANCELLARIVS

UNIVERSITATIS ADMINISTRATOR

Administratione Vniuersitatis Conimbrigensis iubente, nomina propria, moderno alphabeto Lusitano uel peregrino scripta, non in abecedarium Latinum translitteranda sunt.

- Selo da Universidade de Coimbra à cor da Unidade Orgânica que atribui o grau
- Nome do Reitor/a
- Designação da Unidade Orgânica
- Nome do/a titular do Diploma (no caso masculino antecede o nome a palavra "uir", no caso feminino antecede o nome a palavra "femina D.")
- Designação da Unidade Orgânica
- Data do despacho reitoral (antecede a data do despacho no caso masculino "creatus" e no caso feminino "creata")
- praedicto (masculino)/praedictae (feminino)
- Data da cerimónia

310674012

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Edital n.º 622/2017

Curso de pós-licenciatura de Especialização em Enfermagem de Reabilitação

1 — Por despacho do Reitor da Universidade do Minho e nos termos do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de setembro, da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, e da Portaria n.º 100/2008, de 31 de janeiro, torna-se pública a abertura de concurso para candidatura à matrícula e inscrição no Curso em epígrafe, para o ano letivo 2017/2018.

2 — Vagas

São colocadas a concurso 30 vagas, sendo 8 destinadas prioritariamente a candidatos oriundos de instituições com as quais a Escola Superior de Enfermagem celebrou protocolos de colaboração no âmbito da formação e 8 vagas destinadas prioritariamente a candidatos que desenvolvam a sua atividade profissional principal e com caráter de permanência em instituições sediadas na área de influência da Escola. As vagas não preenchidas nestes dois contingentes reverterem para o contingente geral.

O concurso é válido apenas para as vagas mencionadas no presente edital, caducando com o seu preenchimento.

3 — Condições de candidatura

Podem concorrer os candidatos que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

- Ser titular do grau de Licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;
- Ser detentor do título profissional de Enfermeiro há pelo menos 2 anos.

4 — As candidaturas serão formalizadas, dentro dos prazos previstos, através de requerimento dirigido ao Reitor da Universidade do Minho, recorrendo-se, para o efeito, a impresso próprio facultado pela Escola.

5 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válidos;
- Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, indicando a respetiva classificação final;
- Declaração sob compromisso de honra do tempo de exercício profissional como Enfermeiro;
- Currículo profissional, científico e académico do requerente, em impresso próprio.

O júri pode solicitar aos candidatos a comprovação documental das declarações constantes do currículo.

6 — São liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos exigidos no presente edital.

7 — O requerimento de candidatura e os documentos referidos no ponto 5. devem ser entregues contra recibo ou enviados por correio com aviso de receção, dentro do prazo fixado no edital, para:

Escola Superior de Enfermagem
3.º Piso — Edif. 4 (Biblioteca Geral (BGUM))
Campus de Gualtar
4710-057 Braga

8 — Regras de seriação:

8.1 — Formação académica e profissional (pontuação máxima de 30 pontos)

8.1.1 — Classificação do Curso de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal (pontuação máxima de 20 pontos)

8.1.2 — Outra formação graduada e pós-graduada na área de enfermagem ou áreas afins (pontuação máxima de 10 pontos)

8.1.3 — Formação graduada e pós-graduada na área de enfermagem ou áreas afins. Os candidatos deverão fazer referência ao DR onde se encontra a publicação da homologação do respetivo curso. Áreas afins: ciências da saúde, ciências sociais e humanas.

8.2 — Currículo Científico (pontuação máxima de 15 pontos)

8.2.1 — Investigação, Publicações e Comunicações de cariz científico no âmbito da Enfermagem/Saúde (pontuação máxima de 15 pontos)

Só serão considerados os trabalhos de investigação concluídos. É obrigatório a apresentação, em anexo, dos respetivos relatórios.

Excluem-se os trabalhos desenvolvidos durante as formações académicas.

Quando o candidato colabora num trabalho de investigação, a certificação deverá ser efetuada pelo coordenador da pesquisa e a declaração deverá conter o tipo de atividade desenvolvida pelo candidato.

A certificação dos artigos publicados deverá ser feita por fotocópia do artigo (com indicação da referência da publicação — número e data).

8.3 — Currículo Profissional (pontuação máxima de 55 pontos)

8.3.1 — Tempo de exercício profissional (pontuação máxima de 10 pontos)

O tempo de exercício profissional como enfermeiro será contabilizado em número de anos de acordo com o expresso no documento comprovativo, devendo este apresentar de forma clara:

Número de anos de exercício profissional, em tempo integral;

Período a que se reporta a contagem do número de anos;

Categoria profissional e tempo de exercício na respetiva categoria.

Não será contabilizado o tempo de serviço exercido em acumulação de funções.

8.3.2 — Formação profissional (pontuação máxima de 15 pontos)

Entende-se por formação as ações realizadas em contexto de trabalho, jornadas, congressos, estágios e visitas de estudo, independentemente do número de horas ou dias. Só serão aceites as ações realizadas a partir de janeiro 2011.

8.3.3 — Funções desempenhadas em instituições de saúde e/ou de ensino superior na área de enfermagem (pontuação máxima de 30 pontos).

As funções desempenhadas no âmbito do ensino de enfermagem deverão ser certificadas pelos Conselhos Diretivos/Presidências das Escolas Superiores de Enfermagem.

As restantes funções deverão ser certificadas pelo Órgão máximo da Instituição.

9 — Regras de Desempate

1.º Mais tempo de serviço;

2.º Mais tempo na última categoria profissional;

3.º Maior número de experiências como colaborador/professor convidado da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho.

10 — Prazos

Apresentação de candidaturas: 28/08 a 8/09/2017.

Afixação do projeto de lista de seriação: 11/09/2017.

Reclamação ao projeto de lista: 12/09/2017 a 26/09/2017.

Afixação da lista final: 27/09/2017.

Matrícula e inscrição: 27/09/2017 a 02/10/2017.

Início do curso: 06/10/2017.

11 — As reclamações a apresentar devem ser dirigidas à Presidente da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho.

12 — Não há lugar a audiência de interessados nos termos do disposto da alínea d) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.

13 — O curso tem a duração de 2 semestres, correspondendo a 60 ECTS.

14 — Horário de funcionamento do curso

a) Componente Teórica e Teórico-Prática (1.º Semestre):

5.ª feira, das 9h00 às 13h00: orientação tutorial;

5.ª feira, das 15h00 às 20h00: aulas presenciais;

6.ª feira, das 09h00 às 13h00 e das 15h00 às 20h00: aulas presenciais;

Sábado, das 9h00 às 13h00: aulas presenciais;

Sábado, das 14h30 às 18h30: orientação tutorial.

b) Componente Prática (Estágios) — 2.º Semestre: 30 horas semanais.

15 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente: Esperança do Gago Alves Pereira, Professor Coordenador Vogais efetivos:

Fernando Alberto Soares Petronilho, Professor Adjunto

Maria Manuela Pereira Machado, Professor Adjunto

Vogais Suplentes:

Maria Manuela Almendra Magalhães, Professor Adjunto

Lisa Alves Gomes, Assistente do 2.º Triénio

8 de agosto de 2017. — O Reitor, *António M. Cunha*.

310706745

Edital n.º 623/2017

Curso de pós-licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia

1 — Por despacho do Reitor da Universidade do Minho e nos termos do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de setembro, da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março e da Portaria n.º 330/2003, de 22 de abril, alterada por Despacho n.º 1043/2011 de 12 de janeiro, torna-se público a abertura de concurso para candidatura à matrícula e inscrição no curso em epígrafe, para o ano letivo 2017/2018.

2 — Vagas

São colocadas a concurso 20 vagas, sendo 5 destinadas prioritariamente a candidatos oriundos de instituições com as quais a Escola Superior de Enfermagem celebrou protocolos de colaboração no âmbito da formação e 5 vagas destinadas a candidatos que desenvolvam a sua atividade profissional principal, com caráter de permanência, em instituições sedeadas na área de influência da Escola. As vagas não preenchidas nestes dois contingentes revertem para o contingente geral.

O concurso é válido apenas para as vagas mencionadas no presente edital, caducando com o seu preenchimento.

3 — Condições de candidatura

Podem concorrer os candidatos que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Ser titular do grau de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal;

b) Ser detentor do título profissional de Enfermeiro há pelo menos 2 anos.

4 — As candidaturas são formalizadas, dentro dos prazos previstos, através de requerimento dirigido ao Reitor da Universidade do Minho, recorrendo-se, para o efeito, a impresso próprio facultado pela Escola.

5 — O requerimento terá de ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia da cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válidos, ou equivalente legal;

b) Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, indicando a respetiva classificação final;

c) Declaração sob compromisso de honra do tempo de exercício profissional como Enfermeiro, ou equivalente legal;

d) Currículo profissional, científico e académico do requerente, em impresso próprio.

O júri pode solicitar aos candidatos a comprovação documental das declarações constantes do currículo.

6 — São liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos exigidos no presente edital.

7 — O requerimento de candidatura e os documentos referidos no ponto 5. devem ser entregues contra recibo, ou enviados por correio com aviso de receção, dentro do prazo fixado no edital, para:

Escola Superior de Enfermagem

3.º Piso — Edif. da Biblioteca Geral (BGUM)

Campus de Gualtar
Universidade do Minho
4710-057 Braga

8 — Regras de seriação:

8.1 — Formação académica e profissional (pontuação máxima de 30 pontos)

8.1.1 — Classificação do Curso de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal (pontuação máxima de 20 pontos);

8.1.2 — Outra formação graduada e pós-graduada na área de enfermagem ou áreas afins (pontuação máxima de 10 pontos).

Os candidatos deverão fazer referência ao D.R. que contém a publicação da homologação do(s) curso(s) deste tipo de formação. Consideram-se áreas afins: ciências da saúde, ciências sociais e humanas.

8.2 — Currículo Científico (pontuação máxima de 15 pontos)

8.2.1 — Investigação, Publicações e Comunicações de cariz científico no âmbito da Enfermagem/Saúde (pontuação máxima de 15 pontos)

Só serão considerados os trabalhos de investigação concluídos. É obrigatório a apresentação, em anexo, dos respetivos relatórios.

Excluem-se os trabalhos desenvolvidos durante as formações académicas.

Quando o candidato colabora num trabalho de investigação, a certificação deverá ser efetuada pelo coordenador da pesquisa e a declaração deverá conter o tipo de atividade desenvolvida pelo candidato.

A certificação dos artigos publicados deverá ser feita por fotocópia do artigo (com indicação da referência da publicação — número e data).

8.3 — Currículo Profissional (pontuação máxima de 55 pontos)

8.3.1 — Tempo de exercício profissional (pontuação máxima de 10 pontos)

O tempo de exercício profissional como enfermeiro será contabilizado em número de anos de acordo com o expresso no documento comprovativo, devendo este apresentar de forma clara:

Número de anos de exercício profissional, em tempo integral;

Período a que se reporta a contagem do número de anos;

Categoria profissional e tempo de exercício na respetiva categoria.

Não será contabilizado o tempo de serviço exercido em acumulação de funções.

8.3.2 — Formação profissional (pontuação máxima de 15 pontos)

Entende-se por formação as ações realizadas em contexto de trabalho, jornadas, congressos, estágios e visitas de estudo, independentemente do número de horas ou dias. Só serão aceites as ações realizadas a partir de janeiro 2011.

8.3.3 — Funções desempenhadas em instituições de saúde e/ou de ensino superior na área de enfermagem (pontuação máxima de 30 pontos)

As funções desempenhadas no âmbito do ensino de enfermagem deverão ser certificadas pelos Conselhos Diretivos/Presidências das Escolas Superiores de Enfermagem.

As restantes funções deverão ser certificadas pelo Órgão máximo da Instituição.

9 — Regras de Desempate

1.ª Mais tempo de serviço;

2.ª Mais tempo na última categoria profissional;

3.ª Maior número de experiências como colaborador/professor convidado da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho.

10 — Prazos

Apresentação de candidaturas: de 28/08 a 29/09/2017.

Afixação do projeto de lista de seriação: 13/10/2017.

Reclamação escrita ao projeto de lista: 16/10 a 19/10/2017.

Afixação da lista final: 25/10/2017.

Matrícula e inscrição: 03/01 a 12/01/2018.

Início do curso: 05/02/2018.

11 — As reclamações a apresentar devem ser dirigidas ao Presidente da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho.

12 — Não há lugar a audiência de interessados nos termos do disposto da alínea d) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.

13 — O curso tem a duração de 4 semestres, correspondendo a 120 ECTS.

14 — Horário de funcionamento do curso

a) Componente Teórica:

42 horas semanais:

5.ª feira, das 9h00 às 13h00: orientação tutorial

5.ª feira, das 15h00 às 20h00: aulas presenciais;

6.ª feira, das 09h00 às 13h00 e das 15h00 às 20h00: aulas presenciais;

Sábado, das 9h00 às 13h00: aulas presenciais;
Sábado, das 14h30 às 18h30: orientação tutorial.

b) Componente Prática (Estágios):

42 horas semanais (30 horas semanais de presença obrigatória e 12 horas de trabalho independente).

15 — A composição do júri será a seguinte:

Presidente: Arminda Anes Pinheiro, Professor Coordenador
Vogais efetivos:

Maria de Fátima Silva Vieira Martins, Professor Adjunto
Maria Rosário Pinto Coelho Silva Côto, Professor Adjunto

Vogais Suplentes:

Virgínia Barroso Henriques, Professor Adjunto
Cristina Araújo Martins, Professor Adjunto

8 de agosto de 2017. — O Reitor, *António M. Cunha*.

310706761

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Deliberação n.º 800/2017

Delegação de competências

Considerando:

O disposto no n.º 3 do artigo 95.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES);

O disposto no n.º 4 do artigo 32.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, homologados pelo Despacho Normativo n.º 7/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro;

O disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

A necessidade de adequar e melhorar a gestão dos Serviços de Ação Social (SAS) do IPVC;

O Conselho de Gestão do IPVC delibera, em reunião de 20 de janeiro de 2016:

1 — Delegar no Conselho de Gestão dos SAS-IPVC as seguintes competências, sem prejuízo do poder de avocação:

1.1 — Assegurar a gestão orçamental e financeira dos recursos afetos aos SAS, que implica:

1.1.1 — Preparar o orçamento e assegurar a respetiva execução;

1.1.2 — Controlar a execução da despesa, a arrecadação de receita e os pagamentos;

1.1.3 — Assegurar a gestão dos bens móveis dos SAS;

1.1.4 — Praticar os atos necessários à arrecadação de receitas;

1.1.5 — Requisitar as verbas inscritas no orçamento dos SAS.

2 — Delegar no Administrador dos SAS-IPVC, sem prejuízo do poder de avocação, a competência para autorizar o pagamento de despesas, verificar e visar o seu processamento.

3 — Consideram-se ratificados todos os atos praticados no âmbito das competências ora delegadas, desde o dia 01 de janeiro de 2016 até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

4 — A presente deliberação revoga o Despacho n.º 18651/2010 de 15 de dezembro de 2010.

20 de janeiro 2016. — Os membros do Conselho de Gestão do IPVC presentes na reunião: *Carlos Manuel da Silva Rodrigues — Florbela Maria Cruz Domingues Correia — Ana Paula Moreira Rodrigues do Vale — Margarida Cancela de Amorim Henriques Pereira*.

310737622



PARTE G

HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, E. P. E.

Aviso n.º 10000/2017

Procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho na categoria de assistente de Medicina Interna da carreira médica — área de exercício hospitalar

1 — Nos termos do estabelecido na cláusula 7.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43 de 22 de novembro de 2015, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — tramitação do procedimento concursal de recrutamento para o posto de trabalho da carreira médica, adiante designado, abreviadamente, por ACT, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, que estabelece o regime da carreira dos médicos nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde, em regime de gestão e financiamento privados, integradas no Serviço Nacional de Saúde, bem como os respetivos requisitos de habilitação profissional e percurso de progressão profissional e de diferenciação técnico-científica torna-se público que, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego privado sem termo, cujo contrato será celebrado nos termos da legislação laboral privada aplicável, destinado ao preenchimento de quatro postos de trabalho de assistente da carreira médica para o Serviço de Medicina Interna, com competências clínicas específicas numa das seguintes áreas: Doente Crítico; Cuidados Intensivos; Doenças Infetoc contagiosas e Doenças Autoimunes no mapa de pessoal do Hospital Distrital de Santarém E. P. E.

2 — Tipo de concurso — o concurso é externo geral, aberto a todos os médicos detentores dos requisitos de admissão,

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

4 — Política de igualdade — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão

profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Prazo de apresentação de candidaturas — 5 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Legislação aplicável — o procedimento concursal rege-se pelo disposto no acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43 de 22 de novembro de 2015, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica.

7 — Caracterização dos postos de trabalho — aos postos de trabalho apresentados a concurso, corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de Agosto e na cláusula 10.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43 de 22 de novembro de 2015, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e o Sindicato Independente dos Médicos.

8 — Local de trabalho — o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional num dos seguintes locais; Serviço de Medicina Interna, Unidade de Cuidados Intermédios e Unidade de Cuidados Intensivos do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., sito na Av. Bernardo Santarém 2005-177 Santarém, sem prejuízo do regime de mobilidade geral aplicável às relações jurídicas de emprego ao abrigo do Código do Trabalho.

9 — Remuneração base mensal ilíquida — a remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde à remuneração de ingresso na categoria para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público, no regime de tempo completo, de 40 horas semanais, a que corresponde o valor de 2.746,24 € (dois mil setecentos e quarenta e seis euros e vinte e quatro centésimos).

10 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

a) Possuir o grau de especialista em Medicina Interna;

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada.

11 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser efetuadas através de requerimento, dirigido ao Sr. Presidente do Conselho de Administração do Hospital Distrital de Santarém E. P. E., em suporte de papel, e ser entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos — Serviço de Pessoal, sito no piso 0 do Hospital Distrital de Santarém, durante o horário normal de expediente do serviço (8.30 às 11.30 e das 15.00 às 17.00), ou enviada através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da Instituição, indicado no ponto 8, até à data limite fixada na publicitação, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;
- c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista;
- d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
- e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

12 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo do grau de especialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso;
- b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae* que, embora obrigatoriamente elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datado e assinado.

Os documentos referidos nas alíneas a) e b) podem ser substituídos, respetivamente, por declaração comprovativa da sua existência, emitida por entidade competente ou por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra perante a inscrição na Ordem dos Médicos.

13 — Métodos de seleção — nos termos da cláusula 22.ª, do acordo coletivo de trabalho, publicado no Boletim do Trabalho e do Emprego n.º 43 de 22 de novembro de 2015, são adotados como métodos de seleção dos candidatos a avaliação e discussão curricular.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

15 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Os resultados da avaliação e discussão curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.

17 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no ACT.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, é notificada nos termos do disposto no n.º 2, da cláusula 18.ª, do acordo coletivo de trabalho, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 43 de 22 de novembro de 2015.

19 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Luís Manuel Carvalho Siopa — Assistente Graduado Sênior de Medicina Interna no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

1.º Vogal efetivo — Dr. João José Matos Costa — Assistente Graduado de Medicina Interna no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efetivo — Dr.ª Rogéria Regina Vieira Matos Calado Nunes — Assistente Graduada de Medicina Interna no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

1.º Vogal suplente — Dr.ª Maria Manuela Tavares Narciso Grego — Assistente Graduada de Medicina Interna no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

2.º Vogal suplente — Dr.ª Ana Maria dos Santos Gameiro — Assiste de Medicina Interna no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

Qualquer informação adicional poderá ser obtida junto do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, através de contacto por correio eletrónico para o endereço recrutamento@hds.min-saude.pt

4 de agosto de 2017. — O Vogal do Conselho de Administração, Dr. João Vaz Rico.

310699642

Aviso n.º 10001/2017

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente de Ginecologia/Obstetrícia da carreira médica — área de exercício hospitalar

1 — Nos termos do estabelecido na cláusula 7.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 43 de 22 de novembro de 2015, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — tramitação do procedimento concursal de recrutamento para o posto de trabalho da carreira médica, adiante designado, abreviadamente, por ACT, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, que estabelece o regime da carreira dos médicos nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde, em regime de gestão e financiamento privados, integradas no Serviço Nacional de Saúde, bem como os respetivos requisitos de habilitação profissional e percurso de progressão profissional e de diferenciação técnico-científica torna-se público que, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego privado sem termo, cujo contrato será celebrado nos termos da legislação laboral privada aplicável, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho de assistente da carreira médica para o Serviço de Ginecologia/Obstetrícia, com competências clínicas específicas com formação na área Materno Fetal no mapa de pessoal do Hospital Distrital de Santarém E. P. E.

2 — Tipo de concurso — o concurso é externo geral, aberto a todos os médicos detentores dos requisitos de admissão.

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

4 — Política de igualdade — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Prazo de apresentação de candidaturas — 5 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Legislação aplicável — o procedimento concursal rege-se pelo disposto no acordo coletivo de trabalho, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 43 de 22 de novembro de 2015, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica.

7 — Caracterização do posto de trabalho — ao posto de trabalho apresentado a concurso, corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de Agosto e na cláusula 10.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 43 de 22 de novembro de 2015, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e o Sindicato Independente dos Médicos.

8 — Local de trabalho — o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional no Serviço de Ginecologia/Obstetrícia do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., sito na Av. Bernardo Santarém 2005-177 Santarém, sem prejuízo do regime de mobilidade geral aplicável às relações jurídicas de emprego ao abrigo do Código do Trabalho.

9 — Remuneração base mensal ilíquida — a remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde à remuneração de ingresso na categoria para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público, no regime de tempo completo, de 40 horas semanais, a que corresponde o valor de 2.746,24 € (dois mil setecentos e quarenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos).

10 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

- a) Possuir o grau de especialista em Ginecologia/Obstetrícia;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada.

11 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser efetuadas através de requerimento, dirigido ao Sr. Presidente do Conselho de Administração do Hospital Distrital de Santarém E. P. E., em suporte de papel, e ser entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos — Serviço de Pessoal, sito no piso 0 do Hospital Distrital de Santarém, durante o horário normal de expediente do serviço (8.30 às 11.30 e das 15.00 às 17.00), ou enviada através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da Instituição, indicado no ponto 8, até à data limite fixada na publicitação, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;

c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista;

d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

12 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo do grau de especialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso;

b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

c) Quatro exemplares do *curriculum vitae* que, embora obrigatoriamente elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datado e assinado.

Os documentos referidos nas alíneas a) e b) podem ser substituídos, respetivamente, por declaração comprovativa da sua existência, emitida por entidade competente ou por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra perante a inscrição na Ordem dos Médicos.

13 — Métodos de seleção — nos termos da cláusula 22.ª, do acordo coletivo de trabalho, publicado no Boletim do Trabalho e do Emprego n.º 43 de 22 de novembro de 2015, são adotados como métodos de seleção dos candidatos a avaliação e discussão curricular.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

15 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Os resultados da avaliação e discussão curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.

17 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no ACT.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, é notificada nos termos do disposto no n.º 2, da cláusula 18.ª, do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43 de 22 de novembro de 2015.

19 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Manuel Pires Teixeira — Assistente Graduado Sênior de Ginecologia/Obstetrícia no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

1.º Vogal efetivo — Dr.ª Maria Madalena Baião Nogueira Assistente Graduada Sênior de Ginecologia/Obstetrícia no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efetivo — Dr.ª Judite Sousa Matias Ferreira da Silva Assistente Graduada de Ginecologia/Obstetrícia no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

1.º Vogal suplente — Dr. José Aníbal Bravo Fidalgo Assistente Graduado de Ginecologia/Obstetrícia no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

2.º Vogal suplente — Dr. José Henriques Fiel — Assistente Graduado de Ginecologia/Obstetrícia no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

Qualquer informação adicional poderá ser obtida junto do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, através de contacto por correio eletrónico para o endereço recrutamento@hds.min-saude.pt

4 de agosto de 2017. — O Vogal do Conselho de Administração, Dr. João Vaz Rico.

310699667

Aviso n.º 10002/2017

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente de Cirurgia Geral da carreira médica — área de exercício hospitalar

1 — Nos termos do estabelecido na cláusula 7.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43 de 22 de novembro de 2015, celebrado entre o Centro Hospitalar de

Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — tramitação do procedimento concursal de recrutamento para o posto de trabalho da carreira médica, adiante designado, abreviadamente, por ACT, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, que estabelece o regime da carreira dos médicos nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde, em regime de gestão e financiamento privados, integradas no Serviço Nacional de Saúde, bem como os respetivos requisitos de habilitação profissional e percurso de progressão profissional e de diferenciação técnico-científica torna-se público que, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego privado sem termo, cujo contrato será celebrado nos termos da legislação laboral privada aplicável, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho de assistente da carreira médica para o Serviço de Cirurgia Geral, com competências clínicas específicas na área de Formação avançada em cirurgia laparoscópica das glândulas endócrinas no mapa de pessoal do Hospital Distrital de Santarém E. P. E.

2 — Tipo de concurso — o concurso é externo geral, aberto a todos os médicos detentores dos requisitos de admissão.

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

4 — Política de igualdade — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Prazo de apresentação de candidaturas — 5 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Legislação aplicável — o procedimento concursal rege-se pelo disposto no acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43 de 22 de novembro de 2015, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica.

7 — Caracterização do posto de trabalho — ao posto de trabalho apresentado a concurso, corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de Agosto e na cláusula 10.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43 de 22 de novembro de 2015, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e o Sindicato Independente dos Médicos.

8 — Local de trabalho — o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional no Serviço de Cirurgia Geral do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.,- sito na Av. Bernardo Santarém 2005-177 Santarém, sem prejuízo do regime de mobilidade geral aplicável às relações jurídicas de emprego ao abrigo do Código do Trabalho.

9 — Remuneração base mensal ilíquida — a remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde à remuneração de ingresso na categoria para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público, no regime de tempo completo, de 40 horas semanais, a que corresponde o valor de 2.746,24 € (dois mil setecentos e quarenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos).

10 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

a) Possuir o grau de especialista em Cirurgia Geral;

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada.

11 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser efetuadas através de requerimento, dirigido ao Sr. Presidente do Conselho de Administração do Hospital Distrital de Santarém E. P. E., em suporte de papel, e ser entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos — Serviço de Pessoal, sito no piso 0 do Hospital Distrital de Santarém, durante o horário normal de expediente do serviço (8.30 às 11.30 e das 15.00 às 17.00), ou enviada através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da Instituição, indicado no ponto 8, até à data limite fixada na publicitação, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;

c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista;

d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

12 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo do grau de especialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso;

b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

c) Quatro exemplares do *curriculum vitae* que, embora obrigatoriamente elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datado e assinado.

Os documentos referidos nas alíneas a) e b) podem ser substituídos, respetivamente, por declaração comprovativa da sua existência, emitida por entidade competente ou por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra perante a inscrição na Ordem dos Médicos.

13 — Métodos de seleção — nos termos da cláusula 22.ª, do acordo coletivo de trabalho, publicado no Boletim do Trabalho e do Emprego n.º 43 de 22 de novembro de 2015, são adotados como métodos de seleção dos candidatos a avaliação e discussão curricular.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

15 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Os resultados da avaliação e discussão curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.

17 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no ACT.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, é notificada nos termos do disposto no n.º 2, da cláusula 18.ª, do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43 de 22 de novembro de 2015.

19 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Manuel Ferreira Soares — Assistente Graduado de Cirurgia Geral no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

1.º Vogal efetivo — Dr. Paulo José Sintra de Jesus Silva — Assistente Graduado de Cirurgia Geral no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efetivo — Dr.ª Natacha Maria Ferreira Nunes Rebelo de Andrade — Assistente de Cirurgia Geral no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

1.º Vogal suplente — Dr. Frederico Pinto Vera-Cruz — Assistente de Cirurgia Geral no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

2.º Vogal suplente — Dr.ª Helena Margarida da Costa Devesa — Assistente de Cirurgia Geral no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

Qualquer informação adicional poderá ser obtida junto do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, através de contacto por correio eletrónico para o endereço recrutamento@hds.min-saude.pt

4 de agosto de 2017. — O Vogal do Conselho de Administração,
Dr. João Vaz Rico.

310699675



PARTE H

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Aviso n.º 10003/2017

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior (Arquivo) (Ref.º 04/2017).

1 — Para efeitos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril e nos termos do disposto nos artigos 33.º a 37.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, faz público que, por deliberação da Câmara Municipal de 13 de abril de 2017, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série, procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, tendo em vista o preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira e categoria de Técnica Superior (Arquivo), em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado.

2 — Para efeitos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril e no âmbito do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, declara-se não se encontrarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não se encontrar constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA).

3 — O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar (um posto) e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

4 — Local de trabalho: área geográfica do Município de Estarreja.

5 — Caracterização do posto de trabalho: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres

e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores — Grau de complexidade funcional 3, face ao preceituado no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

Atividades/tarefas: Gestão do Arquivo; Elaboração de Pareceres Técnicos; Realização de Inventários e Recenseamentos; Organização do Espaço Físico; Intervenções de Preservação e Conservação Documental e Orientação dos Serviços Produtores; Controlo das Condições Ambientais e de Segurança dos Depósitos; Dar cumprimento ao disposto na Lei e no Regulamento do Arquivo Municipal.

Remessa de Documentos: Preparação de Espaço Físico para os novos documentos; Emissão e Tramitação das Guias de Remessa de Documentos para o Arquivo; Em alguns casos transportar os documentos dos próprios serviços; Colocação dos Documentos nas Estantes, Controlo e Registo da sua Localização.

Atendimento Interno: Atendimento das chamadas dos serviços; Localização dos Documentos; Emissão das Requisições; Entrega dos Documentos ao requisitante, (no caso do SAM, tem sido no próprio Serviço); Recebimento dos documentos devolvidos; Atualização das requisições; Reposição dos Documentos no Local de Origem; Atualização e controlo dos prazos de devolução dos documentos.

Atendimento Externo: Atendimento dos Investigadores; Registo dos Investigadores; Orientação nas pesquisas; Entrega de documentos para consulta; Reprodução (digital/papel) de documentos; Registo de Consultas; Realização de Exposições Temáticas.

Eliminação de documentos: Desde a verificação dos prazos de conservação de cada série, passando pela introdução em sacos devidamente fechados, até à sua destruição na empresa de reciclagem de papel.

Gestão do Processo de Certificação do Arquivo.

Realização das tarefas Administrativas do Sector de Arquivo.

Formação/Sensibilização das Coletividades e Comunidade Local.

6 — Posicionamento remuneratório: A remuneração será determinada com base no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e conforme preceituado no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho sendo objeto de negociação com a entidade empregadora pública (Município de Estarreja) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

Posição remuneratória de referência: Técnico Superior: 1.201,48 € — 2.ª posição — nível 15.

7 — Requisito habilitacional: Licenciatura em Ciências Documentais com especialização em Arquivo ou Licenciatura em Ciências e Tecnologias da Documentação e Informação, conforme alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, correspondente ao grau de complexidade funcional da categoria/carreira do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado.

8 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de abril, Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e demais legislação aplicável.

9 — Âmbito do recrutamento:

Os definidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

10 — Prazo e forma para apresentação das candidaturas

10.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

10.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário-tipo, disponível na Subunidade de Atendimento ao Município e na página eletrónica da Câmara (www.cm-estarreja.pt), podendo ser entregues pessoalmente na Subunidade de Atendimento ao Município, dentro das horas normais de expediente, ou enviados pelo correio, com aviso de receção para a Câmara Municipal de Estarreja, Praça Francisco Barbosa, 3864-001 Estarreja.

10.3 — A apresentação de candidaturas deverá ser acompanhada, dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

Fotocópia legível do certificado de Habilitações;

Curriculum Vitae atualizado, detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e formação profissional frequentada com alusão à sua duração.

Os candidatos devem ainda juntar os seguintes documentos:

Comprovativos das ações de formação frequentadas, relacionadas com as áreas funcionais dos lugares para que se candidata (fotocópia);
Comprovativos da experiência profissional (fotocópia).

10.4 — O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário tipo por parte dos candidatos é motivo de exclusão. Serão ainda excluídos dos procedimentos os candidatos que não reúnam os requisitos acima estabelecidos.

11 — Métodos de seleção:

Os métodos de seleção a utilizar são a Avaliação curricular (AC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), e com as seguintes ponderações:

Avaliação curricular (AC) — Ponderação de 70 %;

Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Ponderação de 30 %.

A Classificação Final (CF) Será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos três métodos de seleção que será expressa numa escala de 0 a 20 valores, obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência profissional adquirida e da formação frequentada. Terá ponderação de 70 % e serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores, os seguintes parâmetros: Habilitação Académica de Base (HL), Formação Profissional (FP) e Experiência Profissional (EP). A Classificação Final da Avaliação Curricular será calculada através da seguinte fórmula:

$$AC = [HL + FP + (2*EP)]/4$$

em que:

HL = Habilitações Literárias — Neste parâmetro será considerada a titularidade do grau académico;

FP = Formação Profissional — Neste parâmetro serão considerados os cursos de formação na área de atividade para que é aberto o presente procedimento concursal devidamente comprovados;

EP = Experiência Profissional — Pondera o desempenho de funções na área de atividade para que o procedimento concursal é aberto devidamente comprovado.

A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) será composta por uma única fase, de realização individual, é pública, podendo a ela assistir todos os interessados, com duração até 30 minutos. Terá ponderação de 30 %, será valorada na seguinte escala: Elevado: 20 valores; Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; Reduzido: 8 valores; Insuficiente: 4 valores.

Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal.

Aspetos a avaliar: A — Capacidade de Expressão oral, fluência verbal, organização e correção do discurso; B — Formação Profissional e Complementar; C — Motivação profissional, qualidade da experiência profissional, projeto de carreira; D — Conhecimentos profissionais e sentido crítico, sobre a área de atividade a prover; E — Interesses dominantes, disponibilidade, dinamismo, relacionamento interpessoal e sociabilidade.

12 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril.

13 — De acordo com o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de Abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3, do artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

14 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

15 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar será efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações Município de Estarreja e publicitada na página eletrónica (www.cm-estarreja.pt).

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no Edifício dos Paços do Concelho e publicitada na página eletrónica. Os candidatos serão notificados através da forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de abril.

17 — Falsas declarações: As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

18 — Composição do júri:

Presidente: Fernando Manuel Pitarma de Pinho Vilar, Chefe de Divisão Administrativa e Jurídica.

Vogais efetivos: Maria Norvinda Ferreira Leite, Técnica Superior da Câmara Municipal de Arouca, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Paula Mónica da Silva Costa, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Luís Filipe Ferreira Moreira Luzes, Especialista de Informática e Sérgio Lima Gomes, Técnico Superior.

19 — Acesso às atas: Nos termos da alínea t) do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril, as atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos quando solicitadas.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril, o presente aviso será publicitado: Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação; Na página eletrónica do Município de Estarreja (www.cm-estarreja.pt), por extrato, a partir da data de publicação no *Diário da República*; Num jornal de expansão nacional, «O Público», por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data de publicação no *Diário da República*.

26 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Diamantino Manuel Sabina*.

MUNICÍPIO DE PAREDES**Aviso n.º 10004/2017**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 07 de março de 2017, foi autorizado o gozo de licença sem remuneração, por um período de 30 dias, ao Agente de 2.ª classe, Paulo César Almeida da Silva, com efeitos ao dia 01 de setembro de 2017, nos termos do artigo 280.º da LTFP.

1 de agosto de 2017. — O Presidente da Câmara, *Dr. Celso Manuel Gomes Ferreira*.

310699578

MUNICÍPIO DE PORTIMÃO**Aviso n.º 10005/2017**

Alteração à licença de operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 1/98, sito na Má Partilha — Alvor, requerida por DIREITOR ORIGINAL — Sociedade Imobiliária, L.ª

De acordo com o despacho de 16 de agosto de 2017, do Sr. Vice-Presidente, decorrerá um período de discussão pública, pelo prazo de 30 dias, contados da data desta publicação, durante o qual poderão os interessados apresentar por escrito, quaisquer reclamações, sugestões ou informações, dirigidas à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Portimão, relativamente às questões que possam ser consideradas no âmbito da respetiva operação de loteamento, conforme determina o artigo 122.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a nova redação dada pela Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, e de acordo com o disposto no artigo 159.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

A alteração à licença de operação de loteamento pode ser consultada na secretaria do Departamento de Obras e Gestão Urbanística, Ambiente Urbano, Trânsito e Manutenção, sito no Parque das Feiras e Exposições, Caldeira do Moinho — Portimão, de 2.ª feira a 6.ª feira das 9.00h às 13.00h e das 14.00h às 17.00h.

22 de agosto de 2017. — O Vice-Presidente, *Joaquim Castelão Rodrigues*.

310733872

MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO**Aviso n.º 10006/2017****Renovação de comissões de serviço**

Manuel José Torcato Soares Baptista, Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso torna público que, por despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 14 de julho de 2017, no uso de competência própria que lhe foi conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram renovadas as comissões de serviço abaixo mencionadas, pelo período de três anos, com efeitos a partir do dia 28 de outubro de 2017, nos termos dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicada à administração local, por força do artigo 17.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto:

— Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, Paula Cristina Oliveira Dias Mota;

— Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Zita Gabriela Vieira da Fonseca de Matos Gomes;

— Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento, Carlos Fernando Teixeira Marques Marinho;

— Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente, Estrela Adriana Dias Sousa.

7 de agosto de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel José Torcato Soares Baptista*.

310699894

MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO**Edital n.º 624/2017****Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivos Fiscais ao Investimento no Concelho de Santo Tirso**

Dr. Joaquim Barbosa Ferreira Couto, Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, torna público, para efeitos do disposto nos artigos 56.º

do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e 139.º do Código do Procedimento Administrativo, que a Assembleia Municipal de Santo Tirso em sessão ordinária de 30 de junho de 2017 (item 10 da respetiva ata) aprovou, sob proposta da câmara municipal em reunião de 01 de junho de 2017 (item 6), o Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivos Fiscais ao Investimento no Concelho de Santo Tirso, que a seguir se publicita, o qual entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte à sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

E para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser publicado nos termos legais.

20 de julho de 2017. — O Presidente, *Dr. Joaquim Couto*.

Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivos Fiscais ao Investimento no Concelho de Santo Tirso**Nota Justificativa**

O presente regulamento tem como objetivo definir regras, critérios e princípios que permitam dotar o Município de Santo Tirso de um instrumento de apoio ao desenvolvimento económico, através da concessão de incentivos de ordem fiscal ao investimento.

Considerando que o investimento é a via eficaz para promover o emprego, a fixação de pessoas e agentes económicos e assim permitir o desenvolvimento sustentado no município,

Considerada a autonomia das autarquias locais, consagrada no artigo 6.º da Constituição da República Portuguesa, consubstanciada no reconhecimento de que dispõem de património e finanças próprios,

Considerando os poderes atribuídos às assembleias municipais para a concessão de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios, previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALFI. Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), com as alterações introduzidas ao seu artigo 16.º pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro,

Considerando que não existe um quadro legal que defina as regras e critérios dos quais devam depender as atribuições dos incentivos fiscais municipais,

Pretendendo o Município de Santo Tirso dar continuidade às práticas de concessão de incentivos fiscais, no sentido de tornar o concelho mais atrativo à realização de investimentos que viabilizem a criação de riqueza, de emprego e que sejam relevantes para o desenvolvimento sustentável do concelho,

Ao abrigo do poder regulamentar previsto no disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa (poder regulamentar), e na alínea *d*) do artigo 15.º e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, bem como nas alíneas *m*), do n.º 2, do artigo 23.º, *g*), do n.º 1 e *k*), do n.º 2, do artigo 25.º e alínea *k*) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presente regulamento municipal, foi submetido a consulta pública, nos termos do artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, sem que tivessem sido apresentadas quaisquer sugestões pelos interessados e foi aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de 30 de junho de 2017 (item 10 da respetiva ata), sob proposta da câmara municipal tomada em reunião ordinária de 01 de junho de 2017 (item 6 da respetiva ata).

CAPÍTULO I**Disposições Gerais****Artigo 1.º****Objeto e âmbito**

1 — O presente regulamento estabelece as regras e as condições genéricas que regem a concessão de incentivos fiscais ao investimento em Santo Tirso.

2 — Os incentivos fiscais ao investimento consistem na atribuição de benefícios pela via da isenção total ou parcial dos impostos de receita municipal.

3 — O disposto neste regulamento abrange todos os projetos de iniciativa privada que se pretendam instalar no concelho ou, encontrando-se já instalados pretendam ampliar a sua capacidade com novos investimentos.

4 — Os projetos a serem incentivados, referidos no número anterior, abrangem todos os sectores de atividade económica.

Artigo 2.º**Condições de elegibilidade**

A entidade promotora do projeto de investimento, pessoa singular ou coletiva, pode candidatar-se ao reconhecimento PIM (Projeto de Interesse

Municipal) e aos apoios fiscais previstos neste regulamento desde que cumpra cumulativamente as seguintes condições:

- a) Encontrar-se legalmente constituída e licenciada para o exercício da sua atividade.
- b) Ter a situação regularizada para com a administração fiscal, segurança social e para com o Município de Santo Tirso.
- c) Dispor de contabilidade organizada de acordo com o normativo legalmente aplicável.
- d) O projeto de investimento terá de atingir um montante mínimo global de 100.000€.
- e) Comprometer-se com a manutenção do investimento que justificou a atribuição do incentivo por um período mínimo de cinco anos a contar da data de realização integral do mesmo, devendo manter-se esse compromisso enquanto durarem as isenções ou reduções fiscais.

Artigo 3.º

Tipologia de benefícios fiscais

1 — Os incentivos fiscais a conceder podem revestir os seguintes benefícios cumulativamente:

- a) Isenção ou redução de IMT, relativamente aos imóveis a afetar à atividade prevista para o projeto.
- b) Isenção ou redução de IMI, relativamente aos imóveis afetos à atividade prevista para o projeto.
- c) Isenção de Derrama.

2 — Os benefícios fiscais serão concedidos:

- a) Em sede de IMT, antes da celebração do contrato de aquisição da ou das propriedades a afetar ao projeto, de forma a poder ser comunicada a isenção aos serviços da administração fiscal através de declaração para o efeito.
- b) Em sede de IMI, após a celebração do contrato de aquisição da ou das propriedades afetos ao projeto ou, quando for o caso, após a conclusão da construção das instalações afetos, pelo prazo máximo previsto no n.º 3, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.
- c) Em sede de Derrama, no exercício económico da conclusão do projeto de investimento e por um prazo máximo de 3 anos.

Artigo 4.º

Competência

A atribuição dos benefícios fiscais, ao abrigo do presente regulamento, é da competência da assembleia municipal, mediante proposta da câmara municipal, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

CAPÍTULO II

Benefícios Fiscais Contratuais

Artigo 5.º

Instrução da candidatura

1 — O Gabinete de Dinamização Económica Invest, doravante designado Gabinete Invest é o serviço municipal integrado na Divisão de Desenvolvimento Económico responsável pela instrução, apreciação e acompanhamento das candidaturas.

2 — As candidaturas deverão ser apresentadas em modelo próprio, do modelo número M.R002GR (pedido de reconhecimento de interesse municipal), disponível no balcão *online* da página eletrónica da Câmara Municipal de Santo Tirso, acompanhado dos documentos nele exigidos e no qual o promotor declarará conhecer o presente regulamento e aceitar as suas disposições.

3 — O Gabinete Invest poderá solicitar documentos ou informações adicionais que considere necessários para efeitos de admissão ou apreciação.

Artigo 6.º

Critério de determinação de apoios fiscais

1 — Os benefícios fiscais serão concedidos aos projetos de investimento PIM (Projeto de Interesse Municipal), de acordo com os seguintes fatores:

- a) Montante do Investimento a realizar (20 %);
 - i) > 5.000.000€ — 100 %
 - ii) > 2.500.000€ e < ou = 5.000.000€ — 75 %
 - iii) > 1.000.000€ e < ou = 2.500.000€ — 50 %
 - iv) > 100.000€ e < ou = 1.000.000€ — 25 %

b) Número de postos de trabalho diretos líquidos a criar (30 %);

- i) > 40 postos de trabalho diretos — 100 %
- ii) > 20 e < ou = 40 postos de trabalho diretos — 75 %
- iii) > 10 e < ou = 20 postos de trabalho diretos — 50 %
- iv) < 10 postos de trabalho direto — 25 %

c) Prazo de implementação do projeto (10 %);

- i) < ou = 1 ano — 100 %
- ii) > 1 e < ou = 2 anos — 75 %
- iii) > 2 e < 4 anos — 25 %

d) Localização da sede do promotor no concelho de Santo Tirso (10 %).

e) Manifesto interesse ambiental (10 %).

f) Forte vocação exportadora (mais de 50 % da faturação dirigida a mercados externos) (10 %).

g) Especial interesse do projeto para a economia do território e seu enquadramento no modelo de desenvolvimento social (10 %).

2 — O apoio será determinado pela classificação obtida através da soma dos fatores enumerados nas alíneas a) a g), que será a classificação final: $CF = Ca) + Cb) + Cc) + Cd) + Ce) + Cf) + Cg)$.

3 — A percentagem da classificação final (CF) será multiplicada pela soma de IMT (estimado com base nos valores de transação que constam do projeto), IMI (estimado com base no prazo máximo de isenção, na taxa máxima legalmente prevista e no valor que consta do projeto) e de Derrama (calculada com base na média da derrama liquidada nos últimos três anos fiscais ou, se não existente, com base na derrama aplicável aos lucros tributáveis estimados para o projeto), obtendo-se o volume global dos Benefícios Fiscais: $BF = CF * (IMT + IMI + Derrama)$.

4 — O valor global dos Benefícios Fiscais será afetado pela seguinte ordem de impostos: 1.º IMI, 2.º Derrama e 3.º IMT.

Artigo 7.º

Contrato de concessão de benefícios

1 — Pelos benefícios fiscais serão sempre celebrados contratos entre o Municípios de Santo Tirso e as entidades promotoras cuja minuta constitui o Anexo I ao presente regulamento.

2 — No contrato referido no número anterior, para além dos direitos e deveres das partes constarão nomeadamente, os objetivos a cumprir pela entidade beneficiária previstos nas alíneas a), b), c), e d) do artigo 5.º do presente regulamento, o montante global e por imposto, dos benefícios concedidos e o prazo de duração.

3 — Será obrigação do beneficiário dos apoios fiscais fornecer anualmente ao município, durante o período de vigência do contrato, os documentos relativos ao ano transato comprovativos do cumprimento das obrigações fiscais (modelo 22 de IRC e Informação Empresarial Simplificada), mapas de pessoal e comprovativos da situação regularizada, fiscal e contributiva.

Artigo 8.º

Fiscalização e acompanhamento

O Município de Santo Tirso, através do Gabinete Invest, acompanhará a execução do projeto proporcionando assessoria na tramitação dos processos municipais e assegurando a articulação com outras entidades públicas envolvidas. Do acompanhamento resultará a elaboração de um relatório semestral de avaliação da execução dos objetivos e metas contratualizadas.

Artigo 9.º

Penalidades e resolução do contrato

1 — O incumprimento do disposto no presente regulamento e/ou das obrigações contratuais previstas para o beneficiário, implicará a modificação (a pedido de qualquer uma das partes) ou resolução do contrato e a aplicação das penalidades nele previstas as quais, serão proporcionais e no máximo iguais ao apoio concedido, acrescido de juros à taxa legal em vigor.

2 — A resolução do contrato será determinada pelo município nos casos do incumprimento referido no número anterior, por facto imputável ao promotor e/ou quando da prestação de falsas declarações.

3 — A resolução do contrato será notificada à parte interessada com antecedência de 30 dias, para esta se pronunciar no prazo de 15 dias.

4 — Decorrido o prazo de pronúncia, será emitido parecer fundamentado que poderá propor a resolução do contrato.

Artigo 10.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões relativas à interpretação e aplicação do presente regulamento serão resolvidas pelo Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, em observância da legislação em vigor.

Artigo 11.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

ANEXO I

Contrato de concessão de benefícios tributários municipais — Minuta

Outorgantes:

Primeiro: ..., ... (estado civil), natural da freguesia de ... do concelho de ..., com domicílio profissional ..., nesta cidade de Santo Tirso, intervindo em representação do Município de Santo Tirso, na qualidade de ... da respetiva Câmara Municipal, pessoa coletiva de direito público n.º 501306870.

e

Segundo: ... titular do cartão de cidadão n.º ..., com domicílio profissional ... da freguesia ..., do concelho ..., que outorga em representação da Sociedade ..., na qualidade de ..., NIPC ... matriculada com o mesmo número na Conservatória do Registo Comercial de ..., com sede na morada acima referida, com o capital social de ...

É celebrado o presente contrato de concessão de benefícios fiscais municipais, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Pressupostos:

O poder local democrático foi e é determinante no desenvolvimento económico e social do País;

Hoje, satisfeitas as principais necessidades básicas da população, novos desafios se colocam ao poder local. O desenvolvimento do território, a atração de investimentos, com a consequente criação de emprego e geração de riqueza estão na linha da frente desses novos desafios;

Na verdade, num mundo global, caracterizado por uma efetiva concorrência entre países, entre regiões e entre concelhos, a capacidade de atrair novos investimentos, que promovam realmente o desenvolvimento dos municípios, que gerem riqueza, que criem postos de trabalho, que fixem e atraiam mais pessoas, tem de ser uma prioridade;

Assim, uma das principais linhas da ação do Município é a atração de novos investimentos, pois só desta forma se conseguirá aumentar a riqueza produzida no concelho, criar novos e melhores postos de trabalho e atrair mais pessoas ao concelho;

O município de Santo Tirso tem vindo a conceder uma série de apoios que possam servir como estímulo para que o investimento se venha a fixar no concelho, desde logo, pelo apoio logístico na busca de espaços e instalações, no acompanhamento de processos de licenciamento, na resolução de problemas burocráticos, na fixação de taxas reduzidas de derrama, ou mesmo isenção, e num conjunto de benefícios tributários, nomeadamente em sede de taxas municipais;

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, ao atribuir aos municípios poderes para concederem isenções totais ou parciais que respeitem a impostos locais confere poderes tributários distintos de um mero poder fiscalizador da administração, evidenciando que o exercício dos poderes tributários como se encontram atualmente estabelecidos é, obviamente, compatível com o princípio da legalidade. Nesse sentido, o Município de Santo Tirso dispõe de um regulamento no qual se definem regras, critérios e princípios de formulação geral para a atribuição de benefícios fiscais que sejam incentivos ao investimento;

O exercício de poderes tributários pelas assembleias municipais tem necessariamente por fundamento “razões de ordem local”, assumindo particular importância para o âmbito de aplicação das concessões das reduções e isenções fiscais, nomeadamente de IMI e de IMT, os projetos de investimento aos quais o município reconheça especial interesse público municipal;

A concessão de benefícios tributários municipais deve ainda ser enquadrada em contrato a celebrar entre o município concedente e a entidade beneficiária, de modo a que fiquem salvaguardados não só os direitos da entidade beneficiária, como também os seus deveres e sanções para o eventual incumprimento dos mesmos.

Assim, é celebrado o presente contrato de concessão de benefícios tributários, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Âmbito do contrato e condições de acesso aos benefícios tributários

1 — O presente contrato tem por objeto a concessão pelo Município de Santo Tirso à sociedade ... (Empresa) de um benefício tributário, ao abrigo dos números 2 e 3 do artigo 16.º (isenções e benefícios fiscais) da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais e do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Fiscais.

2 — A ... (Empresa), solicitou a concessão de benefícios fiscais para execução do Projeto de Interesse Municipal relativo à implementação de um projeto de Investimento a realizar na “...”, em ...

3 — A concessão de benefícios fiscais municipais é efetuada nos termos do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Fiscais, aprovado por deliberação da assembleia municipal de ..., fundamentada no interesse público municipal do investimento a realizar, de harmonia com a deliberação da câmara municipal de ...

Cláusula 2.ª

Objetivos e metas do projeto de interesse municipal

O projeto de investimento, objeto do presente contrato de concessão de benefícios fiscais municipais, consubstancia a concretização do projeto de investimento denominado “...”, na freguesia de ..., com a seguinte previsão:

Montante de investimento em aquisição patrimonial: ... € (... euros);
montante de investimento previsto em obras: ... € (... euros);
montante de investimento previsto em equipamento básico, equipamento de transporte, equipamento administrativo e outros: ... € (... euros);

Número de postos de trabalho diretos a criar: ...;

Prazo para a implementação do projeto: ... anos, a contar da data da celebração do presente contrato.

Domiciliação da sede social da sociedade no concelho de Santo Tirso.

Cláusula 3.ª

Incentivos a conceder

1 — O benefício tributário máximo a conceder pelo Município de Santo Tirso à representada do segundo outorgante corresponde ao valor obtido nos termos da classificação atribuída, no âmbito da avaliação da candidatura, e em face dos elementos apresentados, pelo prazo de 5 anos, podendo ser prorrogado por mais 5 anos no caso do IMI.

2 — O projeto aprovado beneficiará ainda de uma redução das taxas municipais e compensações urbanísticas devidas pela emissão de título administrativo relativo à aprovação das operações urbanísticas a realizar e respetiva utilização, nos termos do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, do Regulamento de Taxas pela Realização de Infraestruturas Urbanísticas e do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Santo Tirso.

3 — Face à classificação final obtida, de acordo com os objetivos e metas definidos na cláusula segunda, o Município de Santo Tirso atribui um incentivo tributário total de ... % sobre os impostos e taxas a cobrar à segunda outorgante. Face à classificação de imposto ou taxa, este será distribuído de forma a que o valor total seja o identificado, mas permitindo a atribuição de percentagens diferentes, consoante a sua tipologia.

4 — As isenções fiscais a conceder terão os seguintes impactos, tendo em consideração o valor de aquisição de ... € e um valor de obras de requalificação estimadas em ... €, a executar no prazo de ... ano — ascendendo ao valor máximo de: IMI — ... € (... euros) e IMT de ... € (... euros) e Derrama — ... (euros).

5 — A isenção de IMT incidirá sobre a aquisição do prédio(s) inscrito(s) na matriz predial respetiva sob o artigo(s) ... e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número ...

Cláusula 4.ª

Acompanhamento e fiscalização

1 — A representada do segundo outorgante aceita que o município de Santo Tirso proceda, através de gestor responsável pelo Gabinete Invest nomeado para a gestão do procedimento, ao acompanhamento e à fiscalização da implementação do projeto de investimento, tendo em vista a boa execução e o cumprimento das obrigações resultantes deste contrato.

2 — O acompanhamento e a fiscalização referidos no número anterior serão efetuados, respetivamente, através de visitas ao local onde o projeto se desenvolve, da verificação dos documentos comprovativos da sua execução, bem como da realização de auditorias técnico-financeiras ao projeto, no que se refere aos parâmetros objeto de apreciação na candidatura.

Cláusula 5.ª

Obrigações da representada do segundo outorgante

Pelo presente contrato a sociedade ... (Empresa) obriga-se a:

a) Executar integralmente o projeto de investimento nos termos e prazos fixados em sede de candidatura e cumprir os demais objetivos constantes desta;

b) Manter afeto à respetiva atividade o investimento realizado, bem como a manter a sua localização geográfica, durante um período mínimo de dez anos a contar da data da realização integral do investimento.

c) Apresentar ao município de Santo Tirso semestralmente, relatório de execução do projeto de investimento, indicando a execução física do projeto e remetendo a demais documentação necessária para comprovar os pressupostos referidos aquando da avaliação da candidatura, nomeadamente o IES (declaração de Informação Empresarial Simplificada), Modelo 22 de IRC e Folha da Segurança Social reportada ao último mês do semestre em análise.

d) Manter a sua situação regularizada perante a administração fiscal e a Segurança Social;

e) Comunicar ao município de Santo Tirso qualquer alteração ou ocorrência que ponha em causa os pressupostos relativos às condições de acesso que permitiram a aprovação da candidatura, bem como a sua realização;

f) Comunicar por escrito ao município de Santo Tirso mudanças de domicílio ou sede, no prazo de 10 dias contados a partir da data de ocorrência.

Cláusula 6.ª

Renegociação do contrato

1 — O presente contrato poderá ser renegociado, através de aditamento, quando haja necessidade de introduzir modificações decorrentes de algum evento que altere substancialmente as circunstâncias em que as partes fundaram a sua vontade de contratar, ou quando, no âmbito da sua execução, haja necessidade de clarificar a redação das suas cláusulas e os direitos e deveres de ambas as partes.

2 — Qualquer alteração contratual decorrente da renegociação prevista no número anterior fica sujeita aos critérios utilizados na apreciação da candidatura.

Cláusula 7.ª

Resolução do contrato

O incumprimento por parte da representada do segundo outorgante das obrigações assumidas, confere ao Município de Santo Tirso o direito de resolver o presente contrato, nos seguintes casos:

a) Não cumprimento dos objetivos e obrigações estabelecidos no contrato, nos prazos fixados, por facto que lhe seja imputável;

b) Prestação de informações falsas ou viciação de dados fornecidos na apresentação, apreciação e acompanhamento dos projetos;

c) No caso da sociedade beneficiária deixar de ter a sua situação tributária e contributiva regularizada.

Cláusula 8.ª

Efeitos da resolução do contrato

1 — A resolução do contrato nos termos previstos no artigo anterior implica a perda total dos benefícios fiscais concedidos à representada do segundo outorgante, desde a data da sua aprovação, e ainda a obrigação, no prazo de 30 dias a contar da respetiva notificação, e independentemente do tempo entretanto decorrido desde a data da verificação dos respetivos factos geradores de imposto, do pagamento, nos termos da lei, das importâncias correspondentes às receitas fiscais não arrecadadas, acrescidas de juros compensatórios.

2 — Na falta de pagamento, dentro do prazo de 30 dias referido no número anterior, o município de Santo Tirso procede a instauração de competente procedimento executivo.

Este contrato foi elaborado em duplicado, ficando um para o Município de Santo Tirso e o outro para a ... (Empresa).

O presente contrato foi aprovado em minuta pela câmara municipal em reunião de ... (item ... da respetiva ata).

A representada do segundo outorgante tem a sua situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão (ou comprovativo

obtido por autorização de consulta) emitida pelo Serviço de Finanças de ... em ..., válida por ... meses.

Tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme certidão (ou comprovativo obtido por autorização de consulta) emitida pelo Serviço Segurança Social em ..., válida por ... meses.

Santo Tirso, ... de ... de 2017.

Pelo Município de Santo Tirso,

Pela ... (Empresa).

310739356

MUNICÍPIO DE SETÚBAL

Aviso n.º 10007/2017

Projeto de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) e Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) de Setúbal

Discussão pública

André Martins, Vereador da Câmara Municipal de Setúbal, do Conselho de Setúbal:

Torna público, em cumprimento da deliberação n.º 108/16 da Câmara Municipal de Setúbal, datada de 06 de abril de 2016, em simultâneo à remessa da proposta de projeto de Operação de Reabilitação Urbana e Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Setúbal ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana I. P. (IHRU), prevista no n.º 3 do artigo 17.º do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (RJRU) — Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, procede-se ainda à abertura da discussão pública, nos termos do disposto do n.º 4 do artigo 17.º do RJRU nos termos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio que procedeu à revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT) — aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro.

Este aviso vai ser publicado na 2.ª série do *Diário da República*, na página eletrónica do município em <http://www.mun-setubal.pt>, bem como afixação de edital de idêntico teor nos Paços do Município e nas Juntas de Freguesias da União de Freguesias de Setúbal (São Julião, Nossa Senhora da Anunciada e Santa Maria de Graça) e São Sebastião.

Mais se informa que o período de discussão pública é de 20 dias úteis, a contar do quinto dia útil após a publicação do respetivo aviso no *Diário da República*, e que os interessados podem consultar a proposta de Operação de Reabilitação Urbana e Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Setúbal, na página eletrónica do município em <http://www.mun-setubal.pt>, no Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal de Setúbal e nas Juntas de Freguesias da União de Freguesias de Setúbal (São Julião, Nossa Senhora da Anunciada e Santa Maria de Graça) e São Sebastião, nas horas normais de expediente, e que devem apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões, até ao final do referido período.

No uso de competência delegada pelo despacho n.º 136/2013/GAP, de 22 de outubro.

10 de julho de 2017. — O Vereador do Urbanismo, *André Martins*.
310702598

MUNICÍPIO DE SOUSEL

Aviso n.º 10008/2017

Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo, um posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional, inserido Gabinete de Informática, Imagem e Comunicação, aberto por despacho proferido, no passado dia 7 de março de 2017, pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Armando Varela, no âmbito da competência própria, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 10 de abril de 2017, homologada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 7 de agosto de 2017.

Candidatos Admitidos

- 1.º José Carlos Vila Leão — 16,58 Valores
 2.º Edgar José Rosado Anão — 12,58 Valores

* Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Para efeitos do disposto no parágrafo anterior deve ser considerada a classificação quantitativa atribuída pela ordem crescente dos métodos de seleção aplicados

Candidatos Excluídos

- Albertina da Conceição Marchante Fazeres Dordio — a)
 Osvaldo Manuel Amaro Lucas — a)

a) Por não ter comparecido à Entrevista Profissional de Seleção

Nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 4 do Artigo 36.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se todos os candidatos, incluído os que foram excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, do ato de homologação da lista de ordenação final, estando a mesma afixada no Serviço de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica (www.cm-sousel.pt).

9 de agosto de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal,
 Dr. Armando Varela.

310710179

Aviso n.º 10009/2017**Lista unitária de ordenação final**

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo, um posto de trabalho para a carreira /categoria de Assistente Operacional — Cantoneiro, inserido na Divisão de Águas, Saneamento, Resíduos e Obras Municipais, aberto por despacho proferido, no passado dia 21 de setembro de 2016 pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Armando Varela, no âmbito da competência própria, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 21 de outubro de 2016, homologada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 7 de agosto de 2017.

Candidatos Admitidos

- 1.º Ricardo Manuel Ildelfonso Mendes — 17,83 Valores
 2.º Dário Miguel Balejo Carriço — 16,34 Valores
 3.º Manuel Henrique Neves Lima Barradas — 16,32 Valores
 4.º Ilídio José Campanha Reis — 15,78 Valores
 5.º Cesaltina Maria Inácio Marques Rascoa — 14,92 Valores
 6.º José Joaquim Guarda Pinto — 14,54 Valores
 7.º Nuno Alexandre Paixão Montes — 14,23 Valores
 8.º Maria de Fátima Teixeira Rosa — 14,12 Valores
 9.º Alcides Rosário Pinto Parreira — 13,57 Valores
 10.º Nuno Emanuel Romão Nogueira — 12,30 Valores*
 António Luis Rosário Mouquinho Borrhalho — 12,30 Valores*

*Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Para efeitos do disposto no parágrafo anterior deve ser considerada a classificação quantitativa atribuída pela ordem crescente dos métodos de seleção aplicados

Candidatos Excluídos

- Aires Dias Pereira — a)
 João Bruno Mouquinho Borrhalho — a)
 Maria Teresa Serra Grossa — a)

a) Por não ter comparecido à Entrevista Profissional de Seleção

Nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 4 do Artigo 36.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se todos os candidatos, incluído os que foram excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, do ato de homologação da lista de ordenação final, estando a mesma afixada no Serviço de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica (www.cm-sousel.pt).

9 de agosto de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal,
 Dr. Armando Varela.

310710146

MUNICÍPIO DE TOMAR**Aviso n.º 10010/2017****Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de três postos de trabalho do mapa de pessoal em vigor, para a carreira e categoria de Assistente Operacional (atividade Área Auxiliar) em regime de Contrato por Tempo Indeterminado.**

1 — Torna-se público que, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, por despacho de 29 de março de 2017 e nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas — LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e na alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º e alínea a) do artigo 3.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de janeiro (adiante designada por Portaria), se encontra aberto, após deliberações da Câmara Municipal de Tomar, de 30 de janeiro de 2017 e da Assembleia Municipal, de 17 de fevereiro de 2017, procedimento concursal comum para o recrutamento de três trabalhadores, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Tomar, na carreira e categoria de assistente operacional — área auxiliar, cujo conteúdo funcional se encontra descrito no anexa da LTFP.

2 — Legislação aplicável: Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de janeiro.

3 — Reserva de recrutamento: Para efeitos do determinado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria, verifica-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no Município Tomar e de acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção — Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, «As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação».

Consultada a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 77/2015 de 29 de julho, a mesma referiu, na qualidade de entidade gestora do sistema de requalificação nas autarquias locais, a que se refere o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, não ter trabalhadores em situação de requalificação.

4 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis, contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria.

5 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido, nos termos do artigo 40.º da Portaria, para o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para as vagas que eventualmente se venham a verificar.

6 — Identificação e caracterização dos postos de trabalho:

6.1 — Caracterização sumária geral dos postos de trabalho a ocupar: No âmbito geral e em comum a todas as referências — exerce as funções constantes no anexo à Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º da referida Lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional na carreira e categoria de assistente operacional.

6.2 — Caracterização específica dos postos de trabalho a ocupar: As atribuições, competências previstas no mapa de pessoal aprovado para o ano 2017, nomeadamente: Exerce funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas, na área da respetiva unidade orgânica, executando tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços, efetua a receção e entrega de expediente; podendo comportar esforço físico, nomeadamente assegurar a limpeza e manutenção das instalações; colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação dos equipamentos; auxiliar e executar cargas e descargas; realizar tarefas de arrumação e distribuição, bem como outras funções não especificadas.

6.3 — A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções não expressamente mencionadas, que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenham qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.

6.4 — Local de trabalho: Divisão de Manutenção e Equipamentos, Setor de Higiene e Limpeza

6.5 — Horário de trabalho: de segunda a sábado.

7 — Requisitos de Admissão: Podem candidatar-se indivíduos que, cumulativamente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, satisfaçam os requisitos gerais e específicos previstos no artigo 17.º e n.º 1 do artigo 86.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º, todos da LTFP.

7.1 — Requisitos Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos habilitacionais: É exigida a titularidade da escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade do candidato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP

7.3 — Não é possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 — Âmbito do recrutamento:

8.1 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido.

8.2 — Tendo em conta os princípios da racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, em conjugação com a alínea g) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria e conforme deliberação da Assembleia Municipal de Tomar de 17 de fevereiro de 2017.

8.3 — Não serão admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria a que se destinam os procedimentos concursais supra identificados e, não se encontrando em situação de mobilidade/requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Tomar, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Posicionamento Remuneratório: Conforme o preceituado no artigo 38.º da LTFP, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição, nível 2, a que corresponde 557,00€.

10 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formuladas, sob pena de exclusão, nos seguintes termos:

10.1 — Através do preenchimento do modelo de requerimento, de utilização obrigatória, datado e assinado, disponível na página eletrónica da Câmara Municipal de Tomar, em <http://www.cm-tomar.pt/index.php/pt/recursoshumanos/recursos-humanos#procedimentos-concursais-comuns> e no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Tomar, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4 do presente aviso, para Câmara Municipal de Tomar, Praça da República, 2300-550 Tomar.

10.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico, que serão excluídas automaticamente.

10.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, nos termos da alínea a), do n.º 9, do artigo 28.º da Portaria, da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico;
- b) *Curriculum vitae* devidamente datado e assinado. A formação profissional mencionada no *curriculum vitae*, deverá ser comprovada por fotocópia simples e legível, sob pena das respetivas ações de formação profissional não serem consideradas;
- c) Declaração devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo organismo ou serviço público a que se encontra vinculado, da qual conste, inequivocamente, a natureza do vínculo, carreira/categoria de que é titular e o respetivo tempo de serviço, bem como a descrição das atividades que executa ou executou, a avaliação de desempenho obtida nos últimos quatro anos que cumpriu ou executou atividades idênticas ao posto de trabalho a concurso e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto, bem como a posição remuneratória que detêm (apenas para candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado).

10.4 — Os candidatos poderão juntar, ao requerimento de candidatura, fotocópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão válido.

10.5 — Assiste ao júri a facultade de exigir, em caso de dúvida sobre a situação que o candidato descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

11 — Métodos de seleção: Serão utilizados, ao abrigo do disposto no artigo 36.º da LTFP, conjugados com o n.º 1 do artigo 6.º da Portaria dois métodos de seleção obrigatórios.

11.1 — Para os candidatos referidos no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP aplicam-se os métodos de seleção obrigatórios, avaliação curricular (AC) e a entrevista de avaliação de competências (EAC), exceto quando por escrito os candidatos afastem este método de seleção, caso em que se lhes aplica os métodos de seleção indicados no ponto seguinte.

11.2 — Para os demais candidatos os métodos de seleção obrigatórios são a prova prática de conhecimentos (PPC) e avaliação psicológica (AP).

11.3 — A todos os candidatos, será ainda aplicado, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e artigo 7.º da Portaria o método de seleção facultativo: entrevista profissional de seleção (EPS).

11.4 — Todos os métodos de seleção têm caráter eliminatório. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso, e serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

11.5 — O tipo, forma e duração da prova prática de conhecimentos bem como os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar no procedimento constam das atas das reuniões do respetivo júri, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, conforme o previsto na alínea i) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria.

11.6 — A Avaliação Curricular

A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

A Avaliação Curricular é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valorização até às centésimas e são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, a fixar pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados os seguintes:

- a) A habilitação académica;
- b) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função dos últimos três anos;
- c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas;
- d) A avaliação de desempenho, relativa ao último período, não superior a quatro anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar.

11.7 — A Entrevista de Avaliação de Competências

A entrevista de avaliação de competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A aplicação deste método será efetuada por técnicos credenciados, de gestão de recursos humanos ou com formação adequada para o efeito.

A entrevista de avaliação de competências será avaliada com menção qualitativa de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11.8 — A Prova Prática de Conhecimentos

A prova prática de conhecimentos (PPC) visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar, será de realização individual e terá a duração máxima de vinte minutos incidindo sobre o reconhecimento e manuseamento de máquinas e outros equipamentos, necessários à execução das tarefas inerentes à função.

Na prova prática de conhecimentos e de simulação serão considerados os seguintes parâmetros de avaliação: perceção e compreensão da tarefa, qualidade de realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados na realização da tarefa.

A prova será valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valorização até às centésimas.

11.9 — A Avaliação Psicológica

A avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e com-

petências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar.

A avaliação psicológica pode ter uma ou mais fases, sendo que nas fases intermédias os candidatos serão valorados segundo a menção classificativa de apto e não apto. Na última fase do método, por cada candidato que o tenha completado, será elaborada uma ficha, contendo a indicação das competências, nível atingido em cada uma delas e resultado final obtido.

Nesta última fase a avaliação psicológica é valorada conforme os seguintes níveis classificativos; Elevado — 20 valores; Bom — 16 valores; Suficiente — 12 valores; Reduzido — 08 valores e Insuficiente — 04 valores.

11.10 — A Entrevista Profissional de Seleção

A entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento. Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A entrevista terá a duração máxima de vinte minutos e o resultado final da entrevista profissional de seleção, que será realizada pelo júri, decorrerá da classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resultante de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

11.11 — Classificação final: A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção. Assim, a ordenação final será efetuada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 40\%) + (EAC \times 30\%) + (EPS \times 30\%)$$

ou

$$CF = (PPC \times 50\%) + (AP \times 25\%) + (EPS \times 25\%)$$

sendo:

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;
PPC = Prova Prática de Conhecimentos;
AP = Avaliação Psicológica;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

12 — Em caso de igualdade de valorações, serão aplicados os critérios de ordenação preferencial constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de janeiro. No caso de subsistir igualdade de valorações atender-se-á à maior valoração no fator “Experiência Profissional”.

13 — Os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, desde que as solicitem.

14 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento, sendo desde logo excluídos.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos: Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15.1 — As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário tipo para o exercício do direito de participação, disponível na página eletrónica da Câmara Municipal de Tomar em <http://www.cm-tomar.pt/index.php/pt/recursos humanos/recursos-humanos#procedimentos-concursais-comuns>.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar será efetuada através de listas ordenadas alfabeticamente, afixadas em local visível e público no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Tomar e disponibilizadas na sua página eletrónica.

17 — Nos termos das alíneas c e d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, conjugado com o n.º 2 do artigo 34.º da Portaria, a ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que lhe tenham sido aplicados métodos de seleção diferentes e expressa numa escala de 0 a 20 valores, efetuando-se o recrutamento pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

18 — As listas unitárias de ordenação final, após homologação, serão afixadas em local visível e público no Setor de Recursos Humanos da

Câmara Municipal de Tomar e disponibilizadas na sua página eletrónica, sendo publicados avisos na IIª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

19 — Composição dos Júris:

Presidente: Rita Patrícia Salgueiro Luís Falcão, Técnica Superior;
Vogais efetivos:

1.º Sónia Margarida Gaudêncio Lopes Coentro da Silva, Técnica Superior;

2.º Maria João Brites da Costa Henriques, Chefe de Divisão;

Vogais suplentes:

1.º Ria Maria Brás Mendes Novais, Técnica Superior.

2.º Orlando Afonso Mestre, Chefe de Divisão.

20 — O júri do período experimental será composto pelos mesmos elementos do presente procedimento concursal.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplica-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor sobre a matéria em apreço.

8 de agosto de 2017. — A Presidente da Câmara Municipal de Tomar, *Anabela Gaspar de Freitas*.

310718303

Aviso (extrato) n.º 10011/2017

Projeto de lista dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos — Audiência dos interessados

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, e conforme o ponto 15 do Aviso n.º 7707/2017, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 130 de 7 de julho, torna-se público que se encontra afixado no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Tomar e disponibilizada na página eletrónica do município (www.cm-tomar.pt), para efeitos de audiência dos interessados, o projeto de lista dos candidatos admitidos e excluídos do procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de três postos de trabalho do mapa de pessoal em vigor, para a carreira e categoria de Assistente Técnico (atividade Área administrativa) em regime de Contrato por Tempo Indeterminado.

Os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso para, querendo, no âmbito do exercício do direito de audiência dos interessados, dizerem por escrito o que se lhes oferecer sobre a sua exclusão.

Eventuais pronúncias deverão ser obrigatoriamente efetuadas através de formulário que se encontra disponível na página eletrónica do município (www.cm-tomar.pt) a entregar pessoalmente nos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Tomar ou a remeter por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, dirigido ao Presidente do Júri do procedimento concursal, para Câmara Municipal de Tomar, Praça da República, 2300-550 Tomar.

8 de agosto de 2017. — A Presidente da Câmara Municipal, *Anabela Gaspar de Freitas*.

310718288

Aviso n.º 10012/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de seis postos de trabalho do mapa de pessoal em vigor, para a carreira e categoria de assistente operacional (atividade Área de Educação) em regime de contrato por tempo indeterminado.

1 — Torna-se público que, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, por despacho de 29 de março de 2017 e nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas — LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e na alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º e alínea a) do artigo 3.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de janeiro (adiante designada por Portaria), se encontra aberto, após deliberações da Câmara Municipal de Tomar, de 30 de janeiro de 2017 e da Assembleia Municipal, de 17 de fevereiro

de 2017, procedimento concursal comum para o recrutamento de seis trabalhadores, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Tomar, na carreira e categoria de assistente operacional — área de educação, cujo conteúdo funcional se encontra descrito no anexo da LTFP.

2 — Legislação aplicável: Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de janeiro.

3 — Reserva de recrutamento: Para efeitos do determinado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria, verifica-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no Município Tomar e de acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, «As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação».

Consultada a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 77/2015 de 29 de julho, a mesma referiu, na qualidade de entidade gestora do sistema de requalificação nas autarquias locais, a que se refere o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, não ter trabalhadores em situação de requalificação.

4 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis, contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria.

5 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido, nos termos do artigo 40.º da Portaria, para o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para as vagas que eventualmente se venham a verificar.

6 — Identificação e caracterização dos postos de trabalho:

6.1 — Caracterização sumária geral dos postos de trabalho a ocupar: No âmbito geral e em comum a todas as referências — exerce as funções constantes no anexo à Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º da referida Lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional na carreira e categoria de assistente operacional.

6.2 — Caracterização específica dos postos de trabalho a ocupar: As atribuições, competências previstas no mapa de pessoal aprovado para o ano 2017, nomeadamente: Exerce tarefas de apoio à atividade docente de âmbito curricular e de enriquecimento do currículo; exerce tarefas de enquadramento e acompanhamento de crianças e jovens, nomeadamente, no âmbito da animação socioeducativa e de apoio à família; presta apoio específico a crianças e jovens portadores de deficiência; acompanha as crianças nas atividades educativas e/ou lúdicas, proporcionando-lhes ambiente adequado e controla essas atividades; vigia as crianças durante o repouso e na sala de aula; assiste as crianças nos transportes, nos recreios, nos passeios e visitas de estudo; zela pela limpeza, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático necessário ao desenvolvimento educativo.

6.3 — A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções não expressamente mencionadas, que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenham qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.

6.4 — Local de trabalho: Estabelecimentos de Ensino do Concelho de Tomar.

6.5 — Horário de trabalho: de segunda a sexta-feira.

7 — Requisitos de Admissão: Podem candidatar-se indivíduos que, cumulativamente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, satisfaçam os requisitos gerais e específicos previstos no artigo 17.º e n.º 1 do artigo 86.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º, todos da LTFP.

7.1 — Requisitos Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos habilitacionais: É exigida a titularidade da escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade do candidato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

7.3 — Não é possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 — Âmbito do recrutamento:

8.1 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido.

8.2 — Tendo em conta os princípios da racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, em conjugação com a alínea g) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria e conforme deliberação da Assembleia Municipal de Tomar de 17 de fevereiro de 2017.

8.3 — Não serão admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria a que se destinam os procedimentos concursais supra identificados e, não se encontrando em situação de mobilidade/requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Tomar, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Posicionamento Remuneratório: Conforme o preceituado no artigo 38.º da LTFP, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição, nível 2, a que corresponde 557,00 €.

10 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formuladas, sob pena de exclusão, nos seguintes termos:

10.1 — Através do preenchimento do modelo de requerimento, de utilização obrigatória, datado e assinado, disponível na página eletrónica da Câmara Municipal de Tomar, em <http://www.cm-tomar.pt/index.php/pt/recursos humanos/recursos-humanos#procedimentos-concursais-comuns> e no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Tomar, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4 do presente aviso, para Câmara Municipal de Tomar, Praça da República, 2300-550 Tomar.

10.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico, que serão excluídas automaticamente.

10.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, nos termos da alínea a), do n.º 9, do artigo 28.º da Portaria, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico;

b) *Curriculum vitae* devidamente datado e assinado. A formação profissional mencionada no *curriculum vitae*, deverá ser comprovada por fotocópia simples e legível, sob pena das respetivas ações de formação profissional não serem consideradas;

c) Declaração devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo organismo ou serviço público a que se encontra vinculado, da qual conste, inequivocamente, a natureza do vínculo, carreira/categoria de que é titular e o respetivo tempo de serviço, bem como a descrição das atividades que executa ou executou, a avaliação de desempenho obtida nos últimos quatro anos que cumpriu ou executou atividades idênticas ao posto de trabalho a concurso e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto, bem como a posição remuneratória que detêm (apenas para candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado).

10.4 — Os candidatos poderão juntar, ao requerimento de candidatura, fotocópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão válido.

10.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir, em caso de dúvida sobre a situação que o candidato descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

11 — Métodos de seleção: Serão utilizados, ao abrigo do disposto no artigo 36.º da LTFP, conjugados com o n.º 1 do artigo 6.º da Portaria dois métodos de seleção obrigatórios.

11.1 — Para os candidatos referidos no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP aplicam-se os métodos de seleção obrigatórios, avaliação curricular (AC) e a entrevista de avaliação de competências (EAC), exceto quando por escrito os candidatos afastem este método de seleção, caso em que se lhes aplica os métodos de seleção indicados no ponto seguinte.

11.2 — Para os demais candidatos os métodos de seleção obrigatórios são a prova escrita de conhecimentos (PEC) e avaliação psicológica (AP).

11.3 — A todos os candidatos, será ainda aplicado, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e artigo 7.º da Portaria o método de seleção facultativo: entrevista profissional de seleção (EPS).

11.4 — Todos os métodos de seleção têm carácter eliminatório. A falta de comparação dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso, e serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

11.5 — O tipo, forma e duração da prova prática de conhecimentos bem como os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar no procedimento constam das atas das reuniões do respetivo júri, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, conforme o previsto na alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria.

11.6 — A Avaliação Curricular:

A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

A Avaliação Curricular é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, a fixar pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados os seguintes:

- a) A habilitação académica;
- b) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função dos últimos três anos;
- c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas;
- d) A avaliação de desempenho, relativa ao último período, não superior a quatro anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar.

11.7 — A Entrevista de Avaliação de Competências:

A entrevista de avaliação de competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A aplicação deste método será efetuada por técnicos credenciados, de gestão de recursos humanos ou com formação adequada para o efeito.

A entrevista de avaliação de competências será avaliada com menção qualitativa de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11.8 — A Prova Escrita de Conhecimentos:

A prova escrita de conhecimentos (PEC) visa avaliar o domínio da língua portuguesa, a capacidade de análise crítica e a posse dos conhecimentos académicos e profissionais necessários ao exercício das funções a concurso.

A prova de conhecimentos será de natureza escrita e efetuada em suporte de papel, de realização individual, com possibilidade de consulta, em legislação que não seja anotada, incidindo sobre conteúdos de enquadramento genérico e específico, diretamente relacionados com as exigências da função, tendo por base os temas a que se reporta a legislação mencionada no ponto seguinte, incluindo as alterações legislativas que sobre eles tenham recaído e ou venham a recair até à data da realização da prova.

A prova terá a duração de 60 minutos e será valorada numa escala de 0 a 20 valores.

11.8.1 — Legislação recomendada para a realização da prova escrita de conhecimentos:

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro — Código do Trabalho; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro — Regime Jurídico das Autarquias Locais; Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Tomar, publicado em anexo ao Despacho n.º 4205/2014 na 2.ª série do n.º 56 do *Diário da República* de 20 de março; Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de julho — Regime estatutário específico do pessoal não docente dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário; Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto — Estabelece a universalidade da educação pré-escolar para as crianças a partir dos 4 anos de idade; Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril — Regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.

Todos os diplomas devem ser considerados na sua redação atual.

11.9 — A Avaliação Psicológica:

A avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar.

A avaliação psicológica pode ter uma ou mais fases, sendo que nas fases intermédias os candidatos serão valorados segundo a menção classificativa de apto e não apto. Na última fase do método, por cada candidato que o tenha completado, será elaborada uma ficha, contendo a indicação das competências, nível atingido em cada uma delas e resultado final obtido.

Nesta última fase a avaliação psicológica é valorada conforme os seguintes níveis classificativos; Elevado — 20 valores; Bom — 16 valores; Suficiente — 12 valores; Reduzido — 08 valores e Insuficiente — 04 valores.

11.10 — A Entrevista Profissional de Seleção:

A entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento. Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A entrevista terá a duração máxima de vinte minutos e o resultado final da entrevista profissional de seleção, que será realizada pelo júri, decorrerá da classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resultante de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

11.11 — Classificação final: A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção. Assim, a ordenação final será efetuada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 40\%) + (EAC \ 30\%) + (EPS \times 30\%)$$

ou

$$CF = (PEC \times 50\%) + (AP \times 25\%) + (EPS \times 25\%)$$

sendo:

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;
PEC = Prova Escrita de Conhecimentos;
AP = Avaliação Psicológica;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

12 — Em caso de igualdade de valorações, serão aplicados os critérios de ordenação preferencial constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de janeiro. No caso de subsistir igualdade de valorações atender-se-á à maior valoração no fator «Experiência Profissional».

13 — Os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, desde que as solicitem.

14 — A falta de comparação dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento, sendo desde logo excluídos.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos: Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15.1 — As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário tipo para o exercício do direito de participação, disponível na página eletrónica da Câmara Municipal de Tomar em <http://www.cm-tomar.pt/index.php/pt/recursos humanos/recursos-humanos#procedimentos-concursais-comuns>.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar será efetuada através de listas ordenadas alfabeticamente, afixadas em local visível e público no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Tomar e disponibilizadas na sua página eletrónica.

17 — Nos termos das alíneas *c*) e *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, conjugado com o n.º 2 do artigo 34.º da Portaria, a ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que lhe tenham sido aplicados métodos de seleção diferentes é expressa numa escala de 0 a 20 valores, efetuando-se o recrutamento pela ordem decrescente da ordenação final dos candi-

dados colocados em situação de requalificação e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

18 — As listas unitárias de ordenação final, após homologação, serão afixadas em local visível e público no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Tomar e disponibilizadas na sua página eletrónica, sendo publicados avisos na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

19 — Composição dos Júris:

Presidente: Sónia Sofia Alves Bastos, Chefe de Unidade;
Vogais efetivos:

- 1.º Maria João Brites da Costa Henriques, Chefe de Divisão;
- 2.º Sónia Margarida Gaudêncio Lopes Coentro da Silva, Técnica Superior;

Vogais suplentes:

- 1.º Patrícia Alexandra Ferreira Garcia Gaspar, Técnica Superior.
- 2.º Isabel Maria Santos Azevedo Gonçalves, Assistente Técnica.

20 — O júri do período experimental será composto pelos mesmos elementos do presente procedimento concursal.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplica-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor sobre a matéria em apreço.

8 de agosto de 2017. — A Presidente da Câmara Municipal de Tomar, *Anabela Gaspar de Freitas*.

310718011

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Aviso (extrato) n.º 10013/2017

1.ª Alteração Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Cerveira

João Fernando Brito Nogueira, presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, torna público, para os efeitos previstos nos n.º 1 e 2 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro (Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas), que a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, em reunião pública de 12 de julho de 2017, deliberou por unanimidade dar início ao procedimento de Alteração do Plano Diretor Municipal, bem como fixar um prazo de 30 dias para conclusão da referida alteração.

25 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Fernando Brito Nogueira*.

Ata

«(05) Abertura de procedimento para alteração do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Cerveira e fixação de prazo para conclusão da alteração»

Foi presente uma informação técnica no seguimento da qual propõe a abertura de procedimento para alteração do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Cerveira, bem como o prazo de 30 dias para a conclusão da referida alteração.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a abertura do procedimento para alteração do Plano Diretor Municipal e fixar o prazo para conclusão da referida alteração em 30 dias.»

Reunião desta Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira de 12 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Fernando Brito Nogueira*.

610698508

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

Aviso n.º 10014/2017

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Sr. Presidente de 26/07/2017, emitido nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 23.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, foi renovada a comissão de serviço de Dr.ª Ana Cristina Inteiro Guindeira, no cargo de 2.º grau de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, pelo período de 3 anos, com efeitos a 3 de novembro de 2017.

4 de agosto de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eng. Gustavo de Sousa Duarte*.

310699934

FREGUESIA DE AREIRO

Despacho (extrato) n.º 7661/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na sua atual redação, torna-se público que, nos termos do n.º 1 e n.º 5 do artigo 99.º-A aditado à LTFP na sua atual redação, inserida no artigo 270.º da Lei de Orçamento de Estado para 2017, Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna intercategorias, por despacho do Senhor Presidente da Junta de Freguesia, reportando todos os seus efeitos à data de 23 de agosto de 2017:

Luis Miguel Leote Alves, que consolida a mobilidade na categoria de encarregado operacional, da carreira geral de assistente operacional, integrando a remuneração base correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 8 da tabela remuneratória única, no valor de 837,60 euros.

23 de agosto de 2017. — O Presidente da Junta de Freguesia de Areiro, *Fernando Manuel Moreno d'Eça Braamcamp*.

310738181

FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS

Aviso n.º 10015/2017

Nos termos conjugados do artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2016, de 12 de setembro, torna-se público que a Junta de Freguesia em reunião pública realizada dia 26 de maio de 2017 e a Assembleia de Freguesia de Avenidas Novas, por reunião extraordinária, na sessão de 27 de julho de 2017, deliberaram aprovar, após consulta pública, a alteração à tabela integrante do Regulamento Geral de Taxas e Preços da Freguesia de Avenidas Novas, a qual se transcreve nos termos constantes do anexo que faz parte integrante do presente Aviso, entrando em vigor no dia imediato à sua publicação no *Diário da República*, sem prejuízo de tal publicação ser igualmente feita na Internet no sítio institucional da Freguesia, em www.jf-avenidasnovas.pt.

24 de agosto de 2017. — O Presidente da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, *Daniel da Conceição Gonçalves da Silva*.

Alteração à Tabela Integrante do Regulamento Geral de Taxas e Preços da Freguesia de Avenidas Novas

		Taxa	Iva
CAPÍTULO VII			
Utilização de instalações desportivas			
1.	Pavilhão Desportivo de Avenidas Novas		Norm
1.1.	Por hora ou fração		
1.1.1.	Período diurno (até às 17 h)		
1.1.1.1.	Agrupamentos verticais de escolas — ensino público	15,00 €	Norm

		Taxa	Iva
1.1.1.2.	Equipas Federadas até ao escalão Júniores (inclusive) inscritas na Federação/Associação da modalidade	15,00 €	Norm
1.1.1.3.	Outros estabelecimentos de Ensino público	18,00 €	Norm
1.1.1.4.	Administração Local Autárquica, incluindo funcionários da CM Lisboa	18,00 €	Norm
1.1.1.5.	Estabelecimentos de Ensino Particular e cooperativo	20,00 €	Norm
1.1.1.6.	Associações de Bombeiros e Forças de Segurança Públicas	20,00 €	Norm
1.1.1.7.	Outras entidades públicas	25,00 €	Norm
1.1.1.8.	Particulares	30,00 €	Norm
1.1.1.9.	Organizações com fins lucrativos	35,00 €	Norm
1.1.1.10.	Instituições de e para deficientes, IPSS e IP com projetos de inserção social	8,00 €	Norm
1.1.2.	Período noturno (após às 17 h)		
1.1.2.1.	Agrupamentos verticais de escolas — ensino público	20,00 €	Norm
1.1.2.2.	Equipas Federadas até ao escalão Júniores (inclusive) inscritas na Federação/Associação da modalidade	20,00 €	Norm
1.1.2.3.	Equipas Federadas do escalão Sênior inscritas na Federação/Associação da modalidade		
1.1.2.3.1.	Até às 17 horas	25,00 €	Norm
1.1.2.3.2.	Depois das 17 horas	29,00 €	Norm
1.1.2.3.3.	Sábados, Domingos e Feriados	31,00 €	Norm
1.1.2.4.	Outros estabelecimentos de Ensino público	24,00 €	Norm
1.1.2.5.	Administração Local Autárquica, incluindo funcionários da CM Lisboa	24,00 €	Norm
1.1.2.6.	Estabelecimentos de Ensino Particular e cooperativo	25,00 €	Norm
1.1.2.7.	Associações de Bombeiros e Forças de Segurança Públicas	25,00 €	Norm
1.1.2.8.	Outras entidades públicas	30,00 €	Norm
1.1.2.9.	Particulares	37,50 €	Norm
1.1.2.10.	Organizações com fins lucrativos	45,00 €	Norm
1.1.2.11.	Instituições de e para deficientes, IPSS e IP com projetos de inserção social	10,00 €	Norm
1.1.3.	Fins-de-semana e feriados		
1.1.3.1.	Agrupamentos verticais de escolas — ensino público	20,00 €	Norm
1.1.3.2.	Equipas Federadas até ao escalão Júniores (inclusive) inscritas na Federação/Associação da modalidade	20,00 €	Norm
1.1.3.3.	Outros estabelecimentos de Ensino público	25,00 €	Norm
1.1.3.4.	Administração Local Autárquica, incluindo funcionários da CM Lisboa	25,00 €	Norm
1.1.3.5.	Estabelecimentos de Ensino Particular e cooperativo	30,00 €	Norm
1.1.3.6.	Associações de Bombeiros e Forças de Segurança Públicas	25,00 €	Norm
1.1.3.7.	Outras entidades públicas	35,00 €	Norm
1.1.3.8.	Particulares	40,00 €	Norm
1.1.3.9.	Organizações com fins lucrativos	45,00 €	Norm
1.1.3.10.	Instituições de e para deficientes, IPSS e IP com projetos de inserção social	18,00 €	Norm
1.1.4.	Fora do Horário normal de Funcionamento de 2.ª a 6.ª feira	70,00 €	Norm
1.1.5.	Fora do Horário normal de Funcionamento ao Fim de semana e Feriados	85,00 €	Norm
1.1.6.	Atividades não desportivas		
1.1.6.1.	Durante o Horário normal de funcionamento	75,00 €	Norm
1.1.6.2.	Fora do horário normal de funcionamento	110,00 €	Norm
1.1.6.3.	Fora do horário normal de funcionamento, ao fim de semana e feriados	150,00 €	Norm
1.2.	Aluguer de Bola por hora	1,00 €	Norm
2.	Pavilhão Polidesportivo de Avenidas Novas		
2.1.	Período diurno (até às 17 h) — por hora		
2.1.1.	De 2.ª a 6.ª feira	27,50 €	Ise
2.1.2.	Fins de semana e feriados	32,50 €	Ise
2.2.	Período noturno (das 17 h às 23h) — por hora		
2.2.1.	De 2.ª a 6.ª feira	32,50 €	Ise
2.2.2.	Fins de semana e feriados	32,50 €	Ise
2.3.	Aluguer de Bola — por hora	1,00 €	Ise
3.	Pátio anexo ao Polidesportivo		
3.1.	Por hora		
3.1.1.	Sem entradas pagas	70,00 €	Ise
3.1.2.	Com entradas pagas	90,00 €	Ise
3.1.3.	Com motivos publicitários nas instalações		
3.1.3.1.	Espetáculos não transmitidos pela televisão (acresce por dia ou sessão)	40,00 €	Ise
3.1.3.2.	Espetáculos transmitidos pela televisão (acresce por dia ou sessão)	50,00 €	Ise
4.	Piscina		
4.1.	Serviços Administrativos		
4.1.1.	Inscrição	20,00 €	Ise
4.1.2.	Renovação	5,00 €	Ise
4.1.3.	2.ª via Cartão	10,00 €	Ise
4.2.	Natação Bebés (<36 meses)		
4.2.1.	1X semana	22,00 €	Ise
4.2.2.	2X semana	30,00 €	Ise
4.3.	Natação (>= 36 meses < 13 anos)		
4.3.1.	1X semana	20,00 €	Ise
4.3.2.	2X semana	25,00 €	Ise
4.3.3.	3X semana	30,00 €	Ise
4.4.	Natação (>= 13 anos)		
4.4.1.	1X semana	20,00 €	Ise
4.4.2.	2X semana	25,00 €	Ise

		Taxa	Iva
4.4.3.	3X semana	30,00 €	Ise
4.4.4	Livre-trânsito	40,00 €	Ise
4.4.5	Pacotes combinados		
4.4.5.1	Aulas de grupo + Cardio	40,00 €	Ise
4.4.5.2	Piscina + Cardio	40,00 €	Ise
4.4.5.3	Piscina + Aulas de grupo	40,00 €	
4.4.5.4	Piscina (U.L; Aulas; Hidros) + Aulas de grupo + cardio	50,00 €	Ise
4.5	Masters		
4.5.1	Nadadores com idade igual ou superior a 7 anos 3X semana	35,00 €	Ise
4.6	Hidroginástica	Ise	
4.6.1	1X semana	17,50 €	Ise
4.6.2.	2X semana	22,50 €	Ise
4.6.3.	3X semana	25,00 €	Ise
4.6.4	Livre-trânsito	40,00 €	Ise
4.7	Fisioterapia/Recuperação de Lesões		
4.7.1	Consulta Inicial	10,00 €	Ise
4.7.2	1X semana	30,00 €	Ise
4.7.3.	2X semana	35,00 €	Ise
4.7.4.	3X semana	40,00 €	Ise
4.8	Utilização Livre		
4.8.1	Utilização livre com inscrição, sessão de 45 minutos	2,50 €	Ise
4.8.2.	Utilização livre pontual, sessão de 45 minutos	5,00 €	Ise
4.8.3	Carregamento mínimo obrigatório de cartão de utilizador	30,00 €	Ise
4.9	PT — Aulas Individuais		
4.9.1	Natação		
4.9.1.1.	Pack 1 aula	25,00 €	Ise
4.9.1.2.	Pack 5 aulas	115,00 €	Ise
4.9.1.3.	Pack 10 aulas	210,00 €	Ise
4.9.2	Hidroterapia		
4.9.2.1.	Pack 1 aula	30,00 €	Ise
4.9.2.2	Pack 5 aulas	120,00 €	Ise
4.9.2.3	Pack 10 aulas	225,00 €	Ise
4.10	Cursos de Pré e Pós-Parto		
4.10.1	Curso Prático pré-parto, de dez sessões em água	100,00 €	Ise
4.10.2	Curso Prático pós-parto, de dez sessões em água	100,00 €	Ise
4.10.3	Sessão prática pontual de pré-parto	12,00 €	Ise
4.10.4	Sessão prática pontual de pós-parto	12,00 €	Ise
4.11	Aluguer de Pistas		
4.11.1.	Instituições fora da área da Freguesia		
4.11.1.1	Pista de 25 mts		
4.11.1.1.1	2.ª F a 6.ª F até às 17h 30m	20,00 €	Ise
4.11.1.1.2	2.ª F a 6.ª F após as 17h 30 m e Fim de semana e Feriados	30,00 €	Ise
4.11.1.2	Tanque de aprendizagem		
4.11.1.2.1.	2.ª F a 6.ª F até às 17h 30m	12,50 €	Ise
4.11.1.2.2.	2.ª F a 6.ª F após as 17h 30 m e Fim de semana e Feriados	15,00 €	Ise
4.11.2	Instituições da área da Freguesia		
4.11.2.1	Pista de 25 mts		
4.11.2.1.1	2.ª F a 6.ª F até às 17h 30m	15,00 €	Ise
4.11.2.1.2	2.ª F a 6.ª F após as 17h 30 m e Fim de semana e Feriados	25,00 €	Ise
4.11.2.2	Tanque de aprendizagem		
4.11.2.2.1.	2.ª F a 6.ª F até às 17h 30m	10,00 €	Ise
4.11.2.2.2	2.ª F a 6.ª F após as 17h 30 m e Fim de semana e Feriados	12,00 €	Ise
4.12.	Escolas/Instituições (c/professor)		
4.12.1	Localizadas na área da Freguesia		
4.12.1.1	Até 15 utilizadores, pagamento mensal		
4.12.1.1.1	1X semana	15,50 €	Ise
4.12.1.1.2	2X semana	21,50 €	Ise
4.12.1.1.3	3X semana	25,00 €	Ise
4.12.1.2	De 16 a 24 utilizadores, pagamento mensal		
4.12.1.2.1	1X semana	14,50 €	Ise
4.12.1.2.2	2X semana	20,00 €	Ise
4.12.1.2.3	3X semana	23,50 €	Ise
4.12.1.3	De 25 a 40 utilizadores, pagamento mensal		
4.12.1.3.1	1X semana	13,50 €	Ise
4.12.1.3.2	2X semana	18,50 €	Ise
4.12.1.3.3	3X semana	22,50 €	Ise
4.12.1.4	Mais de 40 utilizadores, pagamento mensal		
4.12.1.4.1	1X semana	12,50 €	Ise
4.12.1.4.2	2X semana	17,50 €	Ise
4.12.1.4.3	3X semana	21,50 €	Ise
4.12.2	Localizadas fora da área da Freguesia		
4.12.2.1	Até 15 utilizadores, pagamento mensal		
4.12.2.1.1	1X semana	18,00 €	Ise
4.12.2.1.2	2X semana	23,50 €	Ise
4.12.2.1.3	2X semana	26,00 €	Ise

		Taxa	Iva
4.12.2.2	De 16 a 24 utilizadores, pagamento mensal		
4.12.2.2.1	1X semana	17,00 €	Ise
4.12.2.2.2	2X semana	22,50 €	Ise
4.12.2.2.3	2X semana	25,00 €	Ise
4.12.2.3	De 25 a 40 utilizadores, pagamento mensal		
4.12.2.3.1	1X semana	16,00 €	Ise
4.12.2.3.2	2X semana	21,50 €	Ise
4.12.2.3.3	2X semana	24,50 €	Ise
4.12.2.4.	Mais de 40 utilizadores, pagamento mensal		
4.12.2.4.1	1X semana	15,00 €	Ise
4.12.2.4.2	2X semana	20,50 €	Ise
4.12.2.4.3	2X semana	23,50 €	Ise
5.	Ginásio		
5.1.	Serviços Administrativos		
5.1.1	Inscrição no <i>Kickboxing</i> (até 12 anos)	20,00 €	Ise
5.1.2.	Inscrição no <i>Kickboxing</i> (mais de 12 anos)	40,00 €	Ise
5.1.3.	Renovação do <i>Kickboxing</i>	20,00 €	Ise
5.1.4.	Inscrição noutras modalidades	30,00 €	Ise
5.1.5.	Renovação noutras modalidades	17,50 €	Ise
5.2.	Modalidades Desportivas praticadas em ginásio (aulas de grupo)		
5.2.1	1X semana	15,00 €	Ise
5.2.2	2X semana	20,00 €	Ise
5.2.3	3X semana	25,00 €	Ise
5.3.	Modalidades de Combate praticadas em ginásio		
5.3.1	2X semana	20,00 €	Ise
5.3.2	3X semana	30,00 €	Ise
5.4.	Ginásio de Cardiofitness e Musculação		
5.4.1	Sem limite	30,00 €	Ise
5.5	Modalidades Livre-trânsito		
5.5.1	Aulas de grupo	30,00 €	Ise
5.6	PT — Aulas Individuais		
5.6.1	Pack 1 aula	35,00 €	Ise
5.6.2	Pack 5 aulas	165,00 €	Ise
5.6.3	Pack 10 aulas	340,00 €	Ise
5.7	Aluguer de Sala	30,00 €	Norm
6.	Festas de Aniversário (3 horas)		
6.1	Piscina		
6.1.1	Até 12 crianças	135,00 €	Norm
6.1.2	Por cada criança a mais	7,50 €	Norm
6.1.3.	Lanche (opcional) por criança	4,50 €	Norm
6.2	Piscina e Polidesportivo		
6.2.1	Até 12 crianças	160,00 €	Norm
6.2.2	Por cada criança a mais	10,00 €	Norm
6.2.3.	Lanche (opcional) por criança	4,50 €	Norm
6.3	Polidesportivo		
6.3.1	Até 12 crianças	105,00 €	Norm
6.3.2	Por cada criança a mais	6,00 €	Norm
6.3.3.	Lanche (opcional) por criança	4,50 €	Norm
6.4	Pavilhão		
6.4.1	Até 12 crianças	120,00 €	Norm
6.4.2	Por cada criança a mais	8,00 €	Norm
6.4.3.	Lanche (opcional) por criança	4,50 €	Norm
7.	Venda de artigos desportivos		
7.1	Chinelos descartáveis	1,00 €	Norm
7.2	Fralda aquática	8,90 €	Norm
7.3	Calções menino	8,50 €	Norm
7.4	Fato de banho menina	14,90 €	Norm
7.5	Calções homem	9,90 €	Norm
7.6	Calções homem Masters	15,00 €	Norm
7.7	Fato de banho mulher	18,90 €	Norm
7.8	Fato de banho mulher Masters	25,00 €	Norm
7.9	Óculos	3,00 €	Norm
7.10	Pinças nariz	2,50 €	Norm
7.11	Tampões silicone	3,00 €	Norm
7.12	Cadeados	5,00 €	Norm
7.13	Toalhas		
7.13.1	Aluguer	1,00 €	Norm
7.13.2	Venda	10,00 €	Norm
7.14	Toucas	4,00 €	Norm
7.15	Garrafas de Desporto	5,50 €	Norm
7.16	Saco de Desporto	15,00 €	Norm
7.17	Pulsómetro	35,00 €	Norm

FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS

Aviso n.º 10016/2017

Lista unitária de ordenação final

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum tendo em vista o recrutamento de dois postos de trabalho, na modalidade de relação jurídica

de emprego público por tempo indeterminado, na carreira/categoria de assistente operacional, nos termos do aviso n.º 1240/2017, publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 22, de 31 de janeiro de 2017, homologada por despacho do Presidente da Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais, datado de 13 de janeiro de 2017.

Candidatos aprovados:

1.º lugar — Fernando Gaspar Alves — 12 valores;

2.º lugar — Joaquim dos Santos Pinto Cardoso — 12 valores.

22 de agosto de 2017. — O Presidente da Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais, *Manuel Correia de Oliveira*.

310736967

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750
